



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA E QUINTA-FEIRA,
15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.968

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	24
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONTRATOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	34
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
CONVÊNIOS	38
GABINETE DO PREFEITO - GABP	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	39
EDITAIS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	43
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	48
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	54

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.288/2017**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, junto à Caixa Econômica Federal, em nome do Município de Salvador, operação de crédito interna no valor de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais) destinados à conclusão das obras, instalações e equipamentos do Hospital Municipal e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) a obras de requalificação no Centro Histórico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 156, 158 e ao inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º do art. 159 da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, caberá à instituição financeira especificada no Contrato promover a transferência dos recursos cedidos ou vinculados no montante necessário à amortização da dívida, na forma e prazo previstos em Contrato.

§ 2º O Poder Executivo providenciará o empenho e consignação das despesas no montante necessário à amortização da dívida, nos prazos fixados no termo contratual para cada exercício financeiro correspondente, até o seu pagamento final.

§ 3º O pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito será debitado em conta corrente mantida em instituição financeira, indicada em Contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos no montante equivalente à amortização e pagamento final da dívida.

§ 4º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações orçamentárias relativas às aberturas de créditos adicionais, especiais e suplementares no montante necessário à realização do projeto com os recursos provenientes da CAIXA e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.134/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	5.540,00		
	10.303.0030.2104	3.3.90.32	0.2.14		5.540,00	
	SUB-TOTAL			5.540,00	5.540,00	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.14	0.2.50	1.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		1.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
TOTAL GERAL				6.540,00	6.540,00	

DECRETO Nº 29.135 de 14 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 29.134 de 14 de novembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.135/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.02	4.630.000,00		
	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.00		4.630.000,00	
SUB-TOTAL				4.630.000,00	4.630.000,00	
TOTAL GERAL				4.630.000,00	4.630.000,00	

DECRETO Nº 29.136 de 14 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.136/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	150.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETO Nº 29.137 de 14 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 54.379-2017 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.137/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.00	11.000.000,00		
SUB-TOTAL				11.000.000,00		
TOTAL GERAL				11.000.000,00		

DECRETO Nº 29.138 de 14 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.817.621,00 (onze milhões e oitocentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 53.186/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.138/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.42	8.817.621,00	
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.42	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				11.817.621,00	
TOTAL GERAL				11.817.621,00	

DECRETO Nº 29.139 de 14 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.425,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 52.373/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.139/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.51	39.425,00	
	SUB-TOTAL				39.425,00
TOTAL GERAL				39.425,00	

DECRETO Nº 29.140 de 14 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.140/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	82.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	35.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		117.000,00
SUB-TOTAL				117.000,00	117.000,00
TOTAL GERAL				117.000,00	117.000,00

DECRETO Nº 29.141 de 14 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.913,00 (trinta mil, novecentos e treze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante

a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.141/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	4.4.90.52	0.1.00	30.913,00		
	01.031.0025.2076	3.3.90.39	0.1.00		30.913,00	
SUB-TOTAL				30.913,00	30.913,00	
TOTAL GERAL				30.913,00	30.913,00	

DECRETO Nº 29.142 de 14 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 379.020,00 (trezentos e setenta e nove mil e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.142/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	372.000,00		
	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14		89.280,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.33	0.2.14		7.790,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.36	0.2.14		136.400,00	
	10.302.0026.2083	3.3.90.39	0.2.14		59.640,00	
	10.302.0026.2083	3.3.90.92	0.2.14		78.890,00	
SUB-TOTAL				372.000,00	372.000,00	
521010-FMAS	08.244.0035.2329	4.4.90.52	0.1.24	7.020,00		
	08.244.0014.2340	3.3.90.30	0.1.24		7.020,00	
SUB-TOTAL				7.020,00	7.020,00	
TOTAL GERAL				379.020,00	379.020,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.143 de 14 de novembro de 2017

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial os Artigos 48 a 51 da referida lei;

Considerando a Portaria Conjunta STN SOF Nº 02/2016 que aprova a Parte do I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando a Portaria STN Nº 840/2016 que aprova as Partes Geral, II, III, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; e,

Considerando o Decreto Nº 25.785/15 que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o Poder Executivo do Município do Salvador;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto trata sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2017, no âmbito da Administração Pública Municipal.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017 e do levantamento do Balanço Geral do Município do Salvador, de suas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Municipais Dependentes, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto e em Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, que especificarão os procedimentos operacionais a serem realizados.

Art. 3º As Secretarias, Empresas Públicas, Fundos, Autarquias e Fundações do Município deverão adotar, para fins de encerramento do exercício financeiro, os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas contas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

§ 1º As unidades referidas no caput deverão encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até **10 de janeiro de 2018**, relatório descritivo da origem dos saldos apresentados no ativo de natureza patrimonial, contendo as providências em curso para recebimento ou baixa dos valores sem movimentação, observando o que dispõem os itens 31, 32 e 34 do art. 7º da Resolução do TCM nº 1.061/2005 e os itens 37 e 38 do Art. 9º da Resolução TCM nº 1.060/2005, respeitando-se as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 1.323/13 e nº 1.332/14.

§ 2º Até dia **10 de janeiro de 2018** as unidades referidas no caput deverão consolidar e apresentar à CCT toda a documentação de suporte dos registros do passivo circulante e não circulante de origem patrimonial, inclusive cópia das certidões que atestem os saldos contabilizados.

§ 3º Até o dia **10 de janeiro de 2018** as unidades referidas no caput deverão consolidar e apresentar à CCT toda a documentação de suporte do saldo contábil do grupo caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, indicando a origem de eventuais pendências, bem assim a data prevista para resolução, na forma indicada em Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

§ 4º Até o dia **10 de janeiro de 2018** as unidades referidas no caput deverão consolidar toda a documentação de suporte dos registros do passivo circulante e não circulante de origem financeira,

efetuando a baixa dos valores inconsistentes, prescritos ou que careçam de documentação adequada à manutenção do registro contábil.

Art. 4º O Balanço Patrimonial das Empresas Públicas gerado em observância as regras exaradas pela Lei nº 4.320/64 deve apresentar os mesmos saldos do Balanço Patrimonial gerado a partir das regras estabelecidas pela Contabilidade Societária.

§ 1º Até dia 08 de janeiro de 2018 as unidades referidas no caput deverão efetuar todos os lançamentos de ajuste necessários.

§ 2º As unidades referidas no caput devem remeter a CCT, por se tratarem de Empresas Estatais Dependentes, até o dia 10 de janeiro de 2018, cópia dos Anexos 01 a 17 da Lei 4.320/64, devidamente assinados pelo Contador e pelo Gestor.

DOS PRAZOS FINAIS PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 5º Deverão ser observados os seguintes prazos para execução orçamentária e financeira das despesas:

§ 1º Para empenho: **15 de dezembro de 2017**, exceto os empenhos referentes a adiantamentos, que deverão ocorrer até **22 de novembro de 2017**.

I - A Coordenadoria de Administração Financeira - CAF deve retirar os limites não utilizados da programação financeira concedida e não utilizada em **18 de dezembro de 2017**.

II - As unidades orçamentárias que receberam recursos de descentralização de crédito orçamentário devem devolver os saldos para a unidade de origem até **15 de dezembro de 2017**.

§ 2º Para liquidação: **18 de dezembro de 2017**, exceto para despesas discriminadas a seguir:

I - Aquelas executadas sob o regime de adiantamento, cuja liquidação deve ocorrer até **01 de dezembro de 2017**;

II - Aquelas referentes à dívida pública e pessoal, que admitem o prazo máximo de **20 de dezembro de 2017**;

III - Aquelas que não são pagas por meio eletrônico, até **14 de dezembro de 2017**.

§ 3º Para solicitação de repasse: **18 de dezembro de 2017**, exceto para as despesas discriminadas a seguir:

I - A solicitação de repasse para despesas com pessoal deve ocorrer até **20 de dezembro de 2017**;

II - A solicitação de repasse para despesas com dívida pública deve ocorrer até **20 de dezembro de 2017**;

III - A solicitação de repasse para despesas que não são pagas por meio eletrônico deve ocorrer de **14 de dezembro de 2017**;

IV - A solicitação de repasse para despesas realizadas pelo regime de adiantamento deve ocorrer até **01 de dezembro de 2017**;

§ 4º Para autorização de repasse: **19 de dezembro de 2017**, exceto para folha, dívida e despesas que não são pagas por meio eletrônico, que admitirão os prazos seguintes:

I - A autorização de repasse para despesas com pessoal deve ocorrer até **21 de dezembro de 2017**;

II - A autorização de repasse para despesas com dívida pública deve ocorrer até **21 de dezembro de 2017**;

III - A autorização de repasse para despesas que não são pagas por meio eletrônico deve ocorrer de **15 de dezembro de 2017**;

IV - A autorização de repasse para despesas realizadas pelo regime de adiantamento deve ocorrer até **04 de dezembro de 2017**.

§ 5º Para confecção de preparação de pagamento: **21 de dezembro de 2017**, exceto para folha, dívida, despesas não pagas por meio eletrônico, despesas devolvidas pela rede bancária e aquelas executadas pelo regime de adiantamentos que admitirão os prazos seguintes:

I - A confecção de preparação de pagamento para despesas com pessoal deve ocorrer até **22 de dezembro de 2017**;

II - A confecção de preparação de pagamento de despesas com dívida pública deve ocorrer até **22 de dezembro de 2017**;

III - A confecção de preparação de pagamento para despesas que não são pagas por meio eletrônico deve ocorrer até **15 de dezembro de 2017**;

IV - A confecção de preparação de pagamento de despesas devolvidas pela rede bancária

deve ocorrer até **22 de dezembro de 2017**.

V - A confecção de preparação de pagamento para despesas realizadas pelo regime de adiantamento deve ocorrer até **04 de dezembro de 2017**;

§ 6º Para registro de ordem bancária pelas unidades orçamentárias: **21 de dezembro de 2017**, exceto:

I - Para as despesas que não são pagas por meio eletrônico, que admitem o prazo máximo de **15 de dezembro de 2017**;

II - Para as despesas com adiantamento, que admitem o prazo máximo de **04 de dezembro de 2017**;

III - Para despesas com pessoal, até **22 de dezembro de 2017**;

IV - Para despesas com dívida pública, até **22 de dezembro de 2017**.

§ 7º Para emissão e envio de ordem bancária pela Coordenadoria de Administração Financeira - CAF, da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM: **21 de dezembro de 2017**, exceto para as despesas referenciadas nos incisos I ao IV desse parágrafo, que admitem os prazos seguintes:

I - Emissão e envio de ordem bancária para despesas que não são pagas por meio eletrônico: até **15 de dezembro de 2017**;

II - Emissão e envio de ordem bancária para despesas com pessoal: até **22 de dezembro de 2017**;

III - Emissão e envio de ordem bancária de pagamento de despesas com dívida pública: até **22 de dezembro de 2017**;

IV - Emissão e envio de ordem bancária para despesas com pagamento devolvido: até **22 de dezembro de 2017**.

§ 8º Para confirmação das ordens bancárias não eletrônicas pela Coordenadoria de Administração Financeira - CAF deve ser efetuada até **19 de dezembro de 2017**.

§ 9º Para devolução de repasses não utilizados: até **21 de dezembro de 2017**, exceto para as despesas referenciadas nos incisos I ao III desse parágrafo, que admitem os prazos seguintes:

I - Despesas com folha de pagamento, que admitirão o prazo até **22 de dezembro de 2017**;

II - Despesas com dívida pública, que admitirão o prazo até **22 de dezembro de 2017**;

III - Despesas que não são pagas por meio eletrônico, que admitirão o prazo até **15 de dezembro de 2017**.

§ 10. Para confirmação, pela Coordenadoria de Administração Financeira - CAF, dos repasses devolvidos pelas unidades orçamentárias: até **26 de dezembro de 2017**.

§ 11. Para implantação de autorização de gasto no sistema de cartão corporativo: **22 de novembro de 2017**.

Art. 6º Os saldos de pré-empenhos que não forem executados até o prazo limite estipulado no Art. 5º, §1º devem ter seus registros anulados até **18 de dezembro de 2017**.

Art. 7º Os empenhos emitidos e os seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no Art. 8º, § 1º devem ser anulados até **18 de dezembro de 2017**.

Parágrafo Único. Os empenhos que atendam as condições para a inscrição em Restos a Pagar não podem ser anulados.

DA INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Art. 8º As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º A inscrição em restos a pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício de 2017, desde que comprovada à disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica, observando o disposto no parágrafo único do Art. 7º.

§ 2º A disponibilidade de caixa que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos, bem como para as demais obrigações financeiras de curto prazo.

Art. 9º O registro da inscrição dos restos a pagar será efetuado de modo centralizado pela Coordenadoria de Contabilidade - CCT, em **03 de janeiro de 2018**, com data de referência 31 de dezembro de 2017, com todos os saldos de empenho que não tenham sido anulados ou pagos.

Art. 10. Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados devem ter seus registros cancelados até **24 de novembro de 2017**, mediante formalização de processo administrativo, contendo a justificativa para cancelamento e observando os regulamentos que disciplinam a matéria.

Parágrafo Único. Cópias dos autos que respaldam o cancelamento devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, em meio magnético, até **22 de janeiro de 2018**.

Art. 11. As unidades da Administração Direta e Indireta devem avaliar a prescrição dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2012 e em exercícios anteriores, que não forem pagos até 31 de dezembro de 2017.

§ 1º Os restos a pagar de credores que tenham formalizado o acordo de parcelamento dos débitos, em consonância ao disposto nas Portarias nº 211/2013 e nº 315/2013 não podem ser considerados prescritos.

Art. 12. Os restos a pagar considerados prescritos devem ser cancelados pelos Núcleos de Execução Orçamentária ou Gerências Financeiras, mediante formalização de processo administrativo, em **02 de janeiro de 2018**, com data de referência 31 de dezembro de 2017, observando na legislação que disciplina a matéria.

§ 1º As hipóteses de prescrição precisam ser ratificadas pela Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS ou pela Assessoria Jurídica de cada Órgão ou Entidade.

§ 2º Cópias dos autos que respaldam o cancelamento devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, em meio magnético, até **22 de janeiro de 2018**.

DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTO

Art. 13. Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade e na forma da lei, independentemente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar o prazo de prestação de contas e normas correlatas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município - CGM.

§ 1º O prazo máximo de aplicação é aquele estipulado como data limite para liquidação e baixa dos adiantamentos, conforme previsto no § 2º, I e nos § 5º, V e § 6º, II do Art. 5º deste decreto.

§ 2º A Controladoria Geral do Município - CGM deve indicar a Coordenadoria de Contabilidade - CCT os servidores postos em alcance para os devidos registros, até **08 de janeiro de 2018**.

Art. 14. A Coordenadoria de Administração Financeira - CAF e os demais responsáveis por acompanhamento e inserção de crédito para gastos nos cartões corporativos devem retirar os limites de crédito de todos os usuários na data final de aplicação, estabelecida no § 2º, § 5º e § 11º do Art. 5º deste decreto.

§ 1º Os cartões corporativos em nome dos responsáveis vinculados às Secretarias Municipais, que não permanecerão habilitados para o exercício de 2018, devem ser inutilizados e devolvidos à Coordenadoria de Administração Financeira - CAF até **19 de janeiro de 2018**.

§ 2º Procedimento correlato deve ser instituído pelos Fundos, Autarquias e Fundações que integram a Administração Pública Municipal, respeitada a mesma data limite.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE ALMOXARIFADO, BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT até o dia **08 de janeiro de 2018**, as informações relativas às Secretarias Municipais no que concerne:

Parágrafo Único. Relatório de ingressos e baixas no almoxarifado de cada Secretaria, indicando a classe do bem, os valores físicos e financeiros de cada movimentação, bem a assim o saldo final, físico e financeiro, em estoque.

Art. 16. A Coordenadoria de Contabilidade - CCT, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ deverá efetuar os registros de ajustes de almoxarifado e bens móveis até o dia **10 de janeiro de 2018**.

Art. 17. As Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Municipais devem efetuar os registros de ajuste de almoxarifado até **08 de janeiro de 2018**.

§ 1º A SEMGE e a Coordenadoria de Contabilidade - CCT devem apoiar a execução dessa atividade no que couber, mediante requisição de cada unidade.

§ 2º Cópia dos processos administrativos referentes aos lançamentos de ajustes de almoxarifado que tenham origem em fatos alheios à execução orçamentária devem ser encaminhados à CCT, em meio magnético, até **22 de janeiro de 2018**.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o dia **08 de janeiro de 2018**:

§ 1º Demonstrativo dos bens móveis de cada Secretaria, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária;

§ 2º Relação atualizada em 31 de dezembro de 2017 dos bens patrimoniais, indicando a Secretaria de alocação e respectivos valores financeiros;

§ 3º Relação dos bens móveis adquiridos no exercício de 2017, indicando a Secretaria de alocação e respectivos valores financeiros.

Art. 19. A Coordenadoria de Contabilidade - CCT deve efetuar os registros de incorporação e baixa para ajustes de bens móveis até dia **12 de janeiro de 2018**, mediante formalização de processo administrativo.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o dia **08 de janeiro de 2018**, demonstrativo dos valores de depreciação a serem registrados em relação aos bens móveis de cada Secretaria, por categoria, obedecendo ao disposto em Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ a ser publicada.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Contabilidade - CCT deve efetuar os registros de depreciação de bens móveis até dia **12 de janeiro de 2018**, com a formalização de processo administrativo.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar aos Fundos Municipais, até o dia **04 de janeiro de 2018**, demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária, bem assim o demonstrativo dos valores de depreciação.

§ 1º Os Fundos devem efetuar os registros de incorporação e baixa até dia **08 de janeiro de 2018**, com a formalização de processo administrativo.

I - As unidades referidas no § 1º deste artigo devem encaminhar à CCT, até **22 de janeiro de 2018**, em meio magnético, cópia dos processos administrativos que respaldaram os registros de incorporação e baixa independentes da execução orçamentária; relação atualizada em 31 de dezembro de 2017 dos bens patrimoniais, indicando os respectivos valores financeiros; a relação dos bens móveis adquiridos no exercício de 2017 com seus respectivos valores financeiros.

§ 2º - Os Fundos Municipais devem efetuar os registros de depreciação até **08 de janeiro de 2018**, com a formalização de processo administrativo.

Art. 22. As Autarquias, Fundações e Empresas Municipais devem efetuar os registros de ajuste de incorporação e baixa de bens móveis até **08 de janeiro de 2018**, mediante formalização de processo administrativo.

§ 1º As unidades referidas no caput devem encaminhar à CCT, até **22 de janeiro de 2018**, em meio magnético, cópia dos processos administrativos que respaldaram os registros de incorporação e baixa independentes da execução orçamentária; relação atualizada em 31 de dezembro de 2017 dos bens patrimoniais, indicando os respectivos valores financeiros; a relação dos bens móveis adquiridos no exercício de 2017, indicando os respectivos valores financeiros.

§ 2º As unidades referidas no caput deste artigo devem encaminhar a CCT, até **22 de janeiro de 2018**, em meio magnético, demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária.

Art. 23. As Autarquias, Fundações e Empresas Municipais devem efetuar os registros da depreciação acumulada até **08 de janeiro de 2018**, mediante formalização de processo administrativo.

Art. 24. A Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT até o dia **08 de janeiro de 2018** o demonstrativo de bens imóveis das Secretarias, indicando a unidade da Administração Municipal detentora da propriedade e o valor de cada imóvel, bem assim cópia dos processos de reavaliação e desafetação, quando houver.

Art. 25. As unidades da Administração Indireta e os Fundos Municipais deverão encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT até o dia **08 de janeiro de 2018**, o demonstrativo de seus bens imóveis por categoria, indicando o valor de cada imóvel, bem assim cópia dos processos de reavaliação e desafetação, quando houver.

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 26. A Procuradoria Geral do Município - PGMS deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT até o dia **08 de janeiro de 2018**:

I - Relatório da Dívida Ativa demonstrando os créditos tributários do Município existentes em 31 de dezembro de 2017, com a indicação dos valores referentes às inscrições, à atualização monetária e às baixas ocorridas no exercício, discriminados por tributos e por tipo de baixa (anistia, pagamento, remissão, compensação, transação e outros);

II - Relatório da Dívida Ativa demonstrando os créditos não tributários do Município existentes em 31 de dezembro de 2017, com a indicação dos valores referentes às inscrições, à atualização monetária e às baixas ocorridas no exercício, discriminados receita e por tipo de baixa (anistia, pagamento, remissão, compensação, transação e outros);

III - Relatório com os valores das perdas estimadas em relação ao estoque inscrito de cada tributo e dos créditos não tributários inscritos em Dívida Ativa;

IV - Relatório com os valores de renúncia de receita realizada em relação à arrecadação

do exercício em cada tributo e dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa;

V - Relação dos processos administrativos relativos ao cancelamento de dívidas ativas (prescrição ou anistia fiscal);

VI - Relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária corrigidos e discriminados por contribuinte;

VII - Provisão para perdas em relação ao estoque inscrito em dívida ativa tributária e não tributária, segregado por tipo de receita.

DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 27. A Diretoria da Receita Municipal - DRM da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o **dia 08 de janeiro de 2018**, a posição dos créditos não inscritos em Dívida Ativa na data de 31 de dezembro de 2017, referente aos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;
- II - Imposto sobre Serviços - ISS referente aos créditos que tenham valor fixo de recolhimento anual;
- III - Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD
- IV - Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF

Parágrafo Único. Os relatórios analíticos que servirão de base para apuração dos créditos tributários devem ficar à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 28. A Diretoria da Receita Municipal - DRM da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o **dia 08 de janeiro de 2018**, a posição da renúncia de receita realizada, discriminado tributo e por receita não tributária.

Art. 29. Todas as unidades da Administração Indireta e os Fundos que arrecadem receitas de contribuições, industrial e patrimonial, exceto as receitas de valores mobiliários, deverão contabilizar, até o **dia 08 de janeiro de 2018**, a posição dos créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa na data de 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. Os relatórios analíticos que servirão de base para apuração dos créditos tributários e não tributários devem ficar à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 30. Todas as unidades da Administração Indireta e os Fundos que arrecadem receitas de contribuições, de serviços, industrial, patrimonial e outras correntes, exceto as receitas de valores mobiliários, deverão contabilizar, até o **dia 08 de janeiro de 2018**, a posição da renúncia de receita realizada, discriminada por receita.

Parágrafo Único. Os relatórios analíticos que servirão de base para apuração da renúncia de receita devem ficar à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 31. A Diretoria da Receita Municipal - DRM da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o **dia 08 de janeiro de 2018**, a posição dos créditos tributários a compensar em 31 de dezembro 2017.

DA DÍVIDA PÚBLICA E DOS PRECATÓRIOS

Art. 32. A Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH, da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM/ SEFAZ, deve encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT o Demonstrativo da Dívida Fundada, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, até o **dia 08 de janeiro de 2018**.

Art. 33. Os Gestores das autarquias, fundações e empresas dependentes integrantes da administração indireta, assim como os fundos especiais, devem encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o **dia 22 de janeiro de 2018**, em meio magnético, a documentação a seguir descrita:

I - Comprovantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas no passivo permanente do balanço patrimonial do exercício;

II - Cópia dos processos administrativos de inscrição, atualização e cancelamento de dívidas.

Art. 34. A Procuradoria Geral do Município - PGMS deve encaminhar a CCT, até **08 de janeiro de 2018**, a relação dos precatórios existentes em 31 de dezembro de 2017, por ordem cronológica de inscrição, segregando-os em alimentares e não alimentares, bem assim por tribunal requisitante.

Art. 35. O Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES deve encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até **12 de janeiro de 2018**, o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, em conformidade com o quanto determina a Portaria Nº 403/2016 da STN que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E DOS SALDOS DISPONÍVEIS

Art. 36. A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Administração Financeira - CAF, deverá estabelecer e publicar em Portaria, até **15 de dezembro de 2017**, comissões específicas para contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos.

§ 1º Dos valores apurados segundo o caput, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

§ 2º A CAF deverá encaminhar à CCT, em meio magnético, cópia da Portaria de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e relatório contendo as disponibilidades financeiras por conta bancária, com a posição de 31 de dezembro de 2017.

§ 3º Os procedimentos de conciliação bancária e os registros para resolução de eventuais pendências devem ser finalizados em 05 de janeiro de 2018.

§ 4º Quando verificadas divergências entre o saldo bancário e contábil sem que seja apresentada justificativa técnica para o fato, a SEFAZ deve proceder à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 37. Os fundos especiais e as entidades da Administração Pública Indireta, inclusive as

Empresas Dependentes deverão estabelecer e publicar em Portaria, até **15 de dezembro de 2017**, comissões específicas para contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos.

§ 1º Dos valores apurados segundo o caput, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

§ 2º Os procedimentos de conciliação bancária e os registros para resolução de eventuais pendências devem ser finalizados em 05 de janeiro de 2018.

§ 3º As entidades referidas no caput deverão encaminhar à CCT, em meio magnético, cópia da Portaria de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos; extratos bancários com a posição de 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018; registro da conciliação bancária e, em caso de divergência de entre o saldo bancário e contábil deverá ser apresentado o ANEXO III - Análise da Conciliação das contas, parte integrante da Portaria a ser publicada pela SEFAZ.

§ 4º Quando verificadas divergências entre o saldo bancário e contábil sem que seja apresentada justificativa técnica para o fato, as unidades referidas no caput devem proceder à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

DA CONSOLIDAÇÃO NOS BALANÇOS

Art. 38. As autarquias, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as empresas dependentes e os fundos especiais realizarão, até o **dia 08 de janeiro de 2018**, todos os lançamentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

Art. 39. As unidades mencionadas no artigo anterior deverão encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT, até o **dia 22 de janeiro de 2018**, 01 (uma) cópia, em meio magnético, dos balanços e demais anexos da Lei 4.320/64 relativos ao exercício de 2017, assinados pelo contador e pelo gestor da unidade.

Art. 40. Os balanços apresentados deverão conter notas explicativas, conforme definido pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 e pela Portaria STN nº 840/2016 - MCASP 7ª Edição, contendo todas as informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes no corpo das demonstrações contábeis, especialmente os seguintes itens:

- I. Apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas e critérios contábeis específicos utilizados;
- II. Evidenciar as informações requeridas pelas normas de contabilidade, que não tenham sido apresentadas nas demonstrações contábeis;
- III. Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para a sua compreensão;
- IV. Declaração de alinhamento com as normas de contabilidade aplicáveis, caso cumpridas todas as suas determinações;
- V. Sumário dos critérios contábeis utilizados.

Parágrafo único. As notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade.

Art. 41. O Balanço Consolidado do Município do Salvador será encerrado em **19 de janeiro de 2018**, data em que serão transferidos os saldos finais de todas as contas contábeis para as demonstrações de competência janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Operações e documentos extemporâneos que sejam passíveis de registro contábil serão tratados como eventos subsequentes e contabilizadas no exercício de 2018.

Art. 42. As contas de ativo de natureza não permanente só poderão ter saldo no encerramento do exercício se constatada a evidência de que se trata de valor sujeito a tratamento dependente, direito líquido e certo ou em trânsito.

Art. 43. As contas de obrigações a pagar de natureza financeira de curto prazo somente poderão ter como saldo os valores não recolhidos que tenham data de vencimento compreendida até final do exercício seguinte e os valores inscritos como obrigações estejam comprovadamente documentados.

Art. 44. Todas as movimentações contábeis de incorporação ou baixa, especialmente aquelas que envolvem as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, devem ser respaldadas pela formalização de processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Portaria a ser publicada pela SEFAZ conterá as informações detalhadas em relação às rotinas a serem executadas para encerramento do exercício financeiro 2017, bem assim indicará o modelo dos anexos que precisam ser encaminhados à CCT em meio eletrônico.

Art. 46. O Secretário Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares necessárias para disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2017, bem como, em casos excepcionais autorizar a execução da despesa após os prazos previstos neste decreto, por solicitação expressa do titular do órgão executor, devidamente justificada.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear ANTÔNIO AMARAL AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Obras – Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear ARTUR GOMES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Construção e Reformas – Gerência de Obras, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade – Gerência de Currículo, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear NILCE MARIA DANTAS DA GAMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Gestão Escolar – Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KAREN MICHELLY MORAES E SASAKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear EDNA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Currículo – Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GILMÁRIA RIBEIRO DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear ADELLY ROSA ORSELLI MORAES, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde – Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO
Área de Qualificação: IMOBILIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
961378-1	DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA	0752172018 – SSP/BA	1º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido ANTÔNIO AMARAL AMORIM, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Construção e Reformas – Gerência de Obras, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido EDNA RODRIGUES DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/10/2017, MARIA TEREZA ANDION TORREÃO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria em Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 17/03/2017, publicado no DOM de 18/03/2017, referente a exoneração de RICARDO MACHADO SEIXAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n de 06/11/2017, publicado no DOM de 07/11/2017, referente a exoneração de JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA,

Onde se lê: Exonerar JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA...

Leia-se: Exonerar JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA...

No Decreto s/n de 06/11/2017, publicado no DOM de 07/11/2017, referente a nomeação de JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA,

Onde se lê: Nomear JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA...

Leia-se: Nomear JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 65/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 781, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular, TÂNIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 1520, por motivo de licença prêmio, no período de 01 a 30/11/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 66/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora **LIANA CRISTINA DIAS ASSIS**, matrícula 2294, da função de confiança de Secretário Administrativo, da Gerência da Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves – Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 67/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **LIANA CRISTINA DIAS ASSIS**, matrícula 2294, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário da Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves – Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 68/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANDREA VENTOLA DA SILVA**, matrícula 813562, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Prefeitura-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga, da Diretoria das Prefeituras Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Controladoria Geral do Município - CGM**PORTARIA Nº 06 / 2017**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, na forma do Decreto de Delegação de Competência do dia 29 de dezembro de 2015, publicado no DOM do dia 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/10/2017 a 01/11/2017, a servidora **MARILIA DA CRUZ PENA MOREIRA**, matrícula 880.299, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, Grau 63, do Setor de Análise e Controle de Convênios, da Coordenadoria de Controle e Informação, da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal da Titular, RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVA, por motivo de Férias referente ao exercício de 2016.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de novembro de 2017.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 07 / 2017

A Controladora Geral do Município, na forma do Decreto de Delegação de Competência do dia 29 de dezembro de 2015, publicado no DOM do dia 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, desde 02/10/2017, o servidor **EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO**, para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, desta Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de novembro de 2017.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 051/2017**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE PEREIRA DOS SANTOS** para exercer função de confiança de Encarregado grau 61, junto ao setor de Serviços Gerais desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 052/2017

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA JOANES DOS SANTOS** para exercer função de confiança de Secretário Administrativo da Assessoria Estratégica de Gestão, grau 61, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2017.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 52568/2017
Interessado: ADELMIRA GRAÇAS BISPO DA PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 565.242-1)

Processo nº: 51913/2017
Interessado: ADENIAS BASTOS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 613.727-0)

Processo nº: 42545/2017
Interessado: ADENIAS DIAS DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 565.826-8)

Processo nº: 51652/2017
Interessado: ADEMAR FIGUEIRÊDO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 569.328-4)

Processo nº: 52214/2017
Interessado: AIALA BRAGA COPQUE
(Inscrição imobiliária nº 564.145-4)

Processo nº: 51994/2017
Interessado: AMALIA CHAGAS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 568.413-7)

Processo nº: 42102/2017
Interessado: AMÉLIA MARIA MORAIS DE MATOS
(Inscrição imobiliária nº 578.050-0)

Processo nº: 42844/2017
Interessado: ANA AMÉLIA DE FREITAS NOBRE
(Inscrição imobiliária nº 646.244-8)

Processo nº: 53052/2017
Interessado: ANA CRISTINA SACRAMENTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 591.890-1)

Processo nº: 52678/2017
Interessado: ANDERSON MARQUES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 567.881-1)

Processo nº: 32424/2017
Interessado: ARLETE CERQUEIRA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 565.807-1)

Processo nº: 53962/2017
Interessado: FABIO LIMA BORGES
(Inscrição imobiliária nº 618.878-8)

Processo nº: 52592/2017
Interessado: MARIA NELIA RODRIGUES SOARES
(Inscrição imobiliária nº 560.049-9)

Processo nº: 46255/2017
Interessado: ORLANDINA GONZAGA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 567.784-0)

Processo nº: 46666/2017
Interessado: PAULINO MOREIRA DO ROSÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 576.659-1)

Processo nº: 43113/2017
Interessado: REGINA DA ASSUNÇÃO MAIA
(Inscrição imobiliária nº 563.779-1)

Processo nº: 46228/2017
Interessado: ROSÂNGELA SANTANA NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 591.989-4)

Processo nº: 46026/2017
Interessado: SAMUEL SAMPAIO BONFIM
(Inscrição imobiliária nº 567.813-7)

Processo nº: 43386/2017
Interessado: SAULO JOSÉ MARTINS PAIM
(Inscrição imobiliária nº 567.853-6)

Processo nº: 44111/2017
Interessado: SUELI SILVA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 565.080-1)

Processo nº: 45996/2017
Interessado: TATIANA FABIOLA BARROS DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 630.111-8)
Processo nº: 48340/2017
Interessado: UILSON BORGES LIMA
(Inscrição imobiliária nº 565.758-0)

Processo nº: 46946/2017

Interessado: VÂNIA SAMPAIO BOTELHO
(Inscrição imobiliária nº 578.043-8)

Processo nº: 43225/2017
Interessado: VERA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 567.821-8)

Processo nº: 45987/2017
Interessado: VILMA AUGUSTINHA SOUZA DIAS
(Inscrição imobiliária nº 566.786-0)

Processo nº: 48334/2017
Interessado: WENDELL DO NASCIMENTO NUNES
(Inscrição imobiliária nº 618.943-1)

Processo nº: 44706/2017
Interessado: WHITE MAYER BITTENCOURT DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 567.914-1)

Processo nº: 46902/2017
Interessado: WILSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 592.576-2)

Salvador, 14 de novembro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALOISIO REIS DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	857.862-1
CPF	104.240.675-87
PROCESSO N.	11006/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 95.588,53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 75, INCISO V, ART. 302, DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ADMINISTRADORA TUDE S/A
INSC. IMOBILIÁRIA	8.746-7
CPF/CNPJ.	10.544.047/0001-70
PROCESSO N.	11.037/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 2.457.304,16 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ARTIGOS 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO SAMPAIO PEREIRA FILHO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.352-1
CPF	391.090.205-78
PROCESSO N.	11.038/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 2.653.544,24 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ARTIGOS 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GERALDO BARROS LIMA DE OLIVEIRA E ESPOSA
INSC. IMOBILIÁRIA	282.965-7
CPF	094.468.185-91
PROCESSO N.	13.123/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 906.896,25 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ARTIGOS 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	VALNEI BATISTA DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	549.832-5
CPF	262.507.305-59
PROCESSO N.	15.181/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 84.606,24 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ART. 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SILVIO MELO DAS VIRGENS
INSC. IMOBILIÁRIA	875.348-2
CPF	497.640.395-53
PROCESSO N.	15.223/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 89.776,91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 75, INCISO V, ART. 302, DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ GARCIA MUINOS
INSC. IMOBILIÁRIA	219.853-3
CPF	006.357.235-49
PROCESSO N.	15.465/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 695.826,14 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ART. 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JOSELITO ALEXANDRE PIRES
INSC. IMOBILIÁRIA	862.641-3
CPF	583.528.568-4
PROCESSO N.	15.697/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 116.305,76 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MARIA DE LOURDES LIMA
INSC. IMOBILIÁRIA	896.860-8
CPF	216.769.925-53
PROCESSO N.	16.063/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 86.684,65 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ROBERTO SIMON NETO
INSC. IMOBILIÁRIA	139.850-4
CPF	157.553.635-87
PROCESSO N.	16.852/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 145.428,95 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ART. 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ROBERTO SIMON NETO
INSC. IMOBILIÁRIA	139.851-2
CPF	157.553.635-87
PROCESSO N.	16.880/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 145.428,95 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MARCELIA MEDEIROS
INSC. IMOBILIÁRIA	84.449-7
CPF	073.137.237-92
PROCESSO N.	16.882/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 187.611,83 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ART. 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
--------------------	---

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	KELMANY EVENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ	17.440.529/0001-29
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	688.881-0
PROCESSO N.	17.282/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - A IMPUGNAÇÃO NÃO ESTÁ APTA A SER CONHECIDA POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS PREVISTOS PARA SUA INTERPOSIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INCISOS II E III, ART. 297-F, DA LEI 7.186/06 DO CTRMS. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	SONIA MENEZES ARGOLO DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	135.607-0
CPF/CNPJ	121.367.005-53
PROCESSO N.	10.919/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, DE R\$ 102.708,40. O CONTRIBUINTE/IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS E PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INCISO V, ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NFL Nº	1313.2013- ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	73930/2013; 81364/2013.
CONTRIBUINTE	VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	CIBELE LESSA TARANTO BRAGA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL Nº	254/2013 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	23691/2013; 30502/2013; 57084/2013; .
CONTRIBUINTE	NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA

REPRESENTANTE LEGAL	LUIS MARCIO B. ALVIM, OAB/MG 134.490 E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NFL/ NL/ AI	124.2015
PROCESSO (S) N.	35802/2015
CONTRIBUINTE	CLIVALE CLÍNICA ALBERTO SERRAVALLE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)(S)	MARCELO BISET PRIATICO OLIVEIRA (OAB/BA 21.249)
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELA JULGADORA, DESCONTIUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 DO CPC. ENCAMINHE-SE A CFI/SECFI PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANA MARIA SANTOS ALMEIDA
CGA	033.162/001-32
CNPJ	14.825.756/0001-84
PROCESSO N.	41709/2017
TERMO DE EXCLUSÃO	TEXCL.23461.002.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	SIMPLES NACIONAL - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL OU LIVRO CAIXA - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ALEGAÇÕES DESTITUÍDAS DE PROVAS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DO ART. 29, VIII, § 3º E ART. 33 DA LC 123/2006, DO ART. 75, III, § 1º E ART. 76, IV, "G" DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 - PORT. 075/2012, ART. 3º E 4º E IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPS PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	IZABEL CRISTINA ROCHA
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	024.971/001-37
CNPJ	14.588.248/0001-20
PROCESSO N.	45559/2014
NFL	423.2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIORMENTE AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014. NÃO CABE RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 DO CPC.

CONTRIBUINTE	PRISCILA SANTOS AMORIM
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	MDA - CONSTRUÇÕES LTDA
NFL	2776/2010

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUINDO A NFL. ISENÇÃO DEFERIDA, CONFORME O ART. 125 DA LEI 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.201-4
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8807/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 654.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.203-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8856/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 591.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.216-2
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8860/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 639.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.202-2
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8861/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 614.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.213-8
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8906/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 660.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679.211-1
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8911/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 565.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679126-3
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9148/2017

NL/NFL/AI	NFL N° 608.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679166-2
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9214/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 649.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	679179-4
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9422/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 596.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 16177-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 1119 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): ADEMIR FEIJO DE SOUZA
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL E OUTROS
RELATORA CONSELHEIRO: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO POR TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PREVISÃO LEGAL. SUCESSÃO EMPRESARIAL. ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS. CABIMENTO. 1. Por efeito do disposto no art. 99, XI, da Lei n. 7.186/2006, a pessoa jurídica, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos itens indicados da Lista de Serviços anexa à Lei citada, devem proceder à retenção e recolhimento do imposto, em relação aos serviços tomados. 2. Crédito, não integralmente pago no vencimento, decorrente de notificação fiscal de lançamento, após atualização monetária, sujeita-se a juros de mora, multa de mora e multa de infração. 3. Por efeito da Súmula 554 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) na sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange, não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas, também, as multas moratórias, ou punitivas referentes aos fatos geradores ocorridos até a data da sucessão. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n°

8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 44389-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 740 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: ZÉ DA ESQUINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. ESTIMATIVA. POSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO À ESTIMATIVA REJEITADA. ELEMENTOS DA CONTABILIDADE INSUFICIENTES PARA AFERIÇÃO SEGURA A OBJETIVA DA BASE DE CÁLCULO. Validade da notificação fiscal. Impugnação à estimativa rejeitada e lavratura do termo de início de ação fiscal por ausência de procedimento fiscal. Possibilidade de apuração do ISSQN com base em estimativa. Possibilidade de tributação com base na estimativa diante de incongruências apresentadas pela contabilidade. Prevalência da receita bruta obtida por estimativa. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 76441-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 703 - 2014 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES
RECORRENTE: AUDILINK & CIA AUDITORES
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO CALDAS BIANCHESI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA: ISS - PRINCIPAL - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - ELEMENTO DE EMPRESA CARACTERIZADO. PROCEDÊNCIA DA NFL. Inconcebível a administração de sociedade de pessoas por um curador ou inventariante. Prevalência do capital sobre o trabalho a caracterizar elemento de empresa. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de primeira instância de procedência da NFL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASBEC
PROCESSO Nº	249334/2000
AUTO DE INFRAÇÃO	50982/2000
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO (A)	DANIELA MACHADO BARBOSA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTS.307 E 310, §§. 1º.E 2º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 439/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar desde 20.09.2017, o servidor CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 878.704, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 61, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 440/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, a Concessão da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais, da professora KÁTIA GOMES CARDOSO SOUZA, matrícula nº 872.620, PR-SMED 1464/2016, referente à Reconsideração do PR-SMED nº 8763/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 441/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JACIRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 871.747, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0215 - Municipal Sociedade Seis de Janeiro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 442/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA LUCIA SOUZA CERQUEIRA	878.408	0215 - MUNICIPAL SOCIEDADE SEIS DE JANEIRO	MATUTINO	DM1
DENIZE DAS NEVES MACHADO	876.707	0831 - MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	MATUTINO	DM4
JACIARA GOMES DO ESPIRITO SANTO	875.189	0548 - MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 443/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ILZA MARIA SALES DA SILVA	872.509	1005 - MUNICIPAL CECY ANDRADE	MATUTINO	DM1
JACIRA MARIA DOS SANTOS	871.747	0242 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES	MATUTINO	DM1
MARCIA DE JESUS CONCEICAO	875267	1049 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS X	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 444/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ANA LUCIA SOUZA CERQUEIRA, matrícula 878.408, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0215 - Municipal Sociedade Seis de Janeiro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 445/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ALEXANDRA CERQUEIRA FREITAS, matrícula 874.967, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0621 - Municipal Barbosa Romeo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 446/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ARI DA SILVA XAVIER, matrícula 881.349, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0663 - Escola Laboratório ESCOLAB Boca do Rio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 519/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA**, mat nº. 991019, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Diretoria de Vigilância da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, **KEDIMA BASTOS PEREIRA**, mat nº. 977124.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO****DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
2184/2017	GEOVÁ MORAIS DA SILVA	4º
2193/2017	EMERSON ROBERTO ALMEIDA DO ROSARIO	2º
2422/2017	NOLAI DE JESUS SANTOS SIMÕES	5º
2014/2017	ISABEL CRISTINA RAMOS COSTA DE OLIVEIRA	1º, 2º

Salvador, 13 de novembro de 2017.

LILIAN MARINS DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO****INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
2263/2017	VERA LUCIA SALES PRADO	4º
1849/2017	ROSE MARY DE JESUS ASSIS	4º

Salvador, 13 de novembro de 2017.

LILIAN MARINS DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 069/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2018, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de novembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	NOME ALTERADO
524/2017	IDMA RIBEIRO VINHÁTICO NOVAES	IDMA RIBEIRO VINHÁTICO NOVAES PRADO

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de novembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 019/2017, publicada no DOM de 14/11/2017, referente ao afastamento por motivo de licença maternidade do Conselho Tutelar XVII - Pituba e convocação do respectivo Suplente.

Onde se lê:

08/11/2017 à 06/01/2018.

Leia-se:

15/11/2017 à 13/01/2018.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 06/01/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165594	73417/14	ROBSON SILVA DE MATOS/ CPF 924.733.345-87	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/04/2014 a 28/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
191484	14306/14	FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA/ CPF 369.253.735-20	LIVIA RIHAN KALID	766,34
191480	17531/14	ELENA MOREIRA SIQUEIRA/ CPF 799.037.625-34	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
302574	14688/14	INSTITUTO DE BELEZA BLACK & WHITE LTDA - ME/ CNPJ 03.927.029/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	65,00
302573	14682/14	INSTITUTO DE BELEZA BLACK & WHITE LTDA - ME/ CNPJ 03.927.029/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302613	16416/14	IRENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA / CPF 424.078.425-53	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300156	15476/14	NIVALDO JORGE SANTOS SOARES/ CPF 088.013.395-34	LIVIA RIHAN KALID	600,00
300129	13902/14	RÓSANGELA PEREIRA ARAUJO/ CPF 568.129.655-53	LIVIA RIHAN KALID	500,00
300098	13077/14	LAERCIO DANTAS PASSOS/BAR A NOITE É NOSSA/ CPF 061.507.485-53	LIVIA RIHAN KALID	400,00
195784	13301/14	RAIMUNDO ALVES GOMES/RAIMUNDO ALVES COM. DE BEBIDAS EM GERAL CPF 415.151.535-68	LIVIA RIHAN KALID	2.552,36
305754	20335/14	ANTONIO GUIMARAES NEGRA FILHO/ CPF 464.517.655-20	LIVIA RIHAN KALID	600,00
166086	18866/14	PABLO BARBOSA DA SILVA/ CPF 031.957.435-07	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/05/2014 a 27/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
200918	12951/14	M G O FESTAS E EVENTOS LTDA - ME/ CNPJ 13.317.766/0001-46	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16
302849	23547/14	R E JUNIOR PRODUTOS OTICOS LTDA - ME/ CNPJ 18.180.394/0001-72	LIVIA RIHAN KALID	306,27
305504	20622/14	ELIENE DOS SANTOS ESQUADRIAS - ME/ CNPJ 11.575.986/0001-44	LIVIA RIHAN KALID	285,85
305955	19175/14	ILVANDA BATISTA DE LIMA BRITO/ CPF 275.594.085-91	LIVIA RIHAN KALID	400,00
166537	20612/14	FELIPE GIFONNI COSTA/ CPF 058.040.445-59	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
166184	20702/14	NILSON CORDEIRO NASCIMENTO/ CPF 727.248.465-91	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
166163	20719/14	ANTONIO REINALDO DA SILVA SENA/ CPF 809.627.505-49	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
300648	24896/14	ANTONIO FERNANDO MENEZES PINTO/ CPF 370.823.965-20	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/06/2014 a 27/06/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198394	8904/14	L. PEREIRA DE JESUS - SORVETERIA - ME/(M C CRUZ ALIMENTOS LTDA - ME)/ CNPJ 11.173.109/0001-47	LIVIA RIHAN KALID	1.929,50
302917	22874/14	ANTONIO ROBERVAL DE JESUS SANTANA/ CPF 416.283.495-49	LIVIA RIHAN KALID	600,00
302566	13531/14	PAULO SERGIO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - ME/ CNPJ 17.931.190/0001-63	LIVIA RIHAN KALID	45,00
302572	14365/14	FELIPE ROCHA BEZERRA - ME/ BEZERRA SAPATARIA/ CNPJ 08.762.419/0002-73	LIVIA RIHAN KALID	357,30
302611	12846/14	JACIRA PREZA BASTOS/ CPF 259.827.535-72	LIVIA RIHAN KALID	800,00
302654	13027/14	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO PROIBIDO PROIBIR/ CNPJ 04.705.956/0001-40	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16
300099	13108/14	CLEUDIMAR DE JESUS ALBINO/ CPF 945.552.905-00	LIVIA RIHAN KALID	2.683,71
300532	15067/14	SUL - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME/ CNPJ 73.459.067/0001-62	LIVIA RIHAN KALID	400,00
198203	14355/14	JOSELITO SANTOS DA SILVA DE SAN MARTIN/ TITICO MOTOS/ CNPJ 00.433.828/0001-33	LIVIA RIHAN KALID	153,00
196202	14354/14	JOSELITO SANTOS DA SILVA DE SAN MARTIN/ TITICO MOTOS/ CNPJ 00.433.828/0001-33	LIVIA RIHAN KALID	300,00
196203	14967/14	CARLOS HENRIQUE ZANVETTOR/ CPF 115.624.088-36	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302560	12926/14	FARMACIA DROGALEVE DA BAHIA LTDA - EPP/ CNPJ 13.603.261/0001-48	LIVIA RIHAN KALID	71,50

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302619	27642/14	MANOEL SOARES DE SOUZA/ CPF 649.821.655-72	LIVIA RIHAN KALID	600,00
302235	17684/14	T & W ARMICIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI-ME/ CNPJ 19.118.127/0001-38	LIVIA RIHAN KALID	686,04

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2014 a 31/07/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302580	15922/14	REGINALDO CARVALHO RIBEIRO - ME/ CNPJ 12.299.610/0001-17	LIVIA RIHAN KALID	300,00



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302583	17141/14	A MENINA DE OURO DE CONFEÇÕES LTDA - ME/ CNPJ 16.285.223/0001-82	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302617	16896/14	ADRIANO SANTOS ROCHA/ CPF 17.549.903/0001-29	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300655	13041/14	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS/ CPF 179.767.745-49	LIVIA RIHAN KALID	700,00
300649	15075/14	CLERALDO ANDRADE REZENDE DE SALVADOR /POSTO CARAMURU/ CNPJ 04.628.571/0001-26	LIVIA RIHAN KALID	705,84
300157	15481/14	JORGE CARLOS LOPES LESSA/ 371.703.255-00	LIVIA RIHAN KALID	500,00
300530	16569/14	ARMARINHO IDEAL LTDA - ME/ CNPJ 00.106.467/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	92,00
195782	13296/14	MARIA DE FATIMA SANTOS DA PAIXÃO/ CPF 031.678.155-07	LIVIA RIHAN KALID	800,00
302229	16824/14	ACOPAF COMERCIAL DE PARAUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME/ CNPJ 06.146.588/0001-72	LIVIA RIHAN KALID	164,30
302226	16757/14	MAGAZINE LUIZA S/A/ CNPJ 47.960.950/0767-05	LIVIA RIHAN KALID	500,00
302231	16837/14	CENTER FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ 05.923.763/0001-28	LIVIA RIHAN KALID	816,72
302230	16834/14	CENTER FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ 05.923.763/0001-28	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302236	17693/14	ABF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP/ CNPJ 01.992.070/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302237	17696/14	ABF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP/ CNPJ 01.992.070/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	612,54
302238	17700/14	K V CAMARGO DOS SANTOS - ME/ KILT/ CNPJ 11.392.023/0001-05	LIVIA RIHAN KALID	25,00
302484	13348/14	CARLOS MANUEL DE SÁ CARNEIRO/ CPF 123.731.505-06	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302488	17034/14	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME - SA/ CNPJ 27.406.222/0028-85	LIVIA RIHAN KALID	306,27
302964	18959/14	EXITO SERVIÇOS GRAICOS LTDA - ME/ CNPJ 01.639.670/0001-15	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302495	17749/14	A & E COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME/ CNPJ 15.299.909/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	612,54
304355	21317/14	YURIK SANTOS PEREIRA/ CNPJ 17.224.597/0001-50	LIVIA RIHAN KALID	234,93
305501	19340/14	ALMEIDA SANTOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME/ CNPJ 13.786.068/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	300,00
305508	20613/14	SEMEBA - SERVIÇO MEDICO DA BAHIA LTDA - ME/ CNPJ 07.304.621/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	326,68
305555	22224/14	FRANCISCO JOSÉ GIRÃO/ CPF 992.658.775-53	LIVIA RIHAN KALID	300,00
305901	17810/14	ARISMÁRIO DE JESUS SANTOS - ME/ CNPJ 17.003.472/0001-09	LIVIA RIHAN KALID	300,00
305956	19078/14	MARCOS SACRAMENTO SOUZA / CPF 027.751.185-26	LIVIA RIHAN KALID	400,00
305957	19182/14	JR23 COMERCIO LTDA - ME/ CNPJ 08.831.580/0001-70	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302081	19650/14	CLEMILDA DA SILVA SANTANA - ME/ CNPJ 05.687.763/0003-38	LIVIA RIHAN KALID	214,40
304351	20658/14	SAES BARBOSA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME/ THE BEST/ CNPJ 07.354.597/0005-45	LIVIA RIHAN KALID	735,00
302083	20656/14	SAES BARBOSA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME/ THE BEST/ CNPJ 07.354.597/0005-45	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302105	21811/14	QUIOSQUE DO VALTER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME/ CNPJ 09.002.566/0001-27	LIVIA RIHAN KALID	1.223,00
302275	20931/14	EMERSON PEREIRA REIS/ CPF 641.363.455-34	LIVIA RIHAN KALID	800,00
302274	20926/14	EMERSON PEREIRA REIS/ CPF 641.363.455-34	LIVIA RIHAN KALID	600,00
302310	22202/14	FITORM INDUSTRIA LTDA - ME/ CNPJ 03.533.367/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	816,72
302360	20901/14	AQUAMIX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI - ME/ CNPJ 07.137.597/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	245,00
302835	22438/14	ULISSES DE LA MORA COMERCIO LTDA - ME/ CACAU SHOW/ CNPJ 13.175.236/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	41,00
302848	22397/14	TONER PINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME/ CNPJ 11.073.771/0001-25	LIVIA RIHAN KALID	924,93

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165263	20448/14	WELLINGTON SOUZA DA SILVA/ CPF 827.403.055-91	LIVIA RIHAN KALID	127.618,14
165264	22301/14	JOSENILSON BERNARDO DOS SANTOS/ CPF 034.157.495-33	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
165266	22299/14	RAIMUNDO NONATO ANGELO LOPES/ CPF 513.652.945-87	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
165267	22308/14	JOSE MORAES SANTOS/ CPF 724.419.925-20	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
165319	20464/14	DIEGO SANTOS VIANA/ CPF 042.482.505-86	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
165459	22309/14	LUCIANO FERREIRA FORTUNA JUNIOR/ CPF 790.731.585-91	LIVIA RIHAN KALID	5.107,73
165682	18867/14	ALEXANDRE EVANGELISTA DE JESUS/ CPF 024.243.685-46	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
165683	18854/14	ANTONIO CLUDIO ALMEIDA DO ROSARIO/ CPF 035.586.885-70	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
166164	20722/14	SERGIO MERCES MONTEIRO/ CPF 512.326.695-04	LIVIA RIHAN KALID	918,85
166183	20705/14	RICARDO SANTOS LIMA/ CPF 962.483.355-91	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
166192	20506/14	WALTER FERREIRA DOS SANTOS FILHO/ CPF 925.366.975-68	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
166538	20570/14	ALDO DE JESUS BONFIM/ CPF 818.828.585-49	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
166546	21522/14	ANTONIO JACKSON ROCHA DOS SANTOS/ CPF 015.467.125-85	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
166548	20640/14	JORGE SANTOS DA CRUZ/ CPF 631.591.805-06	LIVIA RIHAN KALID	918,85
166549	20562/14	ANDERSON SANTOS SOUZA/ CPF 020.483.935-19	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
165679	17326/14	ANTONIO CARLOS ANDRADE SOUSA/ CPF 615.892.765-15	LIVIA RIHAN KALID	20.418,90
190818	22302/14	PEDRO MANAIA DA SILVA / BAR DOS MENTIROÇOS/ CPF 198.062.485-20	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
158735	18564/14	JOSELITO SANTOS PORTO/ CPF 505.954.825-20	LIVIA RIHAN KALID	400,00
193921	29439/14	DIVA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA - ME/ CNPJ 13.610.143/0001-67	LIVIA RIHAN KALID	150,00
156098	32321/14	VICTOR ROBERTO DIMITROL SANDRINI/CPF 436.648.648-24	LIVIA RIHAN KALID	1.531,41
304942	35004/14	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS/ CPF 350.210.805-63	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304805	36548/14	JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA TOSTA/ CPF 314.233.705-97	LIVIA RIHAN KALID	800,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	92
-----------------------------------	-----------

Salvador, 14 de Novembro de 2017.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº409/2017**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural a empreendimentos residenciais e comerciais em Ruas do Bairro da Pituba**, solicitação através do Processo SUCOM nº 14.222 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimento residencial e comercial em Ruas do Bairro da Pituba, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Carmem Miranda, em frente ao Edifício Praia de Guaiú, nº 367.

a) na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

II - Rua Amazonas, em frente ao empreendimento Lavanderia Laundromat, nº 1.008.

a) na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,90m (um metro e noventa centímetros).

III - Avenida Paulo VI, em frente ao empreendimento Muu Hamburgueria, nº 1.609.

a) na pista, através de corte transversal, ocupando 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) da pista, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre duas faixas de tráfego livres, uma por sentido, devidamente sinalizadas para circulação dos veículos com segurança.

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 7,80m (sete metros e oitenta centímetros).

IV - Avenida Paulo VI, em frente ao empreendimento Santo Pão, nº 1.740.

a) na pista, através de corte transversal, ocupando 1,60m (um metro e sessenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) no passeio (calçada), através de corte ocupando 1,0m (um metro) da largura, numa extensão de 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFA, SEMOB e SEDUR Processo SUCOM nº 14.222 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº411/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**III CORRIDA COLORIDA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL**", no dia **26 de novembro de 2017**, promovida pela Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil / Hospital Martagão Gesteira, conforme solicitação feita através do processo nº 132457-2017, e Licenciamento CLE / SEMTEL nº 553/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Av. Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros Jardim de Alah e Boca do Rio), no dia **26 de novembro de 2017**:

I - Interdição do tráfego de veículos, **das 06:00 às 10:00**, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Cubanakan e o retorno próximo ao Imeja;

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: retorno em frente ao Restaurante Cubanakan, Rua Arthur de Azevedo Machado, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Pinto de Aguiar, Avenida Octávio Mangabeira;

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 5º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 6º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 7º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 8º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1º, Artigo 104, LC 01/1991, com redação dada pela LC nº 35/2004.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGNCIA
118639/2017	VILMA NUNES LOPES	ENCARREGADO - GRAU 61	29/09/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
113858/2017	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO	01/09/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 171113165744

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO OLIVEIRA LIMA JUNIOR	78417-2017	F001382958	INDEFERIDO
ADEILSON DOS SANTOS	65106-2017	T040202792	INDEFERIDO
ADILTON ARAUJO BRITO	78076-2017	T049201296	INDEFERIDO
ADISNEI SILVA ROCHA	63747-2017	T035901094	INDEFERIDO
ADRIANO SOUZA DA SILBA	78350-2017	T048601641	INDEFERIDO
ADSON AQUINO DOS SANTOS	59893-2017	T024800333	INDEFERIDO
ADSON GOMES DOS SANTOS	78249-2017	T042502056	INDEFERIDO
ALDO JOSE CARDOZO UZEDA	78248-2017	T041301712	INDEFERIDO
ALEX ALVES SANTOS	60029-2017	F001370742	INDEFERIDO
ALEX ALVES SANTOS	60031-2017	R004134881	INDEFERIDO
ALEX ALVES SANTOS	60025-2017	F001373249	INDEFERIDO
ALEXANDRE RAMACIOTE S DE ANDRADE	65184-2017	R004124346	INDEFERIDO
ALFANIO BONFIM DOS REIS FILHO	65189-2017	F001371726	INDEFERIDO
ALINE LOPES DIAS	65073-2017	R004130782	INDEFERIDO
ALINE LOPES DIAS	65069-2017	T048900729	INDEFERIDO
ALLYSON ARAUJO M RAMOS DA SILVA	65156-2017	T053502140	INDEFERIDO
ALOISIO NASCIMENTO	63835-2017	R004096772	INDEFERIDO
ALVARO FIGUEIREDO SANTOS JUNIOR	78544-2017	R004178136	INDEFERIDO
ALVARO FIGUEIREDO SANTOS JUNIOR	78546-2017	R004204406	INDEFERIDO
ALVARO FIGUEIREDO SANTOS JUNIOR	78548-2017	R004184966	INDEFERIDO
ALVARO FIGUEIREDO SANTOS JUNIOR	78545-2017	F001376508	INDEFERIDO
ANA CATHARINA PEIXOTO DE BULHOES	62149-2017	T019603031	INDEFERIDO
ANA MARIA DANTAS DE PEREIRA C FRANCA	61875-2017	R004120824	INDEFERIDO
ANA TEREZA RIBEIRO MOREIRA	63654-2017	T022400899	INDEFERIDO
ANATIVO GONCALVES SANTOS	60062-2017	R004131070	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DA SILVA	62329-2017	T056106057	INDEFERIDO
ANDREIA VILASBOAS BORGES	77809-2017	T023714232	INDEFERIDO
ANDREOLI ALVES BASTOS	78372-2017	F001376511	INDEFERIDO
ANTONIA IZABEL DOS REIS SANTOS	78612-2017	T040202900	INDEFERIDO
ANTONIEL PEREIRA DE JESUS	77896-2017	T023302451	INDEFERIDO
ANTONIO BOMFIM ANDRADE TEIXEIRA	78404-2017	R004128878	INDEFERIDO
ANTONIO DE PADUA MELO NETO	78309-2017	T047900219	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO LIMA DOS SANTOS	61765-2017	R004106587	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	77757-2017	R004218967	INDEFERIDO
ANTONIO MARCIO ANDRADE SOUZA	61772-2017	T024205789	INDEFERIDO
ANTONIO OLAVO DOS SANTOS FILHO	78083-2017	F001376322	INDEFERIDO
ANTONIO POLICARPIO OLIVEIRA	64830-2017	T060500097	INDEFERIDO
ANTONIO ROBSON FIGUEIREDO BASTOS	78141-2017	M000016711	INDEFERIDO
ANTONIO ROBSON FIGUEIREDO BASTOS	78136-2017	M000017384	INDEFERIDO
ANTONIO ROBSON FIGUEIREDO BASTOS	78144-2017	M000016559	INDEFERIDO
ANTONIO RUY GARRIDO DE ABREU	51379-2017	T058300219	INDEFERIDO
ANTONIO VICENTE MACEDO FILHO	60072-2017	T014500169	INDEFERIDO
ARIELE DOS SANTOS PAIVA	63864-2017	T022503163	INDEFERIDO
ARIOSVALDO NOVAIS SANTIAGO	78295-2017	R004185720	INDEFERIDO
ARNO RODOLFO MENDES EICHENBERG	62324-2017	T019112980	INDEFERIDO
ARYDES SANTOS MENEZES	77783-2017	T042200952	INDEFERIDO
ASSOC N DO P DE A CX P E P DE VEIC	78270-2017	F001373622	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR REGUEIRA CHAVES	62085-2017	T051400801	INDEFERIDO
AURINO DOS SANTOS	78048-2017	R004177319	INDEFERIDO
BEATRIZ WOLFF BUENO PICAIO	78007-2017	R004167944	INDEFERIDO
BEATRIZ WOLFF BUENO PICAIO	78010-2017	R004171022	INDEFERIDO
BEATRIZ WOLFF BUENO PICAIO	78004-2017	R004218379	INDEFERIDO
BENIGNO CAVADAS	78462-2017	T059001285	INDEFERIDO
BERNARDO SILVA SANTANA	63822-2017	T048000999	INDEFERIDO
BRUNA JUREVICS FAQUINI	62203-2017	T023713295	INDEFERIDO
CAMILA DE ASSIS ASSEMARY	62341-2017	T034300941	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO O DOS SANTOS	78420-2017	R004211363	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DANTAS	78252-2017	R004168981	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS	65140-2017	T037406984	INDEFERIDO
CARLOS JOSE SANTOS ALVES	64005-2017	T048400792	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA	60169-2017	T042901354	INDEFERIDO
CELSO LUIZ SANTIAGO FIGUEIROA FILHO	55223-2017	R004084616	INDEFERIDO
CLAUDIA ARAUJO OLIVEIRA	61934-2017	R004117311	INDEFERIDO
CLAUDIA MARIA DANTAS SILVA	78036-2017	F001378711	INDEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS CABRAL	60186-2017	R004104847	INDEFERIDO
CLAYTON CARVALHO DE MENEZES	60192-2017	P002369624	INDEFERIDO
CLEISE PINTO BISPO	78187-2017	R004080225	INDEFERIDO
CLEISE PINTO BISPO	78174-2017	T056106045	INDEFERIDO
CLEISE PINTO BISPO	78183-2017	T036600127	INDEFERIDO
CLOVIS JOSE S OLIVEIRA	63727-2017	T018003144	INDEFERIDO
COLBERT CANGUCU SOUSA FILHO	63836-2017	R004131707	INDEFERIDO
CRISPIM MOREIRA DA SILVA JUNIOR	65357-2017	T048601384	INDEFERIDO
CRISTIANE LIMA VIANA	60367-2017	T022502968	INDEFERIDO
DANIEL MODESTO HABIB BRANDAO	61792-2017	R004093210	INDEFERIDO
DANIEL MODESTO HABIB BRANDAO	61773-2017	R004089053	INDEFERIDO
DANIEL MODESTO HABIB BRANDAO	61800-2017	R004152272	INDEFERIDO
DANIEL MODESTO HABIB BRANDAO	61790-2017	T022200340	INDEFERIDO
DAVI FRANCISCO ALVES DA COSTA	71964-2017	R004148271	INDEFERIDO
DAVI SANTANA PEREIRA	63826-2017	F001370809	INDEFERIDO
DAVID SPINOLA NASCIMENTO FREITAS	78114-2017	T034000466	INDEFERIDO
DAVID SPINOLA NASCIMENTO FREITAS	78116-2017	R004213940	INDEFERIDO
DAVID SPINOLA NASCIMENTO FREITAS	78133-2017	R004177483	INDEFERIDO
DAVID SPINOLA NASCIMENTO FREITAS	78129-2017	T019408749	INDEFERIDO
DEBORAH DOSSENA PASQUETTI	60944-2017	R004106854	INDEFERIDO
DEIVERSON BISPO DE SOUZA	63913-2017	T040202836	INDEFERIDO
DELMIRO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	63891-2017	T057300128	INDEFERIDO
DENIS CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	77914-2017	T066600050	INDEFERIDO
DEUSIRENE RAYMUNDO DA SILVA	65348-2017	T045202450	INDEFERIDO
DIANA AMORIM REZENDE	62073-2017	T048400848	INDEFERIDO
DIANA PEREIRA SOUZA	62335-2017	R004120877	INDEFERIDO
DIEGO CRUZ DOS SANTOS	65254-2017	M000013890	INDEFERIDO
DIEGO CRUZ DOS SANTOS	65252-2017	M000013891	INDEFERIDO
DIEGO ROBSON SANTANA REIS	60493-2017	T020805197	INDEFERIDO
DIELSON TELES DE OLIVEIRA	60112-2017	T012302283	INDEFERIDO
DJALMA RIBAS NASCIMENTO	63777-2017	T050300415	INDEFERIDO
DOUGLAS CABRAL ANTUNES	60520-2017	B003237012	INDEFERIDO
DOUGLAS RIBEIRO LEITE	61965-2017	T052900110	INDEFERIDO
DRYELLE DA PAZ RABELO	61841-2017	T022502851	INDEFERIDO
EDILAN SANTOS MORAES	63898-2017	R003733991	INDEFERIDO
EDILAN SANTOS MORAES	63907-2017	R003744218	INDEFERIDO
EDMILSON DA SILVA FREITAS	61983-2017	M000013684	INDEFERIDO
EDSON DE JESUS SENA	75549-2017	T041701767	INDEFERIDO
EDSON SEIXAS PETERSEN	66220-2017	R004123952	INDEFERIDO
EDUARDO IRIE DE CARVALHO	63884-2017	T037608136	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA LIMA	78143-2017	R004214022	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA LIMA	78215-2017	T019408574	INDEFERIDO
EDUARDO SUESS FREIRE SILVAO	65055-2017	R004126238	INDEFERIDO
EDVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	78213-2017	T023401896	INDEFERIDO
EDVALDO SILVA DE JESUS	62313-2017	T019112948	INDEFERIDO
EFRAIM SANTANA DOS SANTOS	62228-2017	F001349444	INDEFERIDO
ELENITA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	77790-2017	R004168962	INDEFERIDO
ELIANO JORGE CHAVES B DE SOUZA	78271-2017	R004169129	INDEFERIDO
ELIAZAR DE CARVALHO DA SILVA	63071-2017	R004122425	INDEFERIDO
ELIMAR BRITO SODRE	78032-2017	R004222972	INDEFERIDO
ELIO FERREIRA PORTO	78044-2017	R004170730	INDEFERIDO
ELISANGELA ABBUDE DE SANTANA	60416-2017	R004103617	INDEFERIDO
ELIVAL SANTOS DA SILVA	61943-2017	R004124105	INDEFERIDO
ELOIZIO ANTONIO ALVES DA PAIXAO	78396-2017	R004198809	INDEFERIDO
EMERSON PEREIRA PORTELA	64385-2017	R004015539	INDEFERIDO
EMERSON PEREIRA PORTELA	64375-2017	R004022901	INDEFERIDO
EMILE SANTANA GUIMARAES	62014-2017	T020805352	INDEFERIDO
EVERTON NUNES DE SANTANA	60077-2017	R004134328	INDEFERIDO
EZIO DE SOUZA CAMPOS	60067-2017	F001371864	INDEFERIDO
FABIO NUNES DE SOUZA RAMOS	66877-2017	R004137296	INDEFERIDO
FELINTO PEREIRA DO COUTO	77912-2017	T042200971	INDEFERIDO
FILIFE SILVA NEVES NOGUEIRA DOS SANTOS	60330-2017	T048400735	INDEFERIDO
FILIZE TAMBUC BRANDAO	77913-2017	R004204750	INDEFERIDO
FLAVIA RAPHAELA SOUZA DO NASCIMENTO	60457-2017	T039500334	INDEFERIDO
FLAVIA SANCHES NUNES	78184-2017	R004171143	INDEFERIDO
FLAVIA SANCHES NUNES	78188-2017	R004171900	INDEFERIDO
FLAVIA SANCHES NUNES	78172-2017	R003979661	INDEFERIDO
FLAVIO FONSECA LIMA CARVALHO	63820-2017	T029802391	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FLAVIO FONSECA LIMA CARVALHO	63818-2017	T029802392	INDEFERIDO
FLAVIO RIBEIRO SALES	78063-2017	F001374949	INDEFERIDO
FRANCISCO FERREIRA FILHO	65323-2017	T021400347	INDEFERIDO
FREDERICO SILVA BACELAR	61909-2017	R004131188	INDEFERIDO
FREDERICO SILVA BACELAR	61906-2017	R004099948	INDEFERIDO
GABRIEL CAMPOS MENDES	78608-2017	R004183563	INDEFERIDO
GABRIEL DE OLIVEIRA DONATO	65178-2017	T022503150	INDEFERIDO
GABRIELA ARAGAO DINIZ G QUEIROZ	63945-2017	M000015932	INDEFERIDO
GENALDO CARDOSO RIBEIRO	62020-2017	R004137166	INDEFERIDO
GERVALSON NASCIMENTO DOS SANTOS	63787-2017	T058300241	INDEFERIDO
GERVALSON NASCIMENTO DOS SANTOS	63790-2017	T022400934	INDEFERIDO
GERVALSON NASCIMENTO DOS SANTOS	63794-2017	T024900570	INDEFERIDO
GILMAR VIEIRA DOS SANTOS	60065-2017	T012302053	INDEFERIDO
GIRENIO LEITE DE ALMEIDA JUNIOR	77776-2017	F001378177	INDEFERIDO
GISELA DE O RODRIGUES SANTANA	61744-2017	R004111606	INDEFERIDO
GLAUBER OLYMPIO GOMES E SILVA	68010-2017	R004139977	INDEFERIDO
GLEIDSON C SANTOS	65112-2017	R004126950	INDEFERIDO
GLESIA OLIVANIA BATISTA DOS SANTOS	63883-2017	R004102992	INDEFERIDO
GLESIA OLIVANIA BATISTA DOS SANTOS	63888-2017	F001374454	INDEFERIDO
GUILHERME MANOEL R SILVA	78344-2017	R004101379	INDEFERIDO
GUSTAVO HENRIQUE S SILVA RIBEIRO	77995-2017	R004173375	INDEFERIDO
HEBERTON SANTOS MELO	61945-2017	F001370571	INDEFERIDO
HEBERTON SANTOS MELO	61935-2017	R004135824	INDEFERIDO
HELIETE RODRIGUES VIANA	77734-2017	R004172084	INDEFERIDO
HELIETE RODRIGUES VIANA	77737-2017	R004172085	INDEFERIDO
HELIETE RODRIGUES VIANA	77739-2017	R004172058	INDEFERIDO
HENRIQUE SILVA SANTIAGO	78515-2017	R003983270	INDEFERIDO
HENRIQUE SILVA SANTIAGO	78520-2017	T032001593	INDEFERIDO
HENRIQUE SILVA SANTIAGO	78513-2017	R003957060	INDEFERIDO
HENRIQUE SILVA SANTIAGO	78512-2017	R003852633	INDEFERIDO
HITALO FELIPE CASTRO SOUZA	61814-2017	T019408535	INDEFERIDO
HITALO FELIPE CASTRO SOUZA	61827-2017	T049700819	INDEFERIDO
INOCENCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR	65205-2017	R004150527	INDEFERIDO
INOCENCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR	65224-2017	T029113212	INDEFERIDO
ISIS LEITE DE OLIVEIRA	63660-2017	R004140831	INDEFERIDO
IURI MEIRA RABELO	61999-2017	B004310314	INDEFERIDO
IVO SILVA DOS SANTOS	65325-2017	T022200521	INDEFERIDO
IVONILDO ALMEIDA SANTOS	61821-2017	T040202830	INDEFERIDO
JAIME MARQUES DOS SANTOS	77905-2017	R004168264	INDEFERIDO
JAIRO SANTANA DIAS	78398-2017	R004172027	INDEFERIDO
JANINE SOUZA SANTANA SOARES	65352-2017	T037609799	INDEFERIDO
JANINE SOUZA SANTANA SOARES	65355-2017	T047100140	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DA MOTA DE JESUS	63982-2017	T019112917	INDEFERIDO
JEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	77864-2017	R004192450	INDEFERIDO
JEFFERSON SAORES DA COSTA	78229-2017	R004089439	INDEFERIDO
JOAO ARCHANJO DA SILVA	78222-2017	T023713535	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	78101-2017	R004180405	INDEFERIDO
JOAO BATISTA SOUSA JUNIOR	61809-2017	T025001300	INDEFERIDO
JOAO CARLOS MAIA BAPTISTA	65082-2017	T012100321	INDEFERIDO
JOAO MARTINS REIS	78466-2017	T024900635	INDEFERIDO
JOAO ROCHA BERNARDES	78253-2017	F001381616	INDEFERIDO
JOAO ROCHA BERNARDES	78241-2017	R004198117	INDEFERIDO
JOAO VITOR SOUZA DOS SANTOS	61771-2017	T036903079	INDEFERIDO
JOELSON ALVES REZENDE SANTOS	77949-2017	F001379527	INDEFERIDO
JORGE FERNANDES DE JESUS	52720-2017	M000014374	INDEFERIDO
JORGE FERNANDES DE JESUS	52725-2017	T030302236	INDEFERIDO
JORGE LAZARO ABREU JUNIOR	63774-2017	T029113391	INDEFERIDO
JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	58596-2017	P002366223	INDEFERIDO
JORGE LUIZ MUNIZ HOHLENWGER	63866-2017	T019113164	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO PINTO IGLESIAS	77772-2017	R004173316	INDEFERIDO
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	61791-2017	T045202414	INDEFERIDO
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	61786-2017	T045202413	INDEFERIDO
JORGE SANTOS	63668-2017	T053702496	INDEFERIDO
JOSAFÁ DAMASCENO DOS ANJOS	78553-2017	T049401057	INDEFERIDO
JOSE CARLOS BASTOS DA SILVA	63850-2017	R004109330	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	78124-2017	F001376413	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	78442-2017	R004175971	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	78446-2017	R004181022	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	78445-2017	T047600565	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ZANETTI	60438-2017	R004098075	INDEFERIDO
JOSE JORGE BISPO SANTOS	65071-2017	R004139065	INDEFERIDO
JOSE JORGE LAGO DA SILVA	60405-2017	T019804018	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE ORLANDO SILVA CARNEIRO	65320-2017	M000014450	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	53445-2017	R004095186	INDEFERIDO
JOSE SOUZA REIS	65180-2017	F001373873	INDEFERIDO
JOSEILDO FALCAO DE SAO PAULO	63992-2017	R004093898	INDEFERIDO
JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	78204-2017	R004235239	INDEFERIDO
JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	78201-2017	T021701684	INDEFERIDO
JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	78199-2017	R004235230	INDEFERIDO
JULIO CESAR C GOMES	61971-2017	R004120318	INDEFERIDO
JULIO CESAR DE MOURA RODRIGUES	61882-2017	T032000941	INDEFERIDO
JUREMA ARAUJO DE S LEAL	65250-2017	T018003184	INDEFERIDO
LARISSA DE C SILVEIRA	78077-2017	C000179538	INDEFERIDO
<td>78304-2017</td> <td>T030112789</td> <td>INDEFERIDO</td>	78304-2017	T030112789	INDEFERIDO
LEANDRO LEAL DOS SANTOS	78516-2017	R004231196	INDEFERIDO
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	62273-2017	T041602436	INDEFERIDO
LEONARDO MAURICIO CERQUEIRA	62109-2017	T051300292	INDEFERIDO
LEONILDES FRANCISCO SANTOS JUNIOR	60352-2017	T034203056	INDEFERIDO
LINDINALDO SILVA SANTOS	77729-2017	R004218726	INDEFERIDO
LOURIVAL DE SALES NUNES	78071-2017	R004154495	INDEFERIDO
LUAN DA SILVA ROZENDO	62327-2017	T019112971	INDEFERIDO
LUAN VITOR MOURA PASSOS	62320-2017	T034900834	INDEFERIDO
LUCAS BRITO LEITAO	65269-2017	T049201183	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	78126-2017	T053106555	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	78130-2017	T053106238	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	78118-2017	T058300348	INDEFERIDO
LUCAS TELES RIBEIRO DE LACERDA	62136-2017	T020805374	INDEFERIDO
LUCIANO COUTO PAULINO	77786-2017	T019408166	INDEFERIDO
LUCIANO COUTO PAULINO	77793-2017	P002357615	INDEFERIDO
LUCIANO COUTO PAULINO	77792-2017	T048400954	INDEFERIDO
LUCIANO COUTO PAULINO	77780-2017	T047403328	INDEFERIDO
LUCIANO FERREIRA COSTA	60419-2017	M000014183	INDEFERIDO
LUCIANO GOMES DE CARVALHO	131669-2017	R004087783	INDEFERIDO
LUCIANO GOMES DE CARVALHO	131690-2017	R004184672	INDEFERIDO
LUCIVAL PEREIRA SOUSA	62201-2017	T048601369	INDEFERIDO
LUCIVONE OLIVEIRA MENEZES	77971-2017	T028103875	INDEFERIDO
LUDSON DOS SANTOS XAVIER	61879-2017	R004116886	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MATOS DOS SANTOS	78566-2017	B000316260	INDEFERIDO
LUIS LAZARO SANTOS MACHADO	65288-2017	T014500233	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DIAS SANTOS JUNIOR	63849-2017	T053501996	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS NUNO MONTEIRO	61957-2017	T039701235	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS NUNO MONTEIRO	61952-2017	R004096027	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SIMOES O DWYER	63880-2017	R004122871	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE SILVA ASSIS	77730-2017	F001377359	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE SILVA ASSIS	77728-2017	R004175220	INDEFERIDO
LUIZ PAULO DANTAS MONTEIRO	78257-2017	F001376768	INDEFERIDO
LUIZ PAULO DANTAS MONTEIRO	78487-2017	T064200047	INDEFERIDO
MADALENA CASTRO FAHEL DA SILVA	65108-2017	T056103417	INDEFERIDO
MAGALI MACHADO DE OLIVEIRA	63734-2017	R004115437	INDEFERIDO
MAGALI MACHADO DE OLIVEIRA	63739-2017	R004115071	INDEFERIDO
MAGNA DE OLIVEIRA ALVES	78064-2017	T048601407	INDEFERIDO
MAIANA MARTINEZ CAMPOS	78163-2017	R004187367	INDEFERIDO
MAICO LUCENA TARRAO	52773-2017	M000013636	INDEFERIDO
MAISA CARLA SANTOS CARVALHO	57858-2017	R004115549	INDEFERIDO
MANOEL CARLOS SIMOES VIEIRA	78211-2017	T034603645	INDEFERIDO
MARCELO DA CRUZ SANTOS	64032-2017	T023000818	INDEFERIDO
MARCELO MOURA CEZIMBRA	63930-2017	R004123732	INDEFERIDO
MARCELO MOURA CEZIMBRA	63929-2017	R004123972	INDEFERIDO
MARCELO NEY DE JESUS PAIXAO	78260-2017	R004171620	INDEFERIDO
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	78523-2017	T036903247	INDEFERIDO
MARCIA MARIA BARBOSA ALMEIDA	78377-2017	T018503427	INDEFERIDO
MARCIA MELO DE ALBUQUERQUE	61986-2017	T034603297	INDEFERIDO
MARCIO ANTONIO ALMEIDA ARGOLLO	62180-2017	R004129122	INDEFERIDO
MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	78310-2017	R004168633	INDEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	65264-2017	R004125418	INDEFERIDO
MARCOS DE JESUS ALBUQUERQUE	60144-2017	R004103029	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SANTOS SANTOS	77774-2017	T023000797	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO S DO CARMO	63858-2017	T019603084	INDEFERIDO
MARIA DA EUCHARISTIA R DOS SANTOS	78034-2017	R004168948	INDEFERIDO
MARIA DA GLORIA FIGUEREDO SOUZA	61884-2017	F001372172	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS ARAUJO LEAL	65244-2017	T024205800	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS DAMASIO MEIRELES	64345-2017	R004115759	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FRANCA S ALMEIDA	78095-2017	T064500010	INDEFERIDO
MARIA ELIANE ALMEIDA DE LIMA	63952-2017	F001372315	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA NILDA BRITO DE ANDRADE DORIA	65957-2017	R004048278	INDEFERIDO
MARLUCE MARIA SILVA MENEZES	62304-2017	R004115182	INDEFERIDO
MARLY MIRIAN DE Q UZEDA	63672-2017	F001370332	INDEFERIDO
MARLY MIRIAN DE Q UZEDA	63670-2017	R004126013	INDEFERIDO
MATEUS COSTA SOUZA	62369-2017	R004117441	INDEFERIDO
MATEUS COSTA SOUZA	62363-2017	R004117689	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77754-2017	R003876354	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77745-2017	R004118434	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77756-2017	R004116423	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77750-2017	R003965464	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77746-2017	R004026122	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77740-2017	R004113680	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77744-2017	R003966187	INDEFERIDO
MAURICIO REIS DOS SANTOS	77993-2017	F001376465	INDEFERIDO
MEIRISA MEDINA DE GOIS	63873-2017	T015301991	INDEFERIDO
MICHAEL DE JESUS	63711-2017	T034603367	INDEFERIDO
MIRIAN PEDROSA DE JESUS	76401-2017	R004155905	INDEFERIDO
MOEMA MAIRA OLIVEIRA ROSAS	77850-2017	T029802538	INDEFERIDO
NADJARA MOREIRA SENA	78058-2017	R004173874	INDEFERIDO
NAYHARA TELES DE SA LOBAO QUEIROZ	63925-2017	T013301346	INDEFERIDO
NEIDE REIMAO REIS	77845-2017	T034603591	INDEFERIDO
NEIDE REIMAO REIS	77847-2017	T034603723	INDEFERIDO
NELSON BATISTA DE O FILHO	76160-2017	R004210116	INDEFERIDO
NILTON NEI DAMASIO DA SILVA	62061-2017	R004121786	INDEFERIDO
NILZA SAMPAIO FERREIRA	78613-2017	T042502265	INDEFERIDO
OLTEVAM SANTANA DE OLIVEIRA FILHO	59018-2017	R004090619	INDEFERIDO
OTACILIO DOS SANTOS PEREIRA	78550-2017	R004196881	INDEFERIDO
OTAVIO DE JESUS SANTOS	78218-2017	M000016893	INDEFERIDO
PABLO MENDONCA SANTOS	65321-2017	T041602464	INDEFERIDO
PABLO SANTANA AMORIM	62231-2017	F001362294	INDEFERIDO
PATRICIA SANTOS DOS REIS	78359-2017	T019113397	INDEFERIDO
PATRICIA SANTOS DOS REIS	78355-2017	T018805076	INDEFERIDO
PAULA TARCILLA DE MENEZES OLIVEIRA	78568-2017	R004180905	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO FIGUEIRA DE ALCANTARA	60348-2017	R004110576	INDEFERIDO
PEDRO BEZERRA TUYUTY	65147-2017	T036903084	INDEFERIDO
PEDRO BEZERRA TUYUTY	65152-2017	T036903083	INDEFERIDO
PEDRO FILHO SOUZA FERREIRA	62065-2017	T045202438	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CARVALHO MACEDO E SILVA	65511-2017	R004124173	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CARVALHO MACEDO E SILVA	65514-2017	R004129550	INDEFERIDO
PEDRO QUERINO FONTES NETO	77881-2017	T032001626	INDEFERIDO
RAFAEL ANDRADE MOURA	60150-2017	T048400683	INDEFERIDO
RAFAEL FREITAS SOUZA	52038-2017	T048900704	INDEFERIDO
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	63693-2017	M000011038	INDEFERIDO
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	63691-2017	M000010864	INDEFERIDO
RAIMUNDO CELSO GAMA SANTOS	61930-2017	T023302251	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE JESUS LAVRADOR JUNIOR	65328-2017	F001372598	INDEFERIDO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	64029-2017	T041301366	INDEFERIDO
RAMON SILVA LIRA	62077-2017	R004140621	INDEFERIDO
RAMON VILAS BOAS GONCALVES	77923-2017	R004191554	INDEFERIDO
RAULENIO GONCALVES CORDEIRO	78047-2017	T018900707	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR	63967-2017	T021506619	INDEFERIDO
REGIVAN OLIVEIRA BRANDAO	65246-2017	R004123812	INDEFERIDO
REJANE SILVA SANTOS LOPES	78559-2017	T052102151	INDEFERIDO
RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60122-2017	R004106476	INDEFERIDO
RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60113-2017	R004106729	INDEFERIDO
RENATO DA SILVA RIBEIRO	78430-2017	T014702267	INDEFERIDO
RICARDO DANTAS MIRANDA	78576-2017	T013102097	INDEFERIDO
RICARDO MENEZES AMIGO	77989-2017	T015302247	INDEFERIDO
RICARDO MENEZES AMIGO	77990-2017	T028103733	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS NUNES	63628-2017	R004112359	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS SILVA	60216-2017	R004115346	INDEFERIDO
RICHARDSON HERBERSON S DOS SANTOS	62264-2017	T019603037	INDEFERIDO
RICHARDSON HERBERSON S DOS SANTOS	62265-2017	M000014005	INDEFERIDO
RILZA SANTANA CAMPOS	78494-2017	R003862871	INDEFERIDO
RILZA SANTANA CAMPOS	78504-2017	R003919561	INDEFERIDO
RILZA SANTANA CAMPOS	78506-2017	T019112391	INDEFERIDO
RILZA SANTANA CAMPOS	78502-2017	R003865133	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DE SOUSA SALES	68084-2017	T041301637	INDEFERIDO
ROBENILSON SANTOS DE JESUS	65296-2017	T056106155	INDEFERIDO
ROBENILSON SANTOS DE JESUS	65284-2017	T058200437	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	17227-2017	F001355148	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	138224-2016	R003825262	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	138226-2016	R003830556	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	52936-2017	T029112589	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	138211-2016	T013800396	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	62275-2017	R003748443	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	62270-2017	R003789241	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	138219-2016	R003809700	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	138231-2016	R003823455	INDEFERIDO
ROBERTO FREIRE DE ARAUJO	65358-2017	R004123712	INDEFERIDO
ROBERTO FREIRE DE ARAUJO	65362-2017	R004128528	INDEFERIDO
ROBSON CRUZ DE SOUZA	65132-2017	F001374784	INDEFERIDO
ROBSON CRUZ DE SOUZA	65122-2017	T018503375	INDEFERIDO
ROBSON BATISTA RIBEIRO DO NASCIMENTO	43196-2017	R004083630	INDEFERIDO
RODRIGO LISBOA SANTOS	60155-2017	R004119010	INDEFERIDO
RODRIGO VIEIRA DE QUEIROZ	65111-2017	T059000911	INDEFERIDO
RONALDO DA SILVA SANTOS	53896-2017	T030302274	INDEFERIDO
RONALDO MORAIS DE BRITO	60486-2017	R004142239	INDEFERIDO
RONALDO MORAIS DE BRITO	60476-2017	R004139341	INDEFERIDO
RONALDO MORAIS DE BRITO	60480-2017	R004142439	INDEFERIDO
RONIVAL DOS SANTOS	78073-2017	R004172267	INDEFERIDO
RONYLDIA GOMES PIMENTEL ALVES	60136-2017	P002360044	INDEFERIDO
ROSA MARIA DA SILVA BULHOES	67522-2017	F001379891	INDEFERIDO
ROSALIA CORREIA DA SILVA GUEDES	65125-2017	M000014901	INDEFERIDO
ROSANE DOS SANTOS A E ANDRADE	63746-2017	R004115385	INDEFERIDO
SALVADOR DE OLIVEIRA AVILA	62219-2017	F001374511	INDEFERIDO
SAMUEL DE ASSUNCAO DOS SANTOS	60196-2017	R004096174	INDEFERIDO
SAMUEL DE ASSUNCAO DOS SANTOS	60210-2017	R004093214	INDEFERIDO
SAMUEL DE ASSUNCAO DOS SANTOS	60204-2017	R004095780	INDEFERIDO
SAMUEL MOREIRA DE ALMEIDA	77948-2017	F001376437	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	78468-2017	R004176461	INDEFERIDO
SELMA REIS DOS SANTOS FERREIRA	65175-2017	T030305843	INDEFERIDO
SERGIO CESAR DAS CHAGAS REIS	60503-2017	R004113394	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	78226-2017	R004155345	INDEFERIDO
SERGIO SCHAN SCHNITMAN	60495-2017	T039500327	INDEFERIDO
SILAS COSTA NEVES	63805-2017	R004130297	INDEFERIDO
SINVAL DE SANTANA	55882-2017	R004118497	INDEFERIDO
SOSTENES BORGES DE SOUSA	77817-2017	T022401014	INDEFERIDO
SUZETE MANGABEIRA COSTA	77968-2017	R004221293	INDEFERIDO
SUZETE MANGABEIRA COSTA	77962-2017	R004189303	INDEFERIDO
SUZETE MANGABEIRA COSTA	77966-2017	R004212185	INDEFERIDO
TAMIRES PALOMA DE OLIVEIRA T DA ROCHA	65253-2017	R004110183	INDEFERIDO
TARCISIO GOMES DE ALMEIDA	78045-2017	R004172978	INDEFERIDO
TARCISIO SANTOS MORAIS	55193-2017	T030305814	INDEFERIDO
TATIANA SANTIAGO GUSMAO	78609-2017	M000017360	INDEFERIDO
THAYRONE DANTAS MOREIRA	63852-2017	M000014503	INDEFERIDO
TIAGO CARVALHO DO AMOR DIVINO	62199-2017	R004116474	INDEFERIDO
TIAGO DE SA CARDOSO	78389-2017	T022200734	INDEFERIDO
TIAGO RIOS CERQUEIRA	65052-2017	R004123776	INDEFERIDO
UBAJARA SOARES DE SENA	78555-2017	F001378266	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	78538-2017	R004221372	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	78495-2017	R004183314	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	78497-2017	R004216651	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	78536-2017	R003988987	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	78500-2017	R004188431	INDEFERIDO
VAGNER DOS SANTOS ROCHA	132335-2017	F001385164	INDEFERIDO
VALDILENE SANTOS DA SILVA	78009-2017	F001376593	INDEFERIDO
VANESSA MATOS DE ALMEIDA	62292-2017	T035203460	INDEFERIDO
VANESSA SANTANA DA COSTA LIMA	60217-2017	T018201256	INDEFERIDO
VICTOR DARLAN TIBURCIO DOS SANTOS	60345-2017	T018503328	INDEFERIDO
VINICIUS NAILTON CERQUEIRA TEIXEIRA	62192-2017	R004118333	INDEFERIDO
VITOR GOMES MADEIRA	65099-2017	T018303151	INDEFERIDO
VITOR GOMES MADEIRA	65093-2017	T018303152	INDEFERIDO
VIVIANE GANCALVES BRASILEIRO	65159-2017	R004127133	INDEFERIDO
VIVIANE GANCALVES BRASILEIRO	65162-2017	R004127134	INDEFERIDO
WALDEMAR NOBRE FIGUEIREDO	78094-2017	R004213070	INDEFERIDO
WALDEMAR NOBRE FIGUEIREDO	78088-2017	R003954148	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS LEITE CAMPOS	78547-2017	T013900855	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS LEITE CAMPOS	78549-2017	T050300596	INDEFERIDO
WELLINGTON ARAUJO FERREIRA	78067-2017	R004184960	INDEFERIDO
WILLIAM AGUIAR TRANZILLO	61783-2017	T048601341	INDEFERIDO
WILLIAMS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	78166-2017	R004219165	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILMARA SANTOS JESUS	62115-2017	T014500162	INDEFERIDO
WILSON OLIVEIRA DA SILVA	78409-2017	T045202621	INDEFERIDO
WILSON OLIVEIRA DA SILVA	78405-2017	R004109834	INDEFERIDO
WILSON OLIVEIRA DA SILVA	78401-2017	C000150041	INDEFERIDO
WILSON SIMPLICIO BATISTA	78060-2017	R004173288	INDEFERIDO
WILTON CARVALHO ARAUJO	78503-2017	T022503098	INDEFERIDO
ZENILDA MAGALHAES FALEIRO	78012-2017	R004169919	INDEFERIDO
ANDRIGO TAISSON LIESENFELD	78286-2017	F001375539	DEFERIDO
ANTONIO ERES DE ANDRADE ARAUJO	71985-2017	T056106206	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO LIMA DOS SANTOS	61757-2017	R004106714	DEFERIDO
AREKEN PATUSCA LINHARES	78326-2017	R004184446	DEFERIDO
ARIOSVALDO NOVAIS SANTIAGO	78296-2017	R004185731	DEFERIDO
CLARISSA F DE C MUNFORD RIBEIRO	63649-2017	T045401201	DEFERIDO
COSME DOS SANTOS RODRIGUES	62205-2017	F001371587	DEFERIDO
DANILO LUIS NASCIMENTO SILVA	77900-2017	T017301642	DEFERIDO
DAVI FRANCISCO ALVES DA COSTA	71967-2017	R004148670	DEFERIDO
EDMILSON FERREIRA GOMES	78508-2017	R004165864	DEFERIDO
EDUARDO IRIE DE CARVALHO	63885-2017	R003755157	DEFERIDO
EDVALDO SANTANA DE OLIVEIRA	75943-2017	T016801697	DEFERIDO
EDVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	78208-2017	T023714655	DEFERIDO
ELENITA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	77796-2017	R004171977	DEFERIDO
ELIMAR BRITO SODRE	78035-2017	R004222097	DEFERIDO
ELMAR DE SOUZA GONCALVES JUNIOR	63985-2017	R004131762	DEFERIDO
FABIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	62120-2017	R004118356	DEFERIDO
FERNANDO BARBOSA PITTA	53954-2017	R004115714	DEFERIDO
FILIPE TAMBUC BRANDAO	77916-2017	R004202210	DEFERIDO
FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	77935-2017	R004194088	DEFERIDO
FLORISVALDO JESUS DA CRUZ	77933-2017	R004226373	DEFERIDO
FLORISVALDO JESUS DA CRUZ	77932-2017	R004226559	DEFERIDO
GILDETE SILVA DE CASTRO	77763-2017	R004111044	DEFERIDO
HERMINIA MARIA DE BASTOS FREITAS	75748-2017	T016603078	DEFERIDO
INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	65341-2017	R004124141	DEFERIDO
IVANILDO FERREIRA	63989-2017	R004125290	DEFERIDO
JAIRO MACEDO DOS SANTOS	61745-2017	R004129170	DEFERIDO
JANINE SOUZA SANTANA SOARES	65353-2017	P002358324	DEFERIDO
JEFFERSON SAORES DA COSTA	78228-2017	T035701724	DEFERIDO
JOAO RICARDO SANTANA DUMET	61944-2017	B002102072	DEFERIDO
JONES LUIZ STOLFI	62013-2017	R003932193	DEFERIDO
JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	57906-2017	R004094882	DEFERIDO
JOSE GILBERTO PIZI	78314-2017	F001382757	DEFERIDO
JOSE JORGE BISPO SANTOS	65074-2017	R004138999	DEFERIDO
JOSEVALDO R DA CONCEICAO	65444-2017	F001372525	DEFERIDO
LARISSA FERREIRA GONSALVES	77753-2017	T032001448	DEFERIDO
LOURENCO VIEIRA DE MOURA NETO	72044-2017	T024900617	DEFERIDO
LUCINALVA SANTOS REIS DOS SANTOS	60334-2017	R004162588	DEFERIDO
LUCIVONE OLIVEIRA MENEZES	77970-2017	T028103878	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO CAMARA DOS ANJOS	62048-2017	R004122441	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO CAMARA DOS ANJOS	62040-2017	R004122405	DEFERIDO
MARCOS LACERDA DE SOUZA	61932-2017	R004122443	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS SALES SOUZA	56306-2017	R004088887	DEFERIDO
MARGARETE FAGUNDES TEIXEIRA	77959-2017	R004170134	DEFERIDO
MARGARETE FAGUNDES TEIXEIRA	77956-2017	R004169780	DEFERIDO
MARGARETE FAGUNDES TEIXEIRA	77952-2017	R004170096	DEFERIDO
MARGARETE FAGUNDES TEIXEIRA	77963-2017	T059000948	DEFERIDO
MARIA DA EUCHARISTIA R DOS SANTOS	78033-2017	R004168970	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA RAMOS DA ABADIA	77872-2017	T016100996	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA DE FATIMA ROSSI	78065-2017	R004163246	DEFERIDO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	77749-2017	R004160212	DEFERIDO
NELSON BRASIL DE CARVALHO	56243-2017	R004109887	DEFERIDO
OSVALDO OLIVEIRA DE SANTANA	78292-2017	T059800246	DEFERIDO
PAULO CESAR CHAVES DOS SANTOS	78379-2017	R004163711	DEFERIDO
PAULO PORTO SOUZA	78327-2017	T052102266	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MACENA NUNES	78565-2017	T065000031	DEFERIDO
PRISCILA PASTOR DA MOTA	63771-2017	P002337765	DEFERIDO
RAFAEL PASSOS DIOGO	56351-2017	R004089702	DEFERIDO
RAMON SILVA LIRA	62076-2017	R004140993	DEFERIDO
RAULENIO GONCALVES CORDEIRO	78049-2017	R004162593	DEFERIDO
RENATA ABU CHACRA ALMEIDA CORREIA	77816-2017	R004171775	DEFERIDO
RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60126-2017	R004106730	DEFERIDO
RONIVAL DOS SANTOS	78081-2017	P002354597	DEFERIDO
ROSA SOARES DE MEIRELES	60396-2017	T019113092	DEFERIDO
SALVADOR REC DE VIAG E TUR LTDA ME	77985-2017	P002367614	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	78471-2017	R004212264	DEFERIDO
SUZANO PAPEL E CELULOSE S A	77979-2017	R004173825	DEFERIDO
TALITA GUIMARAES CORDEIRO	77998-2017	R004221591	DEFERIDO
TANIA REGINA DANTAS	65968-2017	R004179677	DEFERIDO
THIAGO MOTA SIOLVA NASCIMENTO	66213-2017	T045401241	DEFERIDO
VICTOR GONCALVES DE OLIVEIRA	62092-2017	R004171971	DEFERIDO
VINICIUS RAY SAMWAYS	17825-2017	P002344800	DEFERIDO
VIVIANE GANCALVES BRASILEIRO	65157-2017	R004126333	DEFERIDO
WOUFLAN RIOS LIBERATO	78237-2017	P002364104	DEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	65163-2017	T019408731	ADVERTÊNCIA
ADRIANO DE SOUZA VALENTE	45484-2017	R004090961	ADVERTÊNCIA
ALAN DA SILVA ROSA	60023-2017	R004131037	ADVERTÊNCIA
ALEX RAMOS VASCONCELOS	65059-2017	R004127664	ADVERTÊNCIA
ALEX SOUSA DA SILVA	62326-2017	M000014232	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRO PIEDADE DOS SANTOS	62124-2017	R004122483	ADVERTÊNCIA
AMALIA BISPO DE JESUS	68045-2017	R004136632	ADVERTÊNCIA
ANA KELLY DE SOUZA S AMARAL	60098-2017	T023713342	ADVERTÊNCIA
ANTONIO NONATO DA COSTA	61995-2017	R004117841	ADVERTÊNCIA
ANTONIO REINALDO A LIMA JUNIOR	62217-2017	T019408684	ADVERTÊNCIA
BRUNO ANDRADE FERNANDEZ	65161-2017	T013900849	ADVERTÊNCIA
BRUNO AUGUSTO NUNES BARROS	56800-2017	M000013463	ADVERTÊNCIA
CAIO NUNES FERNANDES	56586-2017	R004087666	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	62059-2017	R004120789	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALEXANDRE SANTOS NEVES	78099-2017	R004168266	ADVERTÊNCIA
CARLOS DE OLIVEIRA BORGES	60156-2017	R004145790	ADVERTÊNCIA
CLAUDIA FRANCA DO NASCIMENTO	63715-2017	R004144308	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO LIMA OLIVEIRA LORDELO	62331-2017	T019408637	ADVERTÊNCIA
CLAUDIONOR GOMES NETO	62083-2017	R004115306	ADVERTÊNCIA
CLOVIS FIGUEIREDO SOUZA FILHO	78299-2017	R004172025	ADVERTÊNCIA
CLOVIS LUIS XAVIER DOS ANJOS	56370-2017	R004096304	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE LIMA VIANA	60360-2017	T023713754	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO FRANCA SANTOS	45695-2017	R004056168	ADVERTÊNCIA
DANIEL AZEVEDO CARVALHO DE OLIVEIRA	56400-2017	R004087382	ADVERTÊNCIA
DANIEL SANTOS DE SANTANA	56310-2017	R004094017	ADVERTÊNCIA
DANIELA COSTA COTRIM	63678-2017	R004148522	ADVERTÊNCIA
DANILO FRANCLIM GONCALVES	78556-2017	R004187063	ADVERTÊNCIA
DIMAS PEREIRA DOS SANTOS	60091-2017	T015000557	ADVERTÊNCIA
DIOCELIA RODRIGUEZ M GOULART	78370-2017	R004218083	ADVERTÊNCIA
DIOGENES RIBEIRO GRAMACHO	62100-2017	R004134995	ADVERTÊNCIA
EDILSON MACEDO BELA	62016-2017	R004116778	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDSON COELHO DA SILVA	56332-2017	R004089146	ADVERTÊNCIA
EDUARDO FERRAZ DA SILVA	56156-2017	R004093528	ADVERTÊNCIA
ELIENE SANTOS DA LUZ	78425-2017	R004177301	ADVERTÊNCIA
ELIEZER BARBOSA LIMA	56462-2017	R004100274	ADVERTÊNCIA
ELIZEU LUIZ BARBOSA	65245-2017	R004138401	ADVERTÊNCIA
ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	60412-2017	R004113226	ADVERTÊNCIA
ERONILSON REIS SANTOS	63839-2017	R004138874	ADVERTÊNCIA
EVERTON RAFAEL FERREIRA DA SILVA	58103-2017	R004096102	ADVERTÊNCIA
FABIANA DE CARVALHO SANTOS	61908-2017	T020702178	ADVERTÊNCIA
FABIANO DOS SANTOS SANDES	78416-2017	R004204075	ADVERTÊNCIA
FABIO DA SILVA SANTOS	65230-2017	R004144203	ADVERTÊNCIA
GEANNE DE SANTANA GIL	75992-2017	T023714276	ADVERTÊNCIA
GEISA LEITE DOS SANTOS	61938-2017	T025503008	ADVERTÊNCIA
GENALDO CARDOSO RIBEIRO	62017-2017	R004120392	ADVERTÊNCIA
GLEFISSON CARLOS PASSOS DOS SANTOS	62371-2017	R004116956	ADVERTÊNCIA
GUILHERME DA MATA QUINTELLA	77806-2017	R004213253	ADVERTÊNCIA
HARRISON REIS DA SILVA	69022-2017	R004197094	ADVERTÊNCIA
HEBERTON SANTOS MELO	61949-2017	R004119395	ADVERTÊNCIA
HELIO LOPES CHANG	77934-2017	T028400608	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	62031-2017	T022502998	ADVERTÊNCIA
JACKSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	62167-2017	R004147029	ADVERTÊNCIA
JADSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	77769-2017	R004177350	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE BISPO DO ROSARIO	56461-2017	M000013151	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON SILVA SANTOS	58859-2017	R004111281	ADVERTÊNCIA
JONALDO ARAUJO P. DOS SANTOS	63977-2017	R004143791	ADVERTÊNCIA
JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA	78198-2017	R004218450	ADVERTÊNCIA
JOSE CANDIDO FERREIRA DE JESUS	58712-2017	R004109561	ADVERTÊNCIA
JOSE PEREIRA DA MATA	78236-2017	R004172893	ADVERTÊNCIA
JOSE RENATO TELES DE CARVALHO	62294-2017	M000013620	ADVERTÊNCIA
JOSEVAL SILVA DE SOUSA	60189-2017	R004149291	ADVERTÊNCIA
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	62163-2017	R004117268	ADVERTÊNCIA
JULIO CESAR C GOMES	61968-2017	R004121571	ADVERTÊNCIA
KARLA GLAUCELENE DE CARVALHO FLEXA	77658-2017	R004057821	ADVERTÊNCIA
KLADY MARY SANTA ROSA TAVARES	60094-2017	R004113151	ADVERTÊNCIA
LEILA COELHO MACHADO	56292-2017	R004098131	ADVERTÊNCIA
LEONARDO MAURICIO CERQUEIRA	62114-2017	T025001338	ADVERTÊNCIA
LIVIO SILVA CAPINAM	63728-2017	R004131318	ADVERTÊNCIA
LUCILA MADEIRA FERNANDES	78243-2017	R004194927	ADVERTÊNCIA
LUDSON DOS SANTOS XAVIER	65143-2017	R004129908	ADVERTÊNCIA
LUIZ ANTONIO MUNIZ BRANDAO	56557-2017	R004091927	ADVERTÊNCIA
MANUELITO AUGUSTO DOS SANTOS	64655-2017	T053300260	ADVERTÊNCIA
MARCELO FERREIRA GOMES	65273-2017	R004129267	ADVERTÊNCIA
MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	65075-2017	R004141497	ADVERTÊNCIA
MARIA APARECIDA D RIBEIRO CRUZ	63827-2017	R004148308	ADVERTÊNCIA
MARIA BENEDITA GAMA VIANA	62038-2017	T023900642	ADVERTÊNCIA
MARIA GORETI DOS SANTOS COSTA	61989-2017	R004119838	ADVERTÊNCIA
MARIA HELENA RIBEIRO CRUZ SANCHES	63842-2017	R004153612	ADVERTÊNCIA
MARIANA FARIAS DE BARROS	56445-2017	R004087761	ADVERTÊNCIA
MARIO SOUZA DOS SANTOS	60439-2017	R004145961	ADVERTÊNCIA
MATEUS SOUZA OLIVEIRA	62309-2017	R004118010	ADVERTÊNCIA
MAURICIO DAMASCENO PEREIRA	78272-2017	R004199018	ADVERTÊNCIA
MAURICIO DE JESUS PORTUGAL	60374-2017	R004120775	ADVERTÊNCIA
MELANIE KELLY CUNHA DO ROSARIO	63914-2017	R004126743	ADVERTÊNCIA
MERCY ROSE DE O CARVALHO	77732-2017	R004167542	ADVERTÊNCIA
MICHELE BORGES CHASTINET DA HORA	56735-2017	M000013571	ADVERTÊNCIA
MOISES SANTOS DE CARVALHO	61919-2017	R004114682	ADVERTÊNCIA
MONICA SANTOS DOMNGOS	78481-2017	R004184043	ADVERTÊNCIA
PEDRO GANEM	62123-2017	R004117057	ADVERTÊNCIA
PEDRO HENRIQUE SOUSA C DE SANTANA	56572-2017	R004091265	ADVERTÊNCIA
PEDRO SOARES DE BRITTO	56125-2017	T022503088	ADVERTÊNCIA
RAFAEL DOS SANTOS LIMA	65165-2017	T056702269	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	58495-2017	R004107691	ADVERTÊNCIA
REBECA BEHRMANN COSTA	65298-2017	R004123769	ADVERTÊNCIA
REGINALDO SIMOES SANTANA	59057-2017	R004095912	ADVERTÊNCIA
RONALDO MORAIS DE BRITO	60466-2017	R004117145	ADVERTÊNCIA
RONIVALDO MIRANDA DE LIMA	64643-2017	R004124414	ADVERTÊNCIA
RUY HERNANDES CARVALHO JUNIOR	48758-2017	M000013150	ADVERTÊNCIA
SAFIRA BORGES SANTANA	78424-2017	R004228421	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SALVADOR DE OLIVEIRA AVILA	62213-2017	R004117901	ADVERTÊNCIA
SAMUEL DOS SANTOS CARDOSO	65363-2017	B007541966	ADVERTÊNCIA
SERGIO SCHAN SCHNITMAN	60490-2017	R004120676	ADVERTÊNCIA
SUZANA CELIA SOUZA DA PAIXAO	78356-2017	R004230823	ADVERTÊNCIA
VALDOMIRO BORGES DA SILVA	56761-2017	R004125503	ADVERTÊNCIA
VALTER LIMA DA SILVA	61847-2017	M000014173	ADVERTÊNCIA
VITOR FERREIRA DOS SANTOS	65326-2017	R004126250	ADVERTÊNCIA
WELLINGTON ANJOS DOS SANTOS	77841-2017	R004174060	ADVERTÊNCIA
WELTON OLIVEIRA DO PRADO	61825-2017	T023713349	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 453/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/09/2017 a 24/11/2017, o servidor GIVANILDO SANTANA PEREIRA, matrícula 59, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, em substituição da titular ELMA DOS SANTOS SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 1422, por motivo de licença médica.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 10 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 455/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde, 01/11/2017 a 11/11/2017, a servidora RACHEL VIANNA COPPIETERS, matrícula 502, ENCARRREGADO, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em substituição do titular VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS, matrícula 1643, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 13 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

PORTARIA Nº 038/2017

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação, para o exercício de 2018, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 14 de novembro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Concorrência N.º: **006/2017**;
Processo N.º: 48.132/2017 - SEFAZ;
Objeto: Alienação do Imóvel - ID 039.2 situado na Rua Alceu Amoroso Lima - Logradouro 6020 - Pituba - Cidade: Salvador - Bahia.

ARREMATANTE	VALOR GLOBAL
GPEC PATRIMONIAL LTDA. - ME	R\$3.740.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 3.740.000,00 (Três milhões, setecentos e quarenta mil reais).
Data da Homologação: 14/11/2017.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Concorrência N.º: **007/2017**;
Processo N.º: 48.131/2017 - SEFAZ;
Objeto: Alienação do Imóvel - ID 039.3 situado na Rua Alceu Amoroso Lima - Logradouro 6020 - Pituba - Cidade: Salvador - Bahia. Licitante: GPEC Patrimonial Ltda-ME
Licitante Habilitada: GPEC Patrimonial Ltda-ME
A licitante **GPEC Patrimonial Ltda-ME** foi desclassificada tendo-se como fundamento o subitem 10.9

alíneas "a" e "e" do Edital.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: **FRACASSADA**
Data da Homologação: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 178/2017 - PROC: 2024/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de ferramentas manuais de corte, não acionadas por forças motriz (ALICATE E TESOURA)**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 189/2017 - PROC: 4092/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/12/2017; abertura no dia 04/12/2017 às 10h e início da disputa no dia 04/12/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 190/2017 - PROC: 3787/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de cama, mesa e banho**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/12/2017; abertura no dia 05/12/2017 às 10h e início da disputa no dia 05/12/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 191/2017 - PROC: 3789/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material elétrico (FIO ELÉTRICO)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/12/2017; abertura no dia 12/12/2017 às 10h e início da disputa no dia 12/12/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 163/2017.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para locação, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem, transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas e equipamentos de proteção e combate a incêndios das estruturas tubulares para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

PROCESSO: 2214/2017 - SEMGE

RECORRENTES: - ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

- PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 136/2017.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos cinematográfico e projeção de imagem e som (TELEVISOR, SUPORTER PARA TV, APARELHO DE DVD E SOM).

PROCESSO: 2095/2017

RECORRENTE: TECH TECNOLOGIA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **TECH TECNOLOGIA LTDA** para, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, de acordo com o Parecer 267/2017 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 30/10/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 344/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO HOSPITALAR (PRANCHA)

Processo n.º 14777/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 29/11/2017 até às 10:00 horas do dia 30/11/2017

Abertura das Propostas: 30/11/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 30/11/2017 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, torna sem efeito a homologação parcial do Pregão Eletrônico n.º 050/2017 mantendo o lote 01 adjudicado à empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A e fracassado por superveniência o lote 02 conforme parecer à fl. 242 dos autos.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Convite - SMS n.º 001/2017

Processo n.º 8498/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - ESTADO DA BAHIA - PARA REALIZAR INQUÉRITO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS ACIDENTES (VIVA).

EMPRESA	VALOR (R\$)
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2017

Processo n.º 9911/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO HOSPITALAR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA	01	30.890,31
	02	28.000,00
	03	9.000,00
	04	1.500,00
	05	1.500,00
	06	20.000,00
	07	8.706,15
PROTEC COM. DE EQP. MÉDICOS HOSPITAIS LTDA EPP.	08	25.093,70

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TOTAL		124.690,16

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 13/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 314/2017

Processo n.º 9582/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPOT EXPORT EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	01	R\$ 120.000,00
ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02	R\$ 198.700,00
TOTAL		R\$ 318.700,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**DIRETORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha Regata Transatlântica 2017 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 12.232/2010. Decreto Municipal n.º 21.539/2011.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017**

PROCESSO Nº: 619/2017.

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-EPP.

OBJETO: aquisição de material de consumo.

VALOR: R\$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 10/11/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 435/2017-SECULT

Inexigibilidade de Licitação: 004/2017.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.921.043/0001-23

Objeto: Implementação da Casa do Carnaval no imóvel localizado na Praça Ramos de Queirós, s/n, ao lado do Plano Inclinado Gonçalves e da Catedral Basílica, entre a Praça da Sé e o Terreiro de Jesus, no coração da cidade, no Centro Histórico de Salvador, integrante do Patrimônio Fundiário do Município de Salvador.

Valor Total: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 23.695.0008.0346 134601

Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 000

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25 inciso II.

Data da Assinatura: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para dar continuidade à Licitação nº 020/2017 - Tomada de preços nº 002/2017.

OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia para recuperação de imóvel localizado na Rua Matriz nº 494 - Valéria, conforme Planilha, especificações e recomendações técnicas.**

SESSÃO DE DISPUTA: 21/11/2017 às 09:00 horas.

Salvador, 14 de Novembro de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2017

Processo: nº 2303/2017 - Empresa: Moreira Reis Advogados Associados - ME - Objeto: Curso de Regularização Fundiária e o Novo Marco Normativo. Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0015.200158, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

Data: 14/11/2017

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

No Resultado de Licitação - Homologada, Concorrência nº 002/2017, processo nº 767/2017, publicado no DOM nº 6.963, de 09/11/2017, pág. 15:

Onde se lê:

LOTE	VALOR K	VALOR R\$	EMPRESA
01	0,79	3.783.233,70	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	0,94	18.006.309,99	QUALY ENGENHARIA LTDA
03	0,89	10.654.472,30	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
04	0,94	7.050.211,52	MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E/OU ROBLE SERVIÇOS LTDA
05	0,92	6.607.835,85	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
06	0,95	7.124.756,45	ELITE ENGENHARIA LTDA
07	0,94	11.750.295,12	MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E/OU ROBLE SERVIÇOS LTDA
08	0,89	8.523.649,46	EG CONSTRUÇÕES LTDA
09	0,92	11.498.571,50	SANJUAN ENGENHARIA LTDA
10	0,91	4.548.814,88	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Leia-se:

LOTE	VALOR K	VALOR R\$	EMPRESA
01	0,79	3.950.041,86	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	0,94	18.800.233,86	QUALY ENGENHARIA LTDA
03	0,89	11.124.243,16	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
04	0,94	7.050.211,52	MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E/OU ROBLE SERVIÇOS LTDA
05	0,92	6.899.184,75	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
06	0,95	7.124.756,45	ELITE ENGENHARIA LTDA
07	0,94	11.750.295,12	MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E/OU ROBLE SERVIÇOS LTDA
08	0,89	8.899.511,07	EG CONSTRUÇÕES LTDA
09	0,92	11.498.571,50	SANJUAN ENGENHARIA LTDA
10	0,91	4.548.814,88	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Salvador, 13 de novembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

No Resultado de Licitação - Sorteio, Concorrência nº 002/2017, processo nº 767/2017, publicado no DOM nº 6.965, de 11 a 13/11/2017, pág. 46:

Onde se lê:

Após sorteio realizado foi confirmado como vencedor do Lote 04 a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com valor global de R\$7.050.211,52 (sete milhões cinquenta mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) e do Lote 07 a empresa ROBLE SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$ 11.254.086,42 (onze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), considerando o BDI de 23,38% apresentado em sua proposta.

Leia-se:

Após sorteio realizado foi confirmado como vencedor do Lote 04 a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com valor global de R\$7.050.211,52 (sete milhões cinquenta mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) e do Lote 07 a empresa ROBLE SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$ 11.750.295,12 (onze milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Salvador, 13 de novembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2017**

PROCESSO Nº: 4150/2017 - SEMGE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017, Publicação 31/10/2017.
EMPRESA: VENTICABOS ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 17.514.835/0001-62.

OBJETO: aquisição de 170 (cento e setenta) lâmpadas LED TUBULAR T8 20W, 120CM, 4.000K.
VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 200112.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 09 de novembro de 2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015

PROCESSO nº. 2422/2017.
CONTRATO nº. 165/2015.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor inicial do contrato em 19,999730%, que corresponde a **R\$ 316.724,70 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, alterando assim o valor global do contrato de **R\$ 1.583.644,88 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 1.900.369,58 (um milhão, novecentos mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob nº. 11.508.726/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	212900	33.90.39	0.1.01

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014

PROCESSO: 2591/2017.
CONTRATO nº: 142/2014.
OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor inicial do contrato no percentual de aproximadamente 10,0559251%, que corresponde a R\$ 4.211,88 (quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), alterando assim o valor mensal estimado de R\$ 3.490,38 (três mil quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.139,39 (três mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), e o valor global de R\$ 41.884,56 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 37.672,68 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	200158	33.90.39	0.1.00

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017
PROCESSO: 2716/2017
OBJETO: Registro de Preços de material de gêneros alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 282/2017

CONTRATADO: J.B DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
13.126.0015.250424			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
14.126.0015.250438			
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
23.334.0007.226902			
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
06.126.0015.250418			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
04.626.0015.250426			
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
04.126.0015.250419			
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ BRIGIDO DA SILVA NETO
J.B DA SILVA NETO - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015092 - KIT LANCHE TIPO 1.	UN	14,00
02	200015093 - KIT LANCHE TIPO 2.	UN	14,00
03	200015094 - KIT LANCHE TIPO 3.	UN	15,65
04	200015095 - KIT LANCHE TIPO 4.	UN	14,00
05	200015096 - KIT LANCHE TIPO 5.	UN	14,00
06	200015097 - KIT LANCHE TIPO 6.	UN	15,00
07	200008300 - KIT LANCHE COM SUCO, SANDUICHE E BISCOITO.	UN	10,00
08	200008301 - KIT LANCHE COM SUCO FRUTA E BISCOITO.	UN	7,00
09	200007494 - KIT LANCHE - BISCOITOS, CAFÉ, LEITE E SUCOS DIVERSOS.	UN	7,50
10	200017509 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 01.	UN	14,30
11	200017510 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 02.	UN	12,30
12	200017511 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 03.	UN	11,90
13	200017515 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 07.	UN	11,70

Salvador, 14 de novembro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

PROCESSO: 2716/2017

OBJETO: Registro de Preços de material de gêneros alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 283/2017

CONTRATADO: BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 14.992.948.0001-85

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
08.306.0035.232701			
08.131.0035.232801			
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.453.0021.205301		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
CODESAL	04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.1.00
	15.122.0015.200153		
	15.182.0018.137001		

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS AUGUSTO SOARES
BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015092 - KIT LANCHE TIPO 1.	UN	17,40
02	200015093 - KIT LANCHE TIPO 2.	UN	16,15
03	200015094 - KIT LANCHE TIPO 3.	UN	18,10
04	200015095 - KIT LANCHE TIPO 4.	UN	16,95
05	200015096 - KIT LANCHE TIPO 5.	UN	15,65
06	200015097 - KIT LANCHE TIPO 6.	UN	16,60
07	200008300 - KIT LANCHE COM SUCO, SANDUICHE E BISCOITO.	UN	12,45
08	200008301 - KIT LANCHE COM SUCO FRUTA E BISCOITO.	UN	8,45
09	200007494 - KIT LANCHE - BISCOITOS, CAFÉ, LEITE E SUCOS DIVERSOS.	UN	8,95
10	200017509 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 01.	UN	14,50
11	200017510 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 02.	UN	12,50
12	200017511 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 03.	UN	12,00
13	200017515 - KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 07.	UN	11,75

Salvador, 14 de novembro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008022

Processo: 5526/2017

Contratada: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº.23.417.238/0001-12

Objeto: Papel para reprodução alcalino tamanho A4.

Valor total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2017

PROCESSO Nº 15867/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 374/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0012-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 07/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JUNIOR
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INFLIXIMABE 100MG FRASCO AMPOLA MARCA: REMSMA 100 MG /FABRICANTE: CELLTRION	FA	1.590,54

Salvador, 14 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 375/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2017
PROCESSO Nº 15867/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 375/2017
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 07/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MOXIFLOXACINO 400MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	12,25
02	PANTOPRAZOL 20MG 0 MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,647

Salvador, 14 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 402/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2017
PROCESSO Nº 6929/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 402/2017
CONTRATADA: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 21.504.525/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 09/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HUMBERTO DÉLIO DONINI
DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES -

EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONDENSADOR DE GUTA Nº 50 DE 21 MM MARCA /FABRICANTE: MAILLEFER / DENTSPLY	UND	42,52
02	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN DE 21 MM MARCA /FABRICANTE: MAILLEFER / DENTSPLY	CX	149,73
03	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60 DE 21 MM MARCA /FABRICANTE: MAILLEFER / DENTSPLY	CX	149,73

Salvador, 14 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 403/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2017
PROCESSO Nº 6929/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 403/2017
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 09/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 15-40, 31 MM. MARCA /FABRICANTE: EURODONTO/TDKA	CX	11,67
02	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 15-40 25MM. MARCA /FABRICANTE: EURODONTO/TDKA	CX	11,66
03	GRAMPO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX Nº 201 MARCA / FABRICANTE: TECHNEW	UND	9,40
04	GRAMPO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX Nº 205 MARCA / FABRICANTE: TECHNEW	UND	9,40
05	GRAMPO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX Nº 208 MARCA / FABRICANTE: TECHNEW	UND	9,40
06	GRAMPO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX Nº 209 MARCA / FABRICANTE: TECHNEW	UND	9,40
07	GRAMPO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX Nº 0 MARCA /FABRICANTE: TECHNEW	UND	9,40

Salvador, 14 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 301/2017
PROCESSO Nº 9477/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelho de raio - x móvel
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 454/2017
CONTRATADA: IBF- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 13/11/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EMILIO HENRIQUE VIEIRA
IBF- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL MARCA /FABRICANTE: AGFA	UND	566.450,00

Salvador, 13 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO: Nº 74/2016
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 03 (três) meses, com início em 02/11/2017 a 01/02/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: SERVE MAIS REFEIÇÕES EIRELI.
CNPJ: 08.847.318/0001-14
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Duarte Borges

Salvador, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 10232/2016
AFM Nº: 8371/2017 - R \$ 7.678,80- DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 3219/2017
AFM Nº: 8377/2017 - R\$ 686,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 15901/2016
AFM Nº: 8372/2017 - R\$ 810,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8329/2016
AFM Nº: 8420/2017 - R\$ 49.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0001-00

PROCESSO: 8323/2016
AFM Nº: 8596/2017 - R\$ 76.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 8663/2016
AFM Nº: 8422/2017 - R\$ 27.982,50- DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 3280/2017
AFM Nº: 8411/2017 - R\$ 156.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONTRATADA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 09.308.595/0001-11

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 14 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2017008728
LICITAÇÃO Nº: 091/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000238
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1089/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 00.175.233/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
VALOR TOTAL: R\$ 552,72(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1114/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017008738
LICITAÇÃO Nº: 138/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000241
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5071/2015.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 13.290.044/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA
VALOR TOTAL: R\$ 2.218,50 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1120/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2017008744
LICITAÇÃO Nº: 118/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2544/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA ESCOLAR LÍQUIDA
VALOR TOTAL: R\$ 159,20(CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1110/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017007873
LICITAÇÃO Nº: 106/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000229
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2481/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JP ELETRO LTDA

CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 1.715,52 (HUM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:233401
ELEMENTO DE DESPESA: 0.4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 10/10/2017
PROCESSO SEMPS N.º 2435/2017

AFM N.º: 2017007874

LICITAÇÃO N.º: 106/2016
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000230
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2481/2016.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JP ELETRON LTDA
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 23.110,30 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:233401
ELEMENTO DE DESPESA: 0.4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 10/10/2017
PROCESSO SEMPS N.º 2435/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM N.º: 2017008518**

LICITAÇÃO N.º: 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000140
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 767/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ N.º: 12.011.917/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GGCU.
VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:234101
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 2510/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM N.º:2017008520**

LICITAÇÃO N.º: 077/2017
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000226
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 541/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ N.º: 09.315.202/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL
VALOR TOTAL: R\$ 1.055,70(HUM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 2637/2017

AFM N.º: 2017008521

LICITAÇÃO N.º: 077/2017
TERMO DE COMPROMISSO N.º:2017000228
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 541/17
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME
CNPJ N.º: 15.253.747/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL
VALOR TOTAL: R\$ 669,90 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 2637/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM N.º:2017008732**

LICITAÇÃO N.º: 115/2016
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000223
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1703/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ N.º: 11.517.200/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 8.312,50(OITO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1116/2017

AFM N.º: 2017008733

LICITAÇÃO N.º: 015/2017
TERMO DE COMPROMISSO N.º:2017000122
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2728/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 12.505.744/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 14.787,50 (QUATROZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1116/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM N.º:2017008734**

LICITAÇÃO N.º: 098/2017
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000266
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1788/17
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ N.º: 03.818.333/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 4.725,00(QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1116/2017

AFM N.º: 2017008735

LICITAÇÃO N.º: 195/2016
TERMO DE COMPROMISSO N.º:2017000054
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2651-2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ N.º: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 758,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1116/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2017008736

LICITAÇÃO Nº: 179/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000046
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3580/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 03.823.107/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1117/2017

AFM Nº: 2017008737

LICITAÇÃO Nº: 195/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000056
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2651-2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1117/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2017008739

LICITAÇÃO Nº: 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 1.913,00(HUM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1111/2017

AFM Nº: 2017008740

LICITAÇÃO Nº: 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2016000235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1111/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017008749

LICITAÇÃO Nº: 181/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1655/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JADE E JASMIM LTDA
CNPJ Nº: 05.243.812/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO CAMA, MESA E BANHO
VALOR TOTAL: R\$ 35.015,50 (TRINTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1118/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2017008765

LICITAÇÃO Nº: 140/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4620/15.3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E
CNPJ Nº: 16.064.891/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 939,76 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1108/2017

AFM Nº: 2017008766

LICITAÇÃO Nº: 118/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2544/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 90,18 (NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1108/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2017008767

LICITAÇÃO Nº: 188/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000050
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3225/16
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00(SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS Nº 1108/2017

AFM Nº: 2017008768

LICITAÇÃO Nº: 032/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000082
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4233/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ N.º: 23.417238/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 29.184,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 **FONTE:** 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1108/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2017008769
LICITAÇÃO N.º: 184/2016
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000138
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4619/15.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ N.º: 19.913.591/001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 **FONTE:** 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1108/2017

AFM N.º: 2017008770
LICITAÇÃO N.º: 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000142
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 767/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ N.º: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 487,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 232901
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 **FONTE:** 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 10/11/2017
PROCESSO SEMPS N.º 1108/2017

Salvador, 13 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2017008081
N.º DO PROCESSO: 1703/2016

CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

SALVADOR, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2017008082
N.º DO PROCESSO: 1703/2016

CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

Salvador, 14 de novembro de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO N.º: 630/2017.
EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: aquisição de material de consumo - escritório e descartável.
VALOR: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.
DATA DO ATO: 14/11//2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/11/ 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO N.º: 631/2017.
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA. - EPP.
OBJETO: aquisição de material de consumo - escritório e descartável.
VALOR: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.
DATA DO ATO: 14/11//2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/11/ 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO N.º: 632/2017.
EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA.
OBJETO: aquisição de material de consumo - escritório e descartável.
VALOR: R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.
DATA DO ATO: 14/11//2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/11/ 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO 007/2017

Contrato N.º: 007/2017
Processo Administrativo N.º 435/2017/SECULT
Inexigibilidade de licitação n.º 004/2017
Contratante : MUNICIPIO DE SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada : MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF : 005.921.043/0001-23
Objeto: Implementação da Casa do Carnaval no imóvel localizado na Praça Ramos de Queirós, s/n, ao lado do Plano Inclinado Gonçalves e da Catedral Basílica, entre a Praça da Sé e o Terreiro de Jesus, no coração da cidade, no Centro Histórico de Salvador, integrante do Patrimônio Fundiário do Município de Salvador.
Valor Total : R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 23.695.0008.0346 134601
Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 000
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25 inciso II.
Data da Assinatura: 14/11/2017.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
 Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 544 /2017
PROCESSO n.º 4278/2016
OBJETO - Locação de equipamentos de estrutura painel Led, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ/MF: 05.044.074/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	2.500,00

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 546/2017
PROCESSO n.º 377/2017
INEXIGIBILIDADE n.º 355/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS, que tem a exclusividade da atração artística "Oficina de Frevos e Dobrados", para apresentação no dia 24 de novembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 548/2017
PROCESSO n.º 379/2017
INEXIGIBILIDADE n.º 357/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Hebert Pacífico", para apresentação no dia 17 de novembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2017008888
 LICITAÇÃO: PE N.º 098/2017
 PROCESSO: N.º 1788/2017
 CONTRATANTE: SALTUR
 CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 09.550.793/0001-97
 OBJETO: Aquisição de 500ct de café torrado moído a vácuo 250 gramas - café torrado e moído, em pó de primeira qualidade, embalagem: a vácuo, com 250 gramas, dados de identificação do produto, data da fabricação, contendo selo de pureza expedido pela Abic, prazo de validade de 06 meses da entrega do produto, registro no ministério da saúde, em conformidade com as normas e registros vigentes para o produto nos órgãos competentes.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.075,00 (dois mil, e setenta e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2017008889
 LICITAÇÃO: PE N.º 098/2017
 PROCESSO: N.º 1788/2017
 CONTRATANTE: SALTUR
 CNPJ: 14.909.105/0001-72
 CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 CNPJ: 03.818.333/0001-10
 OBJETO: Aquisição de 500kg de açúcar cristal obtida da cana-de-açúcar por processo tecnológico adequado. Deve apresentar-se sob a forma de cristais com tamanho e coloração uniforme isento de parasitos, matéria terrosa, detrito animal ou vegetal e qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração de produto. Deve estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério de Agricultura. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com peso líquido de 1kg. Fornecimento em fardo de polietileno reforçado, bem fechado, com peso líquido de 10kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto em conformidade a Resolução n.º 12, de 02 de janeiro de 2011, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 69/2017

AFM N.º: 2017008365.
 PROCESSO: 137652-2017
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000205
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
 CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME
 CNPJ: 15.253.747/0001-29.
 OBJETO: Caixa para arquivo de plástico ondulada e estilete lâmina de aço renovável.
 VALOR: R\$ 1.236,60 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
 NOTA DE EMPENHO: 2017/000785.

Salvador (BA), 14 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
 Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 70/2017

AFM N.º: 2017008363.
 PROCESSO: 140129-2017
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000074
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
 CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP.
 CNPJ: 19.913.591/0001-16.
 OBJETO: Fita adesiva transparente.
 VALOR: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).
 NOTA DE EMPENHO: 2017/000787.

Salvador (BA), 14 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
 Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 71/2017

AFM Nº: 2017008364.

PROCESSO:140133-2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000138

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP.

CNPJ: 19.913.591/0001-16.

OBJETO: Grampo para grampeador.

VALOR: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000786.

Salvador (BA), 14 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 72/2017

AFM Nº: 2017008343.

PROCESSO:137658-2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000205

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 15.253.747/0001-29.

OBJETO: Barbante 100% algodão

VALOR: R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000784.

Salvador (BA), 14 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No Resumo Autorização de Fornecimento de Material nº 62/2017, publicado no DOM de nº. 6.948, página 36, de 18 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Detergente gelatinoso superconcentrado**LEIA-SE:** OBJETO: Detergente gelatinoso superconcentrado e saponáceo em pasta.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 20 de outubro de 2017, nº 6.950 pag. 35, relativo à Autorização de Fornecimento de Material nº 2017007825.

Onde se lê: TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20170000240

Leia-se: TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20160000240

Salvador, 11 de novembro de 2017.

IURI AMORIM DIAS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

PROCESSO Nº: 586/2017

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de materiais para Pintura.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 393.993,60 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Reginaldo Pinheiro da Silva - ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

PROCESSO Nº: 251/2017

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados com equipamentos e motorista.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.429.967,20 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 135700, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Lázaro de Carvalho Nunes - LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017007427

Nº PROCESSO: 2040/2016

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

OBJETO: Aquisições de projetor multimídia avançado - Equipamento Portátil.

VALOR TOTAL: R\$ 6.490,88 (Seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 2001.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA

Coordenadora Administrativa

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº17/2017

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PROCESSO Nº: 196/2017

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de cobertura integral de seguro da frota de veículos e assistência 24 horas da DESAL.

PRAZO: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.397,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200148- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017.

PARECER Nº: 80/2017.

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides

Pela Contratada: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais

- Eduardo de Oliveira, Neide Oliveira Souza

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017006247
LICITAÇÃO: PE N° 092/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000074
PROCESSO: N° 4330/15.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: F.RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: Aquisição material expediente
VALOR TOTAL: R\$ 977,25 (Novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000370
DATA: 09/08/2017

AFM: N° 2017006248
LICITAÇÃO: PE N° 184/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000138
PROCESSO: N° 4619/15.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: F.RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: Aquisição material expediente
VALOR TOTAL: R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000371
DATA: 09/08/2017

AFM: N° 2017006709
LICITAÇÃO: PE N° 139/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000239
PROCESSO: N° 18/16
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
OBJETO: Aquisição de material expediente
VALOR TOTAL: R\$ 722,00(Setecentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000376
DATA: 25/08/2017

AFM: N° 2017006710
LICITAÇÃO: PE N° 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000142
PROCESSO: N° 767/2017
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: Aquisição de material expediente
VALOR TOTAL: R\$ 228,00(Duzentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000377
DATA: 25/08/2017

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017007997
LICITAÇÃO: PE N° 144/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000041
PROCESSO: N° 2511/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 23.791.227/0001-06
OBJETO: Aquisição material de informática
VALOR TOTAL: R\$ 8.848,80 (Oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000368
DATA: 18/10/2017

AFM: N° 2017007999
LICITAÇÃO: PE N° 021/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000160
PROCESSO: N° 2616/2016.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: Aquisição material de higiene
VALOR TOTAL: R\$ 5.019,28 (cinco mil e dezenove reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000369
DATA: 18/10/2017

AFM: N° 2017008003
LICITAÇÃO: PE N° 114/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000243
PROCESSO: N° 2695/2016.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 23.791.227/0001-06
OBJETO: Aquisição material de informática
VALOR TOTAL: R\$ 5.490,50(Cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000375
DATA: 18/10/2017

AFM: N° 2017008083
LICITAÇÃO: PE N° 115/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000223
PROCESSO: N° 1703/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32
OBJETO: Aquisição de café
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000372
DATA: 20/10/2017

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017008647
LICITAÇÃO: PE N° 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000225
PROCESSO: N° 4924/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 40.584.096/0001-05
OBJETO: Aquisição de Licença de Software
VALOR TOTAL: R\$ 7.148,00 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000380
DATA: 09/11/2017

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR** E O **IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA - ESTÁCIO**, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **ESTÁCIO** com vistas à realização de atividades acadêmicas em áreas de ocupação precária da Prefeitura-Bairro - CIDADE BAIXA, especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco com o objetivo de prevenir situações de risco de desastres naturais e prover assistência às famílias de baixa renda que habitam as áreas de ocupação precária.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 09/11/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

JUAREZ MORAES RAMOS JUNIOR
Reitor ESTÁCIO

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR** E A **FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - UNIFACS**, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **UNIFACS** com vistas à realização de atividades acadêmicas em áreas de ocupação precária da Prefeitura-Bairro - CENTRO-BROTAS, especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco com o objetivo de prevenir situações de risco de desastres naturais e prover assistência às famílias de baixa renda que habitam as áreas de ocupação precária.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 09/11/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Profª Reitora da UNIFACS

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR** E O **MAURÍCIO DE NASSAU**, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **MAURÍCIO DE NASSAU** com vistas à realização de atividades acadêmicas em áreas de ocupação precária da Prefeitura-Bairro CAJAZEIRAS, especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco com o objetivo de prevenir situações de risco de desastres naturais e prover assistência às famílias de baixa renda que habitam as áreas de ocupação precária.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 09/11/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

KARINA STEFFEN BEMFICA
Diretora MAURÍCIO DE NASSAU

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR** E A **ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - FACULDADE RUY BARBOSA**, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **FACULDADE RUY BARBOSA** com vistas à realização de atividades acadêmicas em áreas de ocupação precária da Prefeitura-Bairro - BARRA-PITUBA, especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco com o objetivo de prevenir situações de risco de desastres naturais e prover assistência às famílias de baixa renda que habitam as áreas de ocupação precária.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 09/11/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

MARILENE GONDIM DA SILVA
Diretora Geral FACULDADE RUY BARBOSA

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALVADOR** E O **CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE**, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **UNIJORGE** com vistas à realização de atividades acadêmicas em áreas de ocupação precária da Prefeitura-Bairro CABULA-TANCREDO-NEVES, especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco com o objetivo de prevenir situações de risco de desastres naturais e prover assistência às famílias de baixa renda que habitam as áreas de ocupação precária.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 09/11/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

GUILHERME MARBACK NETO
Gestor da UNIJORGE

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO**



SALVADOR E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR - UCSAL, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA QUE ESPECIFICA.

do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **UCSAL** com vistas à realização de atividades acadêmicas em áreas de ocupação precária da Prefeitura-Bairro - ITAPUÁ-IPITANGA especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco com o objetivo de prevenir situações de risco de desastres naturais e prover assistência às famílias de baixa renda que habitam as áreas de ocupação precária.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura do presente, e efeitos financeiros retro-operantes a 17 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 27/10/2017

DATA DA ASSINATURA : 09/11/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito - Município do Salvador
Cedente

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Cessionário

MAURICIO DA SILVA FERREIRA
Magnífico Reitor, Prof. Dr. Pe. da UCSAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

RESUMO

No Resumo do Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2016, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, publicado no Diário Oficial do Município de 01/11/2017.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Onde se lê: 31 de outubro de 2017 para 31 de março de 2017.

OBJETO: Prorroga a vigência da Cessão da empregada pública municipal vinculada à estrutura funcional da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, **SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência,

Leia-se: 31 de outubro de 2017 para 31 de março de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de novembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
50064/2017	55969300155	LORENA VIANA DA MOTTA
50030/2017	35529600195	JORGE FILIPE SIMÕES ALVES HENRIQUES
47695/2017	59074400199	NAIANA JESUS DO NASCIMENTO
49942/2017	50351400101	CLEITON RODRIGUES DE CARVALHO
49783/2017	58224100147	MAIARA FERREIRA LOPES DA SILVA
48635/2017	61098100177	ALESSANDRO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
48577/2017	25716500159	JOSÉ AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS
49095/2017	14810800160	ISMAEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
49718/2017	61634600144	NELSON DA SILVA FILHO
49327/2017	59840800193	DRIELE SANTOS DE ALCANTARA
49461/2017	60030200103	MOACY BASTOS MACEDO
49241/2017	53924200131	RAYANA ARAÚJO SILVA
49229/2017	60663500159	AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
48953/2017	56820400184	MICHELE STOLZE BASTOS FREITAS
2557/2014	12400200148	JOAQUIM MAURICIO BARBOSA LYRIO
4581/2016	51760000151	MICHELE DE MIRANDA BASTOS
59794/2014	16650100114	ELIVANEY VIANA FIGUEIREDO
46429/2014	05931600133	LUIS ANTONIO BRITO DELA FONTES
74951/2011	27614100140	D'ANGELO FRANCA DE JESUS
71951/2010	30115100171	ANA VIRGINIA DE FREITAS COSTA CARVALHEIRO
47120/2017	46465900101	ROSANA CALLIGA DE CARVALHO SANTOS
46976/2017	55713700130	GERSON FARANHAS DOS SANTOS
47015/2017	60489100192	TATIANA PEDREIRA GALVÃO LIMA
50055/2017	56693600175	EVA DOS SANTOS SANTANA
50023/2017	22460000189	JOAQUIM ANTONIO DE ALBUQUERQUE
49539/2017	00844600130	ELIAS ABRÃO CHEHADE
48164/2017	60718200102	INDÁIA BARBARA BARBOSA DOS SANTOS
47746/2017	60111300178	RAIMUNDO LIMA MOREIRA JUNIOR

PROCESSO	CGA	NOME
51211/2017	10087200118	ZELIA LIMA MARTINS
50955/2017	61760600173	GABRIEL AMARAL PIRES
51708/2017	27584100195	GONÇALA ALVES DE SOUZA
51918/2017	47616500113	TADEU HENRIQUE DA SILVA SANTOS
51983/2017	29344400139	ROSELI SCHMIDT
51201/2017	60820000168	FERNANDA MARIA DOS SANTOS
51524/2017	31528700144	ANTONIO MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO
52952/2017	01836700177	LUCIVAL SOUZA CARVALHO
52922/2017	59615800154	DANIELA OLIVEIRA MONTEIRO
52376/2017	58512400191	LEONAI OLIVEIRA DOS SANTOS
52460/2017	03861800120	WANIA SOUZA ANDRADE
50744/2017	60430200125	CARLA SILVA SANTOS PEREIRA
51124/2017	54869700226	RAIMUNDO FRANCISCO SANTOS DA CUNHA
52525/2017	43665100160	RENILSON SANCHES GONÇALVES
50996/2017	53889100193	EDUARDO SAMPAIO LACERDA SENRA
75873/2015	13018200132	SUELY DA SILVA
377757/2005	15409100136	EDILSON LOPES SILVA
37647/2015	06458300198	EUZEBIO DA SILVA NERY
69539/2015	11722100135	ALMIR JOSE DA CONCEICAO NASCIMENTO
6744/2017	01612800118	ROGERIO BRANDAO DO VALE
23662/2016	10955300180	JOSELITO ROCHA SANTOS
78907/2015	11665600190	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO CORDEIRO
82065/2011	20328000193	IVAN DA ROCHA KING
79326/2012	36324200181	CECÍLIA CAJAZEIRA DE ARAÚJO GÓES
57671/2016	16002700199	ISRAELITO CAMPOS ARAUJO
29477/2015	18011300128	JOSE LUIS LOPES
12543/2013	14754100130	JOSE LUIZ THADEU PEDREIRA DA SILVA
22/2014	29354700196	LEA MARIA MENDES DOS SANTOS
52250/2017	22294000116	ANTONIA AUXILIADORA LIMA CAVALCANTE
48572/2017	51020600188	RICARDO SILVA ALBUQUERQUE
48193/2014	08225800153	FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
34841/2013	28388200132	VITALMIRO MOREIRA DA SILVA
11484/2017	25988900160	ADRIANO SANTANA FONSECA
26056/2016	44409400155	EMAUEL MOREIRA DA SILVA
43370/2017	32466900142	ULISSES MOREIRA DOS SANTOS
47477/2017	49925700129	JOSE NAZARENO GONÇALVES

PROCESSO	CGA	NOME
47251/2017	12179300137	ARLEI WALTER PASSOS DE OLIVEIRA
48251/2017	57456400100	JOSÉ BATISTA RIBEIRO DA SILVA
12544/2017	57642800114	ANIBAL AGUIAR SOBRINHO
39281/2015	47601400147	ALESSANDRA CARINE SILVEIRA ELOY SANTANA
32525/2009	22121300135	JACKSON SANTOS DE CASTRO
129611/2009	22728700117	ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES
27228/2004	20026700128	HAYANA DE PAULA ALMEIDA FARIAS
651/2012	37693200158	LARISSA SANTOS SOUZA SILVA
56073/2014	24639200138	HILDETE DE OLIVEIRA MACÊDO
104885/2009	26746500110	VANESSA LUNA ARAUJO TEOTONIO
33200/2013	12297100153	MARIO BORGES PEREIRA
48953/2017	56820400184	MICHELE STOLZE BASTOS FREITAS
49229/2017	60663500159	AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
49241/2017	53924200131	RAYANA ARAÚJO SILVA
49461/2017	60030200103	MOACY BASTOS MACEDO
49327/2017	59840800193	DRIELE SANTOS DE ALCANTARA
49718/2017	61634600144	NELSON DA SILVA FILHO
49095/2017	14810800160	ISMAEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
48577/2017	25716500159	JOSÉ AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS
48635/2017	61098100177	ALESSANDRO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
49783/2017	58224100147	MAIARA FERREIRA LOPES DA SILVA
49942/2017	50351400101	CLEITON RODRIGUES DE CARVALHO
47695/2017	59074400199	NAIANA JESUS DO NASCIMENTO
50030/2017	35529600195	JORGE FILIPE SIMÕES ALVES HENRIQUES
47323/2017	59929500136	RONALDO SOARES JACOBINA DE BRITO
46242/2017	59533100174	ANDRESA MELO DA SILVA SOUSA
51548/2017	50779100234	ROBERTO SILVA SANTOS
52848/2017	56321300180	DIEGO ANDRADE GOMES
41775/2017	45051800105	JOÃO ROSA DOS SANTOS
50589/2017	61247700141	FLORISVALDO DOS SANTOS PEIXOTO
50533/2017	59703300141	FABIO OLIVEIRA DE SANTANA
52109/2017	32307100183	HAMILTON MOREIRA DE ASSIS
49980/2017	54638300175	ANE CERQUEIRA DO ROSARIO
51679/2017	59008400174	CAROLINA SAMPAIO DE SOUSA BARROS
51163/2017	45778900170	BARBARA APARECIDA OLIVEIRA CERQUEIRA
51181/2017	24199200262	NATALIA CARDOZO E OLIVEIRA SANTOS
17448/2009	14198700172	JOANA CARLEIAL BARTILOTTI
18055/2016	50779100150	ROBERTO SILVA SANTOS
51080/2017	58145700157	VITOR SILVA MARINHO DA SILVEIRA
32754/2017	01040700161	JURACY FERRAZ DE OLIVEIRA
52154/2009	29921200100	PRISCILA SILVA DE JESUS
46323/2017	53898600159	EDNALDO JESUS DE SANTANA
45543/2017	55373300106	SERGIO LEONIDAS DIAS CALDAS
46207/2017	44968200129	JORGE EVERTON COSTA SALES
43361/2017	32314400113	LILIA DE JESUS E SILVA DA SILVA
44690/2017	16653900171	ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
43071/2017	60312800166	ALAN VIEIRA SAMPAIO
43652/2017	30172800119	CARLOS ALBERTO LEMOS SANDE
44922/2017	58353900135	FREDERICO PEREIRA CAMPOS
45005/2017	20037300215	CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA

Salvador 13 de novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46676/2017	ADRIANA CERQUEIRA SEIXAS	R. A. TERRENO
31745/2017	RAIMUNDO FROES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
36584/2016	SERGIO LUIS P. DE MIRANDA	CANC. DUPLICIDADE
49305/2017	RICARDO GREY DE ARAUJO LEMOS	CANC. INSC. DUPLIC.
41726/2016	ALECSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
15808/2017	LAZARO BATISTA DOS SANTOS FILHO	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44490/2016	ROBENILSON LIMA DE JESUS	TRANSF. TRIBUT.
43025/2016	MIRIAM DE SOUZA BARRETO	TRANSF. TRIBUT.
34431/2016	JACIRA DOS SANTOS RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
62161/2016	MARIA CRISTINA DOS S. BACELAR	R. VALOR VENAL
62164/2016	MARIA CRISTINA DOS S. BACELAR	R. VALOR VENAL
42891/2016	CARLOS ALONSO DIZ	DESMEMBRAMENTO
33770/2017	WALDIR VALOIS COSTA	DESMEMBRAMENTO
61199/2016	DIOGO CARDOSO SANTOS SUZARTE	DESMEMBRAMENTO
47433/2016	RAIMUNDA CECILIANA DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUT.

Salvador, 14 de Novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24314/2017	JOSE MONTEIRO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
40609/2017	RAIMUNDO NONATO DE J. XAVIER	ITIV-PAR
45298/2017	SIMONE SAMPAIO SILVA	ISENÇÃO/ITIV
30362/2017	ANA LUCIA R. DE CASTRO	ALT. TITULARIDADE
58585/2016	EDSON BARBOSA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
63093/2016	ERIVAL SANTOS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
24528/2017	JOSE HORACIO DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
26055/2017	SOLANGE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
24760/2017	ROSELI LISBOA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
25200/2017	ROSA VIRGINIA P. TORRES	ALT. TITULARIDADE
28094/2017	RENATA DOS SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
19755/2017	JORGE AMOR D. SAPUCAIA	ALT. CADASTRAL
41781/2017	JAMILE OLIVEIRA ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
27299/2015	MARLENE MARIA HARTMANN	ALT. TITULARIDADE
24365/2017	JACKSON DE O. LEITE	ALT. TITULARIDADE
24135/2017	JORGE AUGUSTO DE A. NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
29335/2017	JORGE SANTANA R. SALES	ALT. TITULARIDADE
42174/2016	EIVANIA DOS ANJOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31529/2017	HAILTON DE O. TEIXEIRA	P. LANÇAMENTO
3454/2016	MARIA DOMINGAS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
1705/2017	RITA DE CASSIA P. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
60015/2016	ALFREDO MENDES FALÇÃO	ALT. LOGRADOURO
7035/2017	OLIVALDA DOS S. MAMONA	ITIV-PAR
36489/2017	MANUELA DOS P. SOUZA	ITIV-PAR
29511/2017	MARIA VALDEREZ SANTOS	ALT. TITULARIDADE
30662/2017	PAULO CESAR S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
113306/2014	TANIA MARIA O. DA CONCEIÇÃO	CANC. INSC. DUP.
39249/2017	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. LOGRADOURO
29315/2017	GEISA MARIA ARAUJO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20353/2017	VALDIR LAGO CARINHANIA	ALT. TITULARIDADE
23797/2017	RITA DE CASSIA G. FERREIRA LIMA	ALT. TITULARIDADE
20519/2017	SERGIO R. BARRETO	ALT. TITULARIDADE
21468/2018	PATRICIA CABRAL LIMA	ALT. TITULARIDADE
10843/2017	NOVOS EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
30309/2017	IZABEL CRISTINA S. DA S. ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
44144/2017	CARLOS ALBERTO DE L. MAIOR	IPTU/LOC. DE IMÓVEL
30378/2017	HELIO COSTA LIMA	ALT. TITULARIDADE
28727/2017	VAGNER VALENTIM PAIM	ALT. LOGRADOURO
13507/2017	FLORISVALDO S. SOUZA	P. LANÇAMENTO
15294/2017	GABRIELA SANTOS DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
29069/2017	CP2 CONST. INCORP. E FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
20162/2017	TK PATRIMONIAL LTDA	ALT. CADASTRAL
10393/2017	SIZENANDO N. CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
33440/2017	FABIANA ARAUJO LEAL	ALT. TITULARIDADE
31082/2017	MARCIA CRISTINA S. CAVALCANTE	ALT. TITULARIDADE
44118/2017	CLAUDIO CARDOSO MARQUES	ALT. TITULARIDADE
13485/2017	SOCRATES FALÇÃO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
26098/2017	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
15957/2017	SANDRA R. VEIGA	ALT. TITULARIDADE
18104/2016	ELINALVA DO BONFIM	AT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41732/2017	ANTONIO CARLOS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
24680/2017	ECIVALDO RIBEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
27133/2015	ROBERTO LINS S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24563/2017	ELIZETE ALBERTO Q. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13238/2017	MVT PATRIMONIAL LTDA	R. ÁREA CONST.
60472/2015	WELLINGTON G. DOS SANTOS	IS. IPTU/TRSD
23356/2017	PATRICIA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
61425/2016	JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO	P. LANÇAMENTO
32836/2017	ANTONIO F. DOS SANTOS NETO	ALT. NAT. OCUP.
61774/2016	ALEX SANDRO S. SANTOS	P. LANÇAMENTO
16193/2016	MANUEL TOME DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
48063/2017	LINUZA RIOS MOREIRA	IS.P/ VALOR VENAL
31171/2016	WU SUI SANTOS	R. ÁREA TERRENO
32656/2017	MAGALY DE JESSUS ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
16811/2017	VERA LUCIA C. BISPO	CANC. INSC. DUP.
17957/2016	STELA MARINA B. HENRIQUE	P. LANÇAMENTO
40965/2015	ANTONIO CARLOS MACHADO	ISENÇÃO/IPTU
27517/2016	SANTA CASA DA MISERIC. DA BAHIA	RECONHECIMENTO
23538/2017	ELIZABETH MARIA DOS ANJOS	R. ÁREA TERRENO
42355/2017	DOMINGOS BARRETO RIBEIRO	ALT. LOGRADOURO
24038/2017	JUVENAL ANTONIO S. EVANGELISTA	ALT. TITULARIDADE
42623/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO M. O. MORAES	ALT. LOGRADOURO
42826/2017	NILZA FERREIRA MENDES	ALT. LOGRADOURO
9988/2014	JOSE ANTONIO DE J. PARCERO	R. VALOR VENAL
29770/2017	WILSON COUTO OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
18592/2017	JESUS PLABO L. O. REIS BARBOSA	R. VALOR VENAL
37557/2016	RENATA BAQUEIRO H. COELHO	ALT. TITULARIDADE
10368/2017	FRANCISCO DE A. O. DE ARAUJO	R. ÁREA CONST.
25133/2017	EDINEIDE MAGALHÃES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
24548/2017	MARIA DAS NEVES F. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
64100/2016	JOSEFA CRISTINA DAS V. NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
31333/2016	EDITE FERREIRA DA CRUZ	T. TRIBUTAÇÃO
1862/2017	JOSE VILALVA R. NETO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 14 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52769/2016	ROSALIA SANTOS CARVALHO	R. ÁREA TERRENO
17501/2017	LUIZ CARLOS DE A. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
18917/2017	LUCY MATHEUS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16587/2017	LUCIANA PURIFICAÇÃO JESUS	ALT. TITULARIDADE
28620/2016	OSVALDO GOMES FILHO	R. ÁREA CONST.
57552/2016	CARLOS ALBERTO N. A. BARRETO	DESMEMBRAMENTO
54839/2016	PERFIL PATRIMONIAL LTDA E OUTROS	INIF. DE AREA
44086/2017	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
45363/2016	UNIÃO LESTE BRAS. DA IGREJA ADV. DO SETIMO DIA	RECONHECIMENTO
14203/2017	UNIÃO LESTE BRAS. DA IGREJA ADV. DO SETIMO DIA	IMUNIDADE IPTU
53784/2016	MARIA DAS DORES K. GONÇALVES	R. VALOR VENAL
52620/2017	SANTA EMILIA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	P. LANÇAMENTO
29067/2017	CP2 CONST. INCCORP. E FUNDAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
23363/2017	JOANA LOPES DOS S. SILVA	DESMEMBRAMENTO
31562/2017	LUIS ANTONIO S. SANT ANNA	REST. IMP. ITIV
42134/2017	VALQUIRIA MARIA A. FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
27872/2017	DELIEL DE J. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
22487/2017	DANIELA NASCIMENTO DA CRUZ	ITIV-PAR
29245/2017	JULIO LEAL B. NEVES	CANC. INS. UN ÁREAS
2315/2014	JOSE JORGE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
43618/2017	ROSEMERE DE S. SANTOS	CANC. INSC. DUP.
24290/2017	CLENIA MARIA DA SILVA	ITIV-PAR
35821/2017	MARIA DA GRAÇA A. DA SILVA	IPTU/ LOC. DE IMOVEL
32191/2016	ANTONIO JORGE DE J. BITTENCOURT	R. VALOR VENAL
52616/2017	JEREMIAS SANTOS AZEVEDO	R. ÁREA CONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29152/2017	ANA PATRICIA B. DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
26873/2017	ALESSANDRA ARAUJO ALVES	ALT. TITULARIDADE
16235/2017	PEDRO CARLOS F. PINTO	T. TRIBUTAÇÃO
39457/2016	TEREZA JANETE P. DE A. ICKLER	ALT. TITULARIDADE
19809/2016	ALBERTO JORGE G. FRANCO	ALT. TITULARIDADE
29568/2017	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
26704/2017	MARIA JOSE C. DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
50262/2017	BOLSA IMOBILIÁRIA BRAS. LTDA	REG. DE DEBITO
50260/2017	BOLSA IMOBILIÁRIA BRAS. LTDA	REG. DE DEBITO
29107/2017	MARCOS PAULO P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28967/2017	MIRANICE FRANCISCA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25498/2017	MARLIAN MINIZ SILVA	ALT. TITULARIDADE
25231/2017	MARIA RITA DE J. BRITO	ALT. TITULARIDADE
28139/2017	RONALDO HENRIQUE S. MENDES	ALT. TITULARIDADE
25228/2017	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
32197/2016	ANTONIO JORGE DE J. BITTENCOURT	R. VALOR VENAL
42945/2017	MAGNOLIA PEDREIRA DA CRUZ	ALT. LOGRADOURO
27624/2017	GUILHERME MOREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20904/2017	VANDELINA NUNES DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
38625/2016	JAQUES DE ARAUJO MOURA	ALT. TITULARIDADE
38692/2016	MARIA DE FATIMA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
68924/2015	PAULO DA SILVA MOTTA	R. PAD. CONST.
37582/2016	ANA MARIA C. DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
246877/2004	JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	CERT. DE AREA
20131/2017	ALBERTINO M. SANTIAGO	ITIV-PAR
33354/2016	JOSE ANTONIO DE J. PARCERO	R. ÁREA TERRENO
15056/2016	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	R. ÁREA CONST.
41407/2016	MOISES OLIVEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
44940/2016	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
32615/2017	ERNESTO ELIZEU DE L. FILHO	ALT. TITULARIDADE
63462/2016	IGREJA INTERN. DA GRAÇA DE DEUS	ISENÇÃO/IPTU
2356/2017	ANA PAULA G. NEVES	ALT. TITULARIDADE
35433/2016	LUIZ ALBERTO S. BRAGA	DESMEMBRAMENTO
63473/2016	IGREJA INTRERN. DA GRAÇA DE DEUS	ISENÇÃO /IPTU
57477/2016	RUTH SERRAVALLE BALLIN	ALT. TITULARIDADE
1767/2017	SUELI MARIA LIMA MARQUES	ALT. TITULARIDADE
48001/2016	MARCOS PAULO P. MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
16375/2017	CARLOS ANTONIO L. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
62256/2016	SOL INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
34907/2016	EMGEA EMPRESA GEST. DE ATIVOS	ALT. TITULARIDADE
91186/2013	GLEIDE GURGEL G. TURISCO	DESMEMBRAMENTO
25286/2017	VALTER CRISPIM DOS S. PASSOS	ALT. TITULARIDADE
26447/2017	ROBERTO COSTA SILVA	ALT. TITULARIDADE
46955/2016	LUCIANA RODRIGUES MACHADO	P. LANÇAMENTO
42173/2017	FRANCISCA F. L. DE BRITO	R. ÁREA CONST.
49327/2016	LUCIA MARIA ENES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
3802/2016	ANA RITA Q. DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
50319/2017	MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27480/2017	MARILENE ALMEIDA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
26853/2017	MARINES ROCHA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27561/2017	MARIA ANGELICA DA S. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
28524/2017	SILVESTRE I. F. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
56330/2016	EDVALDO MENEZES TEIXEIRA	AT. CADASTRAL
4791/2016	REGINALDO DE SOUZA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
29301/2016	JOSE CARLOS REQUIÃO	AT. CADASTRAL
26844/2015	MARIA DE LOURDES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
46773/2017	WELTON DE JESUS SOUZA	R. PAD. CONST./USO DO IMOVEL
13093/2017	JOSEFA DA PUREZA S. PRATA	BENF. REC./CADAST.
30423/2017	MARIA DAS GRAÇAS G. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 14 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30820/2017	MARCOS ANTONIO A. DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
41300/2017	ANA LUCIA DE MENEZES	IS. P/ VALOR VENAL
47648/2017	CARLOS ALBERTO O. DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
28989/2017	JOSE DOS PASSOS GOMES	ALT. TITULARIDADE
41356/2017	SILVESTRE ISIDORO F. SANTOS	ITIV/PAR
46035/2016	VITORIA CRISTINA M. G. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
32886/2017	ADALGISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
28900/2017	MOISES AZEVEDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
68176/2015	PAULA CRISTINA S. DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
30765/2017	MARIA PUREZA DE J. COUTINHO	ALT. TITULARIDADE
26202/2017	MARIA MARGARIDA DE MELO	ALT. TITULARIDADE
15423/2017	MARIA LUCIA A. BELEM	P. LANÇAMENTO
23936/2016	EDVALDO PITA CERQUEIRA	R. ÁREA TERRENO
41163/2017	PAULO ANTONIO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
29168/2015	TELMA BORGES DOS S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
21900/2017	JAIACY LEITE C. E SILVA	B. RECAST/CADAST.
26059/2017	JOSELICE FREITAS GOMES	ALT. TITULARIDADE
55099/2016	FERNANDO DANTAS SILVEIRA	ALT. LOGRADOURO
22420/2017	MARY ROSA B. DOS SANTOS	AT. CADAST.
58541/2016	ELIZABETE ARRAZ N. RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
10450/2017	JONAS ARY F. ARAPIRACA	ITIV/A. VALOR VENAL
56430/2016	EDMILSON LOPES DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
22258/2017	MARIA FLORIZA B. DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
23532/2017	EDRALDO DE LIMA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46809/2017	JOÃO DE DEUS O. DA ANUNCIACÃO	ALT. TITULARIDADE
1770/2017	SANDRA MARIA R. V. BOAS	ALT. TITULARIDADE
47709/2017	ANDREIA C. DA SILVA	ITIV/PAR
41579/2017	VERALICE MOTA FERREIRA	ITIV/PAR
60905/2016	DANIELE C. CRUZ	ALT. TITULARIDADE
41302/2016	MARIA JOSE DA ANUNCIACÃO	ALT. NAT. OCUP.
74166/2015	ANGELO FRANCO G. DE REZENDE	UNIF. DE AREA
44029/2016	MARIA NEIDE REIS OLIVEIRA	CANC. INSC. UNIF. ÁREAS
31055/2016	MOCAMBO PATRIMONIAL LTDA	CANC. INSC. UNIF. ÁREAS
15099/2016	GILBERTO LEAL NEVES	R. ÁREA CONST.

Salvador, 14 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29418/2014	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA	R. VALOR VENAL

Salvador, 14 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE****CADASTRO DE RESERVA NO****CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 - EDITAL Nº 01/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, **CONVOCAM** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2015 publicado no DOM nº. 6.402 de 18 de agosto de 2015 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

Para fins de avaliação médica pré-admissional, o candidato deverá observar o disposto no subitem

13.13 do Edital nº 01/2015.

O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) Comprovante de situação cadastral no CPF; e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral; f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); g) duas fotos 3x4; h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC acompanhado de histórico escolar; i) Inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade paga da OAB no ano corrente; m) Declaração do órgão público ao qual esteja, se for o caso, vinculado o candidato à data da convocação, de que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos; o) Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE**Convocação de candidato da ampla concorrência**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	1457110 SE	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.13 do Edital 01/2014 do Concurso Público, publicado no DOM nº 6.175 de 15/09/2014 e Republicado no DOM nº 6.183 de 25/09/2014 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM nº 6.946 publicado em 16/10/2017**CARGO: AUDITOR FISCAL****Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****Convocação de candidato da ampla concorrência**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS
9698345	MATTEUS BARRETO OLIVEIRA	0820589381 SSP BA	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de outubro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 190/2017**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 20 de novembro de 2017.

O processo administrativo nº. 12633/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer (em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificado(s) que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado na Dívida Ativa Municipal, com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional c/c artigo 15 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR (R\$)
01	82.442/2016	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0120-97	30/08/2017	314,15
02	79.010/2016	CENTRO PEDIATRICO LOUIS PASTEUR LTDA-ME	08.380.905/0003-08	12/08/2017	709,92
03	81.990/2016	EDUARDO JOSÉ TEIXEIRA BRAZ-ME	14.891.742/0001-69	03/08/2017	1.357,44
04	79.204/2016	FELIPE LESSA CEZAR SANTOS-ME	22.209.079/0001-06	27/10/2017	723,06
05	80.444/2016	G R A Z I E L A MELQUIADES SANTOS PEREIRA-ME	23.349.474/0001-49	27/07/2017	345,11
06	83.195/2016	SHE ESMALTERIA LTDA-ME	22.132.842/0001-30	02/09/2017	138,04
07	75.802/2015	SOTERO ESMALTERIA LTDA-ME	22.584.495/0001-86	15/09/2017	118,32

Salvador, 14 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 007/2017

PROGRAMA VIVA CULTURA

Publicado no DOM de 22/08/2017
Republicado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o recebimento de projetos culturais destinados a obtenção de incentivos fiscais do Programa Viva Cultura, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a concessão de incentivos fiscais a projetos artísticos e culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos e microempreendedores individuais (MEI), domiciliadas ou sediadas em Salvador, que contribuam para a promoção do desenvolvimento cultural e artístico, do exercício dos direitos culturais, da acessibilidade e do fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste edital considera-se:

- I - projeto cultural: forma de apresentação das ações culturais que pleiteiam recursos previstos na Lei nº 9.174/2016;
- II - agente cultural proponente: pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada neste Município, pelo menos há (02) dois anos, com ou sem fins lucrativos, que apresente projeto cultural;
- III - avaliação de projetos culturais: procedimento por meio do qual os projetos culturais serão selecionados para a aplicação dos recursos previstos neste edital, respeitadas a igualdade entre os proponentes, a liberdade de expressão e de criação e a diversidade cultural;
- IV - contribuinte incentivador: pessoa física ou jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e/ou do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no Município do Salvador que destina recursos para a realização de um ou mais projetos culturais.
- V - patrocínio: transferência de recursos ao agente cultural proponente para a realização de projetos

culturais com finalidade exclusivamente promocional, publicitária ou de retorno institucional, desde que não se configure como contraprestação de qualquer natureza para o Contribuinte Incentivador, tal como cessão de espaço, publicidade, recebimento de convites, ingressos e similares e congêneres;

VI - abatimento: valor referente a, no máximo, 10% (dez por cento) do imposto devido em cada período que será descontado, do total a recolher num período único ou em períodos sucessivos até atingir o limite máximo de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto.

2.2 Os projetos apresentados por meio do presente edital deverão desenvolver em seu processo de execução a produção de bens e serviços que englobem as seguintes áreas:

- I. Arquivos;
- II. Artesanato;
- III. Arte de rua;
- IV. Artes visuais;
- V. Audiovisual;
- VI. Bibliotecas;
- VII. Circo;
- VIII. Cultura digital;
- IX. Cultura popular;
- X. Culturas identitárias;
- XI. Dança;
- XII. Design;
- XIII. Espaços culturais.
- XIV. Festivais de artes e cultura;
- XV. Fotografia;
- XVI. Gastronomia;
- XVII. Hip-hop
- XVIII. Literatura;
- XIX. Moda;
- XX. Museus;
- XXI. Música;
- XXII. Patrimônio;
- XXIII. Teatro.

2.3 O Agente Cultural Proponente poderá escolher mais de uma área desde que informe a área principal e as secundárias.

2.4 As áreas listadas no item 2.2 não excluem outras expressões da vida cultural suscetíveis de serem contempladas pela Lei Municipal nº 9.174/2016.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor global dos recursos destinados aos incentivos fiscais de que trata este edital é limitado, no exercício de 2017, ao montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

3.2 Serão incentivados projetos no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para todas as áreas culturais.

3.3 Os incentivos fiscais estão limitados a 80% (oitenta por cento) do valor de cada projeto aprovado, uma vez que 20% (vinte por cento) deverão ser aplicados com recursos próprios do Contribuinte Incentivador.

3.4 Os incentivos fiscais de que trata este edital serão concedidos na forma da emissão de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC.

3.5 O CIDEC será emitido pela SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda em nome do Contribuinte Incentivador, pessoa física ou jurídica, no valor do incentivo concedido, após a transferência de recursos por este para a conta do projeto cultural aprovado.

3.6 É terminantemente vedada a cessão dos direitos resultantes do CIDEC.

3.7 O CIDEC será utilizado exclusivamente para o pagamento das seguintes receitas municipais:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; e
- II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

3.8 A utilização do CIDEC será efetivada, a partir do segundo mês após o recebimento dos recursos e respectiva aplicação, pelo Agente Cultural Proponente, a cada período ou períodos sucessivos de incidência dos tributos, não podendo exceder a 10% (dez por cento) do montante tributário a recolher, até atingir o valor total do incentivo concedido.

3.9 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta corrente específica, cuja movimentação somente poderá ocorrer para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho do projeto cultural beneficiado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção de propostas prevista neste Edital poderão ser efetuadas no período de 22 de agosto de 2017 a 15 de dezembro de 2017, ou enquanto houver recursos disponíveis conforme valor previsto no item 2.1.

4.2 Somente serão admitidas propostas culturais apresentadas em prazo superior a 90 (noventa) dias da data prevista para o início de sua pré-produção.

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico

www.vivacultura.salvador.ba.gov.br

4.4 Poderão inscrever-se no presente Edital:

4.4.1 PESSOAS FÍSICAS:

- maiores de 18 anos
- residentes e domiciliados em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos;
- desenvolvam atividades culturais comprovadas há pelo menos 02 (dois) anos;
- tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;
- desenvolvam atividades contempladas entre as áreas artísticas e culturais de que trata o item 3.2 deste Edital.

4.3.2 MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, certificados para atividades do campo da Cultura, que:

- comprove atuação cultural em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, por data de abertura da empresa ou Currículo Artístico-Cultural e/ou portfólio do titular do MEI;
- atuação nas áreas de que trata o item 3.2 deste Edital;
- sede e foro no Município de Salvador;

4.3.3 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com e sem fins lucrativos e com finalidade cultural, cujos atos constitutivos figurem:

- atuação nas áreas de que trata o item 3.2 deste Edital;
- sede e foro no Município de Salvador;
- efetiva constituição e atuação há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Salvador.

4.3.4 No tocante à comprovação de domicílio, sede e foro será considerado:

- comprovante de residência, para Pessoa Física;
- endereço constante nos seus atos constitutivos ou no Cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal, para Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos e MEI.

4.3.5 Para fins de comprovação do tempo de constituição de Pessoa Jurídica, conforme as disposições legais, será considerada a data constante nos seus atos constitutivos, para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, ou no cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal.

4.4 A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, avaliará e aprovará os projetos e respectivos pareceres emitidos por pareceristas credenciados pela FGM.

4.5 Um mesmo Agente Cultural Proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, no entanto, somente poderá ser contemplado com 01 (uma) proposta, cabendo à CAPC optar entre os projetos eventualmente selecionados.

4.5.1 Não poderão ser contemplados, concomitantemente, projetos que tenham por proponentes pessoas físicas que componham o quadro diretivo de pessoas jurídicas aprovadas do certame.

4.6 O incentivo disponibilizado por este Edital contemplará de forma integral ou parcial os projetos selecionados, os quais, obrigatoriamente, deverão ter Plano de Trabalho vinculado ao período de até 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira parcela do recurso.

4.6.1 Havendo necessidade de prorrogação dos prazos do Plano de Trabalho mencionado no item 4.6, o Agente Cultural Proponente, depois de realizado(s) o(s) depósito(s) pelo(s) Contribuinte(s) Incentivador(es), poderá solicitá-lo à Fundação Gregório de Mattos que, após apreciação técnica, poderá concedê-la ou não.

4.7 Os projetos contemplados neste Edital deverão ser compatíveis com a Política Cultural do Município e devem estar de acordo com a Lei Nº 9.174/2016.

4.8 Na hipótese de comercialização dos produtos ou serviços oriundos dos projetos apoiados por este Edital, os Agentes Culturais Proponentes deverão ofertá-los a preços acessíveis, com base nas condições socioeconômicas locais, de modo a garantir a promoção da difusão cultural, conforme aprovação da CAPC.

4.9 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4.9.1 Somente serão aceitos pedidos de inscrições efetuados via sistema em conformidade com as exigências do Edital, devendo o proponente informar no ato da inscrição os seguintes dados:

- o tipo de produção;
- a definição dos objetivos, público-alvo, dimensão, abrangência e duração do projeto;
- o modo de circulação do produto e meios de acesso ao público, com indicação de locais e datas das apresentações;
- o planejamento orçamentário, especificando e/ou anexando:
 - recursos necessários;
 - fontes e usos de recursos;
 - cronograma físico e financeiro;
 - previsão de receita do Contribuinte Incentivador e estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente;
 - termo(s) de intenção de patrocínio firmado(s) com o(s) Contribuinte(s) Incentivador(es);
 - especificação do imposto que será utilizado pelo Contribuinte Incentivador, e quando se tratar de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o(s) número(s) da(s) inscrição(ões) do(s) imóvel(is) no cadastro imobiliário municipal de propriedade do Contribuinte Incentivador; e quando se tratar de Imposto Sobre Serviço - ISS, o número da inscrição no Cadastro Geral de Atividades (CGA) do Contribuinte Incentivador;
 - estimativa de preços dos produtos ou serviços culturais resultantes da proposta;
 - outras formas de incentivo e/ou de recursos previstos para execução da proposta.
- os dados do Contribuinte Incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento:

a) quando se tratar de pessoa jurídica:

- inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA;
 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso;
 - ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente
- b) quando se tratar de pessoa física:
- documento de identidade e CPF;
 - comprovante de endereço;
 - documento que comprove a propriedade sobre o imóvel.

4.9.2 O Agente Cultural Proponente deverá anexar ao formulário de inscrição, além dos documentos referidos no item 4.9.1, a certidão negativa de débitos tributários emitida pela SEFAZ relativa ao Contribuinte Incentivador e/ou aos imóveis de sua propriedade, cujo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será utilizado como incentivo e currículo das suas atividades culturais.

4.10 O Formulário de Inscrição, a relação da Documentação Obrigatória para cada área (Anexo I), a Minuta do Termo de Intenção de Patrocínio (Anexo II) e a Minuta do CIDE (Anexo III) estão também disponibilizados por meio do endereço eletrônico www.vivacultura.salvador.ba.gov.br

4.11 Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado neste Edital ou que não cumpram as exigências nele contidas. A ausência, inconsistência ou irregularidade na documentação exigida neste Edital acarretará a imediata INABILITAÇÃO da proposta.

4.12 Não poderão se inscrever nem participar direta ou indiretamente (como prestador de serviço) deste Edital e nos projetos por ele financiados:

- agentes públicos da Prefeitura de Salvador (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta);
- integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC;
- cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

4.13 Na ocorrência de empate nas votações da CAPC, caberá ao Presidente da FGM o voto de desempate para a decisão final, respeitando o saldo do limite de captação existente no ato da decisão.

5. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

5.1 Os recursos deste Edital poderão custear projetos culturais que se destinem a promoção de:

- pesquisa ou edição de obras;
 - produção de atividades artístico-culturais;
 - campanhas de difusão, preservação e utilização de bens culturais;
 - concessão de prêmios de mérito cultural;
 - dinamização de espaços culturais;
 - apoio a grupos artísticos;
 - apoio a projetos plurianuais de instituições culturais.
- VIII - outras ações não previstas acima e consideradas relevantes pela CAPC, respeitando os princípios e objetivos da Lei nº 9.174/2016 e Decreto nº 28.453/2017.

5.2 Os valores financiados pelo presente Edital consistem em valores brutos, sendo de responsabilidade do Proponente a quantificação e o recolhimento de todos os encargos, tributos, taxas e despesas correlatas ao projeto aprovado, devendo ser comprovado à retenção e/ou recolhimento de todos os impostos na prestação de contas.

5.3 Poderão ser pagos com recurso do Programa Viva Cultura, serviços de contabilidade, desde que tenham como objetivo apoiar a execução e prestação de contas da proposta, sendo limitado a 03 (três) salários mínimos.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A avaliação e aprovação dos projetos inscritos ocorrerão em três etapas:

- análise documental e dos limites orçamentários previstos no edital e habilitação pela Secretaria Executiva;
- análise técnica, conceitual e da razoabilidade orçamentária do projeto, por pareceristas credenciados pela FGM nas áreas e segmentos previstos na Lei nº 9.174/2016, de acordo com as condições nela exigidas;
- avaliação de mérito e relevância cultural e aprovação dos projetos e respectivos pareceres pelos membros da CAPC.

6.2 A inconsistência, ausência, irregularidade dos documentos apresentados ou apresentação de certidão fora do prazo de validade acarretarão a imediata inabilitação do proponente. As propostas inabilitadas na análise documental não serão submetidas às etapas posteriores.

6.2.1 O resultado da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

6.2.2 Do resultado da análise documental pela Secretaria Executiva caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados depois da publicação do resultado no sítio eletrônico da FGM e Diário Oficial do Município.

6.2.3 Do resultado da análise final da CAPC caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados depois da publicação do resultado no sítio eletrônico da FGM e Diário Oficial do Município.

6.2.4 O recurso de que trata o item 6.2.2 deverá ser embasado expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste edital, não cabendo recurso quanto ao mérito

do julgamento dos projetos, por parte da CAPC.

6.3. A seleção dos projetos levará em conta os princípios e objetivos do Sistema Municipal de Cultura e do Programa de incentivo a Cultura - Viva Cultura, baseada em valores artísticos ou culturais, obedecendo-se os critérios apresentados no item a seguir.

6.3.1 Na análise e avaliação dos projetos, para efeito de concessão do incentivo instituído pela Lei Nº 9.174/2016, serão observados os seguintes aspectos, a depender da sua natureza e dos seus objetivos:

- I - Interesse público da produção cultural;
- II - Mérito artístico cultural, técnico e conceitual;
- III - Relevância no contexto artístico cultural do Município de Salvador;
- IV - Contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura;
- V - Viabilidade de execução e razoabilidade orçamentária;
- VI - Caráter estruturante;
- VII - Sustentabilidade e perspectiva de continuidade;
- VIII - Capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados;
- IX - Abrangência de público;
- X - Abrangência territorial no âmbito do Município de Salvador;
- XI - Caráter inclusivo e de estímulo à diversidade cultural;
- XII - Contribuição para a preservação, memória e tradição;
- XIII - Formação e capacitação de agentes culturais públicos e privados;
- XIV - Redução das formas de discriminação e preconceito;
- XV - Propostas calendarizadas;
- XVI - Ocupação de espaços não convencionais;
- XVII - Projetos que envolvam coletivos e redes.

6.4 Os projetos, após habilitados, serão encaminhados para os Pareceristas para serem avaliados.

6.4.1 Após a análise das propostas apresentadas, será emitido Parecer Técnico com recomendação de aprovação ou reprovação. O parecer deve conter subsídios que fundamentem a decisão e a CAPC irá avaliar o mérito e aprovar ou reprovar os projetos e respectivos pareceres.

6.4.2 Em caso de reprovação da proposta, o Agente Cultural Proponente poderá solicitar o parecer técnico em até 30 (trinta) dias após publicação do resultado.

6.5 É de direito da CAPC, bem como da FGM, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, vedada a inclusão de documentos que devem constar obrigatoriamente no ato da inscrição.

6.6 Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser enviados pelo site www.vivacultura.salvador.ba.gov.br justificando o recurso e informando nome do projeto, do proponente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 O Agente Cultural Proponente deve apresentar comprovante de depósito realizado pelo Contribuinte Incentivador informado no ato de inscrição do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da aprovação do projeto.

7.1.1 No caso da não realização do(s) depósito(s) dentro do prazo estabelecido o projeto será automaticamente desclassificado;

7.2 O projeto deverá cumprir integralmente a proposta aprovada, conforme o Cronograma de Execução, Orçamento físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentados no formulário de inscrição, vedada a alteração de seu objeto, respondendo o Agente Cultural Proponente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.1 Os Planos de Trabalho dos projetos aprovados por este Edital somente poderão ser alterados após análise do pedido devidamente justificado e aceito pela CAPC, devendo a solicitação de alteração ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da despesa a ser alterada.

7.2.2 É permitido realizar remanejamento de recursos previstos na planilha orçamentária em até 10% (dez por cento) do valor total do projeto, sem necessidade de aprovação prévia.

7.3. Em todo e qualquer material de divulgação referente aos projetos aprovados, sendo impressa, gráfica, digital, audiovisual, entres outros, será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Município de Salvador, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É PATROCINADO PELO (NOME DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR), PREFEITURA DE SALVADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT) E FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS (FGM) POR MEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA - VIVA CULTURA", e, em caso de entrevistas televisivas ou radiofônicas, locução, apresentação e afins, a citação verbal do apoio recebido;

7.3.1. Todo material de divulgação deverá seguir rigorosamente o plano de comunicação aprovado. Eventuais modificações deverão ser enviadas à FGM para prévia aprovação, em até 10 (dez) dias antes da impressão e veiculação, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas da proposta selecionada.

7.4. No decorrer da execução do projeto selecionado, o Agente Cultural Proponente deverá, obrigatoriamente:

- a) movimentar os recursos financeiros pertinentes ao projeto, em conta corrente específica, aberta para esse fim;
- b) permitir o acesso ao público em geral aos bens e serviços decorrentes dos projetos incentivados, conforme item 7.4.1;
- c) efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

7.4.1 No caso de comercialização de bens ou serviços oriundos da proposta aprovada deverá, ainda:

- a) respeitar o direito à meia-entrada para estudantes, servidores públicos, idosos maiores de 60 (sessenta) anos;
- b) proporcionar condições de acessibilidade a pessoas com deficiência física e necessidades especiais;
- c) ofertar os produtos previstos com preço acessíveis, com base nas condições socioeconômicas locais, de modo que torne acessível à população em geral, garantindo o retorno social do investimento do Município;
- d) distribuir gratuitamente até 10% (dez por cento) das obras, produtos e/ou ingressos a beneficiários previamente indicados no ato da inscrição do projeto.

8. Constitui infração, passível das penalidades previstas na legislação aplicável, a inobservância de quaisquer das disposições legais ou regulamentares relativas ao Programa Viva Cultura, especialmente as irregularidades que se especifica:

- I - alterar o objeto do projeto incentivado;
- II - praticar qualquer discriminação que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença no andamento da execução das propostas aprovadas;
- III - praticar a violação de direitos intelectuais;
- IV - deixar de veicular no material de divulgação ou em entrevistas o incentivo concedido pelo Programa Viva Cultura;
- V - obstar, por ação ou omissão, o regular andamento do projeto incentivado;
- VI - executar despesas fora do período previsto para execução do projeto;
- VII - proceder à aquisição de bens e serviços não previstos na proposta apresentada ou em inobservância das disposições da Lei nº 8.666/1993;
- VIII - não apresentar ou não ter aprovada, mesmo que parcialmente, a prestação de contas pertinente aos recursos recebidos.

Parágrafo único. Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, o Contribuinte Incentivador e o Agente Cultural Proponente.

8.1 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O Proponente que fizer jus ao incentivo a que se destina este Edital deverá apresentar à FGM, obrigatoriamente, em caso de recebimento em mais de uma parcela, o Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto e a Prestação de Contas Financeira Parcial, comprovando o cumprimento do objeto e, ao término da execução do projeto, Relatório Final do Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira Final.

9.1.1. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais parcelas, a segunda ficará condicionada à apresentação do Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto e da Prestação de Contas Financeira Parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

9.2. O Agente Cultural Proponente deverá apresentar à FGM, em até 30 (trinta) dias após a realização do projeto cultural, para juntada ao seu processo de Prestação de Contas Financeira, os documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas e receitas obtidas, tais como faturas, notas fiscais, recibos, contratos e outros documentos válidos para fins de comprovação de gastos ou despesas, inclusive o comprovante do pagamento do ISS, quando for o caso, além da entrega material de divulgação a exemplo de programas, catálogos, cartazes, anúncios, material promocional e outros elementos a ele relativos.

9.2.1 A comprovação do cumprimento do objeto deverá ser efetivada mediante a apresentação de registros comprobatórios de execução e material de divulgação com os devidos créditos.

9.3. A título de contrapartida, compete ao Agente Cultural Proponente, enviar à FGM 10% (dez por cento) dos produtos culturais resultantes do projeto incentivado por este Edital.

9.3.1 Consideram-se produtos culturais, para fins deste Edital, os bens/produtos/serviços/processos culturais oriundos da proposta apresentada: livros, revistas, CD's, DVD's, apresentações artísticas, ingressos e outros bens resultantes do projeto cultural.

9.4 O modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto e de Prestação de Contas Financeira estará disponível na internet, no sítio eletrônico: www.vivacultura.salvador.ba.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na internet no seguinte endereço: www.vivacultura.salvador.ba.gov.br

10.2 A Fundação Gregório de Mattos terá direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes.

10.3 Os agentes culturais proponentes deverão obter autorização para utilização de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, qualquer que seja o suporte, em seu produto e/ou serviço gerados, sob pena de serem responsabilizados administrativa, civil ou penalmente, isentando a CAPC, Fundação Gregório de Mattos e o Contribuinte Incentivador da proposta. Em caso de contestação da autoria da obra, o Agente Cultural Proponente ficará

responsável pelas sanções.

10.4 A desistência justificada do selecionado implicará na possibilidade da CAPC substituir por outro proponente habilitado, obedecida à ordem de inscrição, bem como os limites estabelecidos no presente Edital.

10.5 Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela CAPC, nos termos do seu Regimento Interno.

10.6 Os proponentes dos projetos não selecionados poderão solicitar informações constantes nas propostas até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, desde que façam um pedido formal à Fundação Gregório de Mattos.

10.7 A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir do recebimento da primeira parcela do recurso, prorrogáveis, mediante prévia autorização, exigida a regularidade cadastral do proponente.

10.8 Nos casos de exposições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acesso e de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/03, referente à obrigatoriedade de meia-entrada, nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3.298/99, referente à acessibilidade de pessoas com deficiência física e necessidades especiais.

10.9 Dúvidas poderão ser sanadas prioritariamente pelo e-mail vivacultura@salvador.ba.gov.br fazendo constar no campo assunto a citação do Edital N° 007/2017 - Programa Viva Cultura e o título do Projeto.

10.10 A FGM indicará servidor municipal para o acompanhamento e fiscalização da execução da proposta aprovada.

Salvador, 21 de agosto de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

Relação de documentos obrigatórios das propostas por área cultural:

I - Documentos obrigatórios comuns a todas as áreas culturais

- Currículo ou portfólio do Agente Cultural Proponente comprovando suas atividades culturais;
- Currículo com especificação das funções e Carta de anuência dos principais profissionais envolvidos e indispensáveis para execução do projeto;
- Anuência das instituições envolvidas, quando forem determinantes para execução do projeto;
- Os documentos, quando encaminhados em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução contendo a assinatura, o número do CPF e do RG do tradutor, exceto nos casos de tradução juramentada;
- Caso haja no projeto a utilização de equipamentos públicos exceto ruas, praças e logradouros, e/ou privados, o proponente deverá apresentar respectiva carta de anuência.
- Em caso de propostas de formação, como oficinas ou workshops apresentar: Metodologia utilizada, Projeto Pedagógico, carga horária, quantitativo de vagas e forma de seleção.

II - Arquivos

- Em caso de propostas de tratamento físico, organização, acondicionamento e guarda, apresentar diagnóstico situacional dos arquivos.
- Em caso de propostas de reprodução (digitalização, microfilmagem e afins) de acervo ou de desenvolvimento de base de dados: comprovação de que os documentos originais estejam devidamente identificados, descritos, acondicionados, armazenados e referenciados em base de dados, ou, não tendo sido ainda cumprida esta etapa, declaração de que ela será concluída antes ou concomitantemente aos processos de reprodução, sob pena de inabilitação.
- Em caso de propostas de reprodução (digitalização, microfilmagem e afins) de acervo:
 - Declaração de que os documentos originais não serão eliminados após sua digitalização ou microfilmagem e de que permanecerão em boas condições de preservação e armazenamento, sob pena de inabilitação.
 - Em caso de propostas de aquisição de acervo:
 - Histórico de procedência e de propriedade dos itens a serem adquiridos, acompanhado de declaração de intenção de venda do proprietário ou do detentor dos direitos;
 - Diagnóstico situacional do acervo na forma da alínea "a", deste tópico;
 - Justificativa para a aquisição;
 - Declaração da entidade recebedora de que o acervo adquirido será incorporado ao seu acervo permanente.
 - Em caso de propostas de desenvolvimento de pesquisa histórica sobre acervo:
 - Projetos de pesquisa com metodologia adequada ao desenvolvimento de seus objetivos;
 - Demonstração da relevância social e cultural do projeto a ser desenvolvido;

III - Artesanato

- Informações sobre o(s) artesão(s), tais como:
 - Nome do artesão;
 - Número no Sistema de Informação Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), caso já seja cadastrado;
 - Ficha técnica da(s) peça(s) contendo as seguintes informações:
 - Nome da peça artesanal;
 - Carta e/ou declaração que comprove representação por um grupo, núcleo, associação ou cooperativa de artesãos (pessoa jurídica), quando for o caso;

d) Em caso de feiras e exposições, apresentar memorial descritivo da expografia

IV - Arte de rua

- Em caso de apresentações solo ou em grupo em espaços públicos, apresentar as seguintes informações:
 - Endereço e/ou referência do espaço público a ser utilizado;
 - Previsão de período, em horas, da utilização do espaço público;
 - Detalhamento dos materiais e estrutura a ser utilizada na apresentação artística, observando que devem ser utilizadas, em qualquer caso, apenas estruturas facilmente removíveis, que deverão ser retiradas pelo artista imediatamente após o término da apresentação.

V - Artes visuais

- Apresentação de currículo ou portfólio de: Artista(s), Curador ou Coordenador do projeto.
- Apresentação de memorial descritivo das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboco), fotográfica ou videográfica; e indicação do espaço a ser realizado o evento.
- Memorial descritivo da expografia.

VI - Audiovisual

- Anuência e autorização dos detentores dos direitos da obra cinematográfica, quando for o caso.
- Argumento cinematográfico contendo a estratégia de abordagem, lista de locações e personagens documentados e a ideia cinematográfica do projeto que deve conter em si uma visão sobre os fenômenos abordados (não se trata de descrição do tema ou de sua importância), no caso de produção de documentário de curta ou média metragem;
- Estrutura e formato do programa de Rádio e TV a ser produzido, contendo sua duração, periodicidade e número de programas

VII - Bibliotecas

- Apresentação do currículo dos profissionais bibliotecários responsáveis pela identidade do projeto.
- Informação sobre a instituição beneficiada; descrição das questões que dão origem ao projeto, sua importância em termos de alcance sócio-cultural, viabilidade de manutenção e objetivos a alcançar.

VIII - Circo

- Em caso de propostas de circo que contemplem festivais, apresentar os seguintes documentos:
 - Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;
 - Plano estratégico de divulgação das atividades;
- Em caso de propostas de manutenção de grupos, trupes, escolas e companhias circenses, apresentar os seguintes documentos:
 - Plano de trabalho detalhado contendo:
 - 1.1 texto explicativo e os motivos da manutenção;
 - 1.2 as metas a alcançar em cada etapa;
 - 1.3 cronograma e estratégias para a execução das atividades;
 - 1.4 os resultados esperados;
 - 1.5 público-alvo das diferentes ações previstas.

IX - Cultura digital

- Em caso de propostas que contemplem sítio de internet, jogos eletrônicos, aplicativos ou transmidiáticos:
 - No caso do sítio de internet informar a descrição das páginas, com definição de conteúdo, incluindo pesquisas e sua organização e roteiros;
 - No caso de jogos eletrônicos apresentar a descrição das fases do jogo, ambientes e objetivos;
 - No caso do aplicativo para diferentes sistemas operacionais apresentar a descrição do aplicativo e sua funcionalidade;
 - No caso de proposta transmidiáticas apresentar a definição e descrição do universo explorado, plano de trabalho dos diferentes meios de distribuição, fruição e consumo, e definição dos diferentes conteúdos audiovisuais desenvolvidos e da forma que se relacionam com o objetivo de explorar diversos aspectos da narrativa proposta; e

X - Cultura popular

XI - Culturas identitárias

- Em caso de apresentação de manifestações tradicionais e/ou de realização de festas populares, festivais e feiras, indicar o nome da manifestação e apresentar currículo do principal responsável, mestre ou coordenador de manifestações/grupos culturais.

XII - Dança

- Apresentação do currículo do Diretor Coreográfico ou Coreógrafo;
- Apresentação do memorial descritivo da proposta coreográfica contendo uma sinopse do seu conteúdo temático e sua proposta de transposição cênica e abordagem estética;

XIII - Design

- Apresentar portfólio de projetos e produtos em design, considerando as especificidades das propostas em Design Gráfico, Design de Interface, Web Design, Motion Graphics, Game Design, Design de Interiores, Design de Produto e Design de Moda.

XIV - Espaços Culturais

- Plano de Trabalho contendo: descrição do espaço cultural - nome, localização, tempo de atuação, principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, detalhamento do espaço físico, condições de acesso e acessibilidade, condições de segurança; descrição da proposta - resumo da proposta, período de execução, justificativa, objetivos e metas, metodologia; plano de comunicação e mobilização de público; estratégias de promoção do acesso e de distribuição; previsão de receita a ser arrecadada; roteiro de execução - detalhamento das atividades que serão realizadas nas etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação; ficha técnica e informações adicionais.

XV- Festivais de artes e cultura

- a) Beneficiários do produto da proposta e forma de seleção;
- b) Justificativa acerca do conteúdo ou acervo indicado para o segmento de público a ser atingido, no caso de mostra;
- c) Detalhamento dos objetivos, das atividades e do formato do evento; e
- d) Indicação do curador, dos componentes de júri, da comissão julgadora ou congêneres, quando houver;

XVI - Fotografia

- a) Uma série de, no mínimo, 08 (oito) a, no máximo, 12 (doze) imagens a serem expostas para a avaliação e entendimento do projeto;
- b) Portfólio do artista ou coletivo, contendo, no mínimo, 03 (três) fotografias por artista;
- c) Em caso de exposição, apresentar os dados técnicos de montagem, formato e dimensões para a apresentação da obra, segundo as especificidades da exposição e do espaço expositivo pretendido;

XVII - Gastronomia

- a) Em caso de eventos gastronômicos, apresentar os documentos referentes à Segurança Alimentar, de acordo com normas da Vigilância Sanitária, em espaços abertos, fechados e mistos.
- b) Apresentação da conceitualização da proposta a partir do viés cultural da gastronomia, relacionando, quando for o caso, aspectos turísticos, regionais, culturais, de patrimônio imaterial, das culturas populares e identitárias.

XVIII - Hip-hop

- a) Em caso de realização de eventos de hip hop, apresentar as seguintes documentações:
 1. Texto explicativo do evento, histórico do evento (exceto para a primeira edição);
 2. Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;
 3. no caso de concurso ou certame competitivo que envolva a concessão de prêmios, anexar o regulamento, com definição dos critérios de julgamento e estipulando as premiações.
1. Graffiti: Texto informativo que descreva a proposta detalhadamente para criação. Autorização do proprietário do local a ser graffitado.

XIX - Literatura

- a) Para edição de livros, catálogos, periódicos e mídia eletrônica devem ser apresentados:
 1. Texto integral revisado;
 2. Amostragem de fotografias e/ou ilustrações;
 3. Características do projeto gráfico do livro;
 4. Autor (texto e/ou imagens);
- b) Para publicação de livros:
 1. Documento comprobatório de que o autor e/ou o Agente Cultural Proponente é detentor dos direitos de publicação da obra

XX - Moda

- a) Ficha técnica contendo as seguintes informações pertinentes ao contexto das propostas em moda:
 1. Modelagem;
 2. Risco e Corte;
 3. Costura;
 4. Acabamento;
 5. Proposta conceitual.
- b) Em caso de propostas que contemplem a realização de eventos de moda, desfiles e congêneres:
 1. Proposta conceitual do evento;
 2. Profissionais envolvidos na concepção artística, tais como estilistas e curadores;
3. Indicativo de demais profissionais da moda, tais como modelos, maquiadores, fotógrafos, etc.

XXI - Museus

- a) Em caso de propostas que contemplem exposições de arte temporárias e de acervos:
 1. Ficha técnica, com currículo dos curadores e dos artistas, quando for o caso; e
 2. Relatório das obras que serão expostas, quando já definidas.
- b) Em caso de restauração:
 - a. Listagem com os itens a serem restaurados;
 - b. Justificativa técnica para a restauração
- c) Em caso de aquisição de acervo:
 1. Lista dos itens a serem adquiridos, acompanhada de ficha técnica completa;
 2. Justificativa para a aquisição, atestando a pertinência e a relevância da incorporação dos itens ao acervo da instituição;
 3. Declaração de que o local que abrigará o acervo que se pretende adquirir possui condições adequadas de armazenamento e acondicionamento.
- d) Em caso de exposição com acervo da própria instituição:
 1. Listagem com os itens de acervo que irão compor a exposição;
 2. Memorial descritivo do projeto museográfico, com proposta conceitual, local e período da exposição, planta baixa, mobiliário, projeto luminotécnico, disposição dos itens no espaço expositivo etc.
 3. currículo do(s) curador(es) e do(s) artista(s), quando for o caso; e
- f) Em caso de exposição itinerante:
 1. Lista das localidades atendidas, com menção dos espaços expositivos ; e declaração de que os espaços possuem condições necessárias para a realização da mostra
- g) Em caso de criação de museus:
 1. Plano Museológico, conforme estabelecido nos art. 45, 46 e 47 da Lei nº 11.904/2009 e em consonância com o § 1º do art. 8º da referida Lei ou, caso ainda não tenha sido elaborado, apresentar na planilha orçamentária rubrica/profissional para produzir o referido documento;
- h) Em caso de ações socioeducativas em museus:
 1. Projeto pedagógico do museu;

XXII - Música

a) Em caso de propostas para gravação fonográfica

1. Apresentação do currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor Musical, Produtor Executivo e/ou Coordenador de Produção;
 2. Todas as letras das músicas com respectivas autorias e cartas de anuência. No caso de obras editadas, apresentar orçamento para liberação de direitos autorais ou declaração de autorização de uso.
- b) Em caso de propostas para show, concerto e recital:
1. Apresentação do currículo e carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto: Artistas ou Grupos Musicais, Diretor Musical, Diretor Artístico, Produtor Executivo e/ou Coordenador de Produção;
 2. Roteiro do espetáculo, indicação sobre sua concepção e indicação do espaço de sua realização;

XXIII - Patrimônio

- a) Em caso de propostas na área de patrimônio cultural material, conforme o caso:
 1. Definição prévia dos bens em caso de proposta que vise à identificação, à documentação e ao inventário de bem material histórico;
 - b) Em caso de propostas na área de patrimônio cultural imaterial:
 1. O projeto deverá ser desenvolvido sob a ótica da sustentabilidade social, econômica, cultura, ecológica e ambiental e necessariamente incluir na equipe realizadora detentores dos bens culturais imateriais objeto da proposta de preservação e salvaguarda;
 2. Projetos que preveem pesquisa e documentação deverão: explicitar a metodologia utilizada; informar os locais onde será desenvolvido o trabalho de campo ou documental; projetos que preveem ações educativas deverão favorecer tanto a livre fruição do conhecimento para a sociedade em geral, quanto as condições para a inclusão social dos detentores dos bens em questão;

XXIV - Teatro

- a) Contrato de Direito Autoral ou Carta de Anuência do autor ou detentor do direito autorial, autorizando o agente Cultural Proponente a apresentar o texto de sua autoria para realização do espetáculo de artes cênicas.
- b) Apresentação de currículo e carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto: o encenador do espetáculo teatral, operístico ou circense, o ministrante da oficina, o curador da mostra ou festival, ou profissional equivalente.

ANEXO II

TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

Pelo presente Termo de Intenção de Patrocínio, o Agente Cultural Proponente, (dados da Pessoa Física: nome completo, nº do RG, nº do CPF; ou Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, CGA, nome completo, nº do RG e do CPF do Representante Legal) _____, endereço _____, se compromete a realizar o projeto _____, na forma e condições aprovadas e a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização, nos termos do regulamento do Programa Viva Cultura.

O Contribuinte Incentivador, (dados do Contribuinte Incentivador Pessoa Física: nome completo, nº do RG, nº do CPF; ou Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, CGA, nome completo, nº do RG e do CPF do Representante Legal) _____, endereço _____, compromete-se a destinar recursos necessários para a realização do projeto, nos valores estabelecidos na proposta apresentada no ato da inscrição, através de depósito em conta corrente específica, em nome do Agente Cultural Proponente e circunscrita ao projeto.

Salvador, _____ de _____ de 201 _____

Assinatura
Agente Cultural Proponente

Assinatura
Contribuinte Incentivador

ANEXO III
CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - CIDEC N.º _____

PROJETO N.º _____
Certifico que o CONTRIBUINTE INCENTIVADOR _____
Inscrito no CGA sob o nº _____ / _____ - _____ e no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, faz jus ao INCENTIVO FISCAL, no valor de R\$ _____ (_____)

Para dedução do _____ (ISS/IPTU), observados os limites da Lei nº 9.174/2016 e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 7.186/2006 - Código Tributário e de Rendimentos do Município de Salvador.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.0 - Natureza do Projeto: _____

2.0 - Agente Cultural Proponente: _____

3.0 - Observações: _____

Salvador, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura
Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL 006/2017**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE VISITAÇÃO E SELEÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/98 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de visitação e seleção do Edital 006/2017 Espaços Culturais Boca de Brasa.

1. Resultado final da etapa de visitação e seleção:

ID	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
4697	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	CIRCO PICOLINO	1756	SELECIONADO
4267	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	1712	SELECIONADO
4256	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	PROGRAMA AVANÇAR	1690	SELECIONADO
4507	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	JUVENTUDE ATIVISTA DE CAJAZEIRAS	1666	1º SUPLENTE
4659	A OUTRA COMPANHIA DE TEATRO CASA D'A OUTRA	CASA D'A OUTRA	1566	2º SUPLENTE
4298	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	BALLET ESPERANÇA	1413	3º SUPLENTE
4286	CENTRO DE ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE MERCADO IAÔ	ESPAÇO BOCA DE BRASA MERCADO IAÔ	1298	4º SUPLENTE
4432	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR	CENTRO DE ARTES DA APAE SALVADOR	1256	5º SUPLENTE
4687	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RIO VERMELHO	SITORNE ESTUDIO DE ARTES CÊNICAS	1096	6º SUPLENTE

1.1. Os pareceres da Comissão de Avaliação e Seleção poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico bocadebrasa@salvador.ba.gov.br;

2. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados deverão encaminhar para a FGM os seguintes documentos necessários para assinatura do contrato e liberação do recurso financeiro:

a) Plano de Trabalho, conforme modelo disposto no Anexo V do edital e disponível no site www.bocadebrasa.salvador.ba.gov.br, até 15 (quinze) dias corridos após a data desta publicação;

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/>;

c) Certificado de regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, disponível em <https://www.sifge.caixa.gov.br/>;

d) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, podendo ser impressos a partir dos sites www.sefaz.ba.gov.br e www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

e) Comprovação de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

f) Inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

g) Alvará de funcionamento fornecido pela SEFAZ;

h) Termo de Compromisso entre Espaço Cultural e Proponente, quando for o caso;

i) Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em banco público, específica para o projeto, para recebimento do recurso financeiro deste Edital, contendo nome do proponente, CNPJ, número da agência e da conta.

2.1. A documentação acima referida deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município e no site www.editalbocadebrasa.salvador.ba.gov.br, exceto o documento do Plano de Trabalho que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, conforme descrito na alínea "a" deste item.

2.2. A não apresentação da documentação complementar, conforme prazo e especificações definidas nas alíneas "b" a "i", acarretará a desclassificação do projeto e a convocação de projeto suplente selecionado, observando a ordem de classificação estabelecida.

Salvador, 14 de novembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESULTADO DO CREDECIMENTO Nº 001/2017**

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições vem, tornar público o resultado, referente ao edital de credenciamento nº 001/2017 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta -MOTOTÁXI no município do Salvador/BA divididos em classificados e eliminados:

CLASSIFICADOS

NOME	PONTUAÇÃO
ADAILSON BISPO FERREIRA	14
ADAILSON CRUZ COUTO	33
ADAILSON DOS SANTOS COSTA	34
ADAILTON PORTELA DE JESUS	34
ADAILTON SILVA DE FREITAS	42
ADAILTON SILVA SANTOS	24
ADAM FERREIRA MARQUES	26
ADAMILTON FARIAS DE JESUS	27
ADEMARIO BARRETO DO ROSARIO	25
ADEMARIO DA SILVA BORGES	27
ADEMILSON DE JESUS DOS SANTOS	34
ADEMIR DOS SANTOS NUNES	43
ADEMIR SOUSA DE ANDRADE	33
ADENILTON COSTA DOS SANTOS	14
ADILSON DO NASCIMENTO	16
ADILSON LIMA DOS SANTOS	46
ADILSON TRAJANO DE ARAUJO JUNIOR	17
ADILTON DE MEDEIROS LIMA	23
ADMILSON SANTOS DE JESUS	35
ADNOELSON CANDIDO DE ARAUJO	31
ADRIANO CONCEICAO RIBEIRO	31
ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS	28
ADRIANO DE JESUS	35
ADRIANO DE JESUS SILVA	43
ADRIANO PROTÁSIO DE SANTANA	26
ADRIANO SANTOS ROCHA	30
ADRIANO SANTOS VIEIRA	19
ADSSIVA LEAL LOPES	19
AGNALDO COSTA DE OLIVEIRA	33
AGNALDO DOS SANTOS	34
AGNALDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	39
AILTON CRISPIN DA SILVA CONCEIÇÃO	27
AIRTON RODRIGUES DOS REIS JUNIOR	18
ALAN GERALDO NEVES DOS SANTOS SILVA	23
ALAN SANTOS COSTA	22
ALBERICO MAGNO BRITO FILHO	33
ALBERT MIRANDA DA SILVA	25
ALBERTO POLICARPO DA SILVA	30
ALBERTO SOCRATES DA SILVA BISPO	34
ALDEMIR LOPES MARQUES DE SOUZA	44
ALESSANDRO CHAGAS CERQUEIRA	14
ALEX ALBUQUERQUE DOS SANTOS	30
ALEX ARGOLLO RIBEIRO	27
ALEX DA CRUZ SANTOS	39
ALEX DAN FERREIRA GOES	39
ALEX DE JESUS MARTINS	30
ALEX DE JESUS OLIVEIRA	40
ALEX DOS HUMILDES SANTOS	35
ALEX EZEQUIEL ANDRADE	35
ALEX MORAIS DOS SANTOS	31
ALEX PAIXAO DOS SANTOS	34
ALEX SANTOS NASCIMENTO	32
ALEX SILVA DE SANTANA	46
ALEXANDRO SANTANA GOMES	20
ALEXANDRO SERRA BISPO	26
ALEXNALDO SANTOS MASCARENHAS	39
ALEXSANDRO ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO	38
ALISSON ANDRE SANTOS SILVA	43



NOME	PONTUAÇÃO
ALMIR ABREU DE ARAUJO	35
ALMIR DEGRACE SOARES	32
ALMIR OLIVEIRA NASCIMENTO	40
ALMIRO COSTA CACHOEIRA	22
ALTEMIR BOA MORTE SANTOS	30
ALVARO SALES DA SILVA	30
AMANDO CONCEIÇÃO DE JESUS	35
AMAURI RIBEIRO DE CASTRO	22
AMILSON ALBINO DA SILVA JUNIOR	39
AMILTON DA SILVA DA CRUZ	23
ANDERSON ALMEIDA RIBAS	35
ANDERSON COELHO DA SILVA	30
ANDERSON DA SILVA SANTOS	26
ANDERSON OLIVEIRA SOARES	48
ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	27
ANDERSON SANTOS LOPES	29
ANDERSON SILVA DE JESUS	27
ANDERVAL DAMASCENO DE SANTANA	20
ANDRE ABREU DE BRITO	28
ANDRE AMARAL DE JESUS SANTOS	39
ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES	31
ANDRÉ DE JESUS LIMOEIRO	35
ANDRÉ DIAS DOS ANJOS	46
ANDRÉ HENRIQUE SILVA DE SOUZA	39
ANDRE LUIS DA SILVA	31
ANDRE LUIS GOMES PAIXAO	35
ANDRE LUIS PINHEIRO DA SILVA	34
ANDRE LUIS SANTOS	31
ANDRE LUIZ PONCIANO DOS SANTOS	39
ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA	30
ANDRE OSTENES DE JESUS SANTOS	40
ANDRE WILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	8
ANILTON PEREIRA DOS SANTOS	35
ANIZIO SILVA DE BRITO	22
ANSELMO COUTINHO DE OLIVEIRA	7
ANTONIO ABADE RIBEIRO	42
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	35
ANTONIO CARLOS DA SILVA	24
ANTONIO CARLOS PIRES	42
ANTONIO EPIFANIO DE SOUZA	39
ANTONIO JORGE NUNES CERQUEIRA	19
ANTONIO LUIS DOREA DOS SANTOS	43
ANTONIO LUIZ COSTA	21
ANTONIO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	28
ANTONIO MARIO BISPO DOS SANTOS	20
ANTONIO SERGIO DE SOUSA	21
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	25
ARMANDO PAIM DE MELO	33
ARTUR DA CUNHA	36
AUGUSTO NASCIMENTO DA CRUZ FILHO	6
BENEDITO DOS SANTOS LISBOA	15
BRUNO SANTOS DA SILVA	44
CAMILO BORGES CONCEIÇÃO	42
CARLITO SILVA LIMA	38
CARLOS ALBERTO CARDOSO LIMA	31
CARLOS ALBERTO FEITOSA	43
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	2
CARLOS ALBERTO PINHEIRO SILVA	35
CARLOS ALBERTO SANTOS	37
CARLOS ALBERTO VILA NOVA	30
CARLOS ALFREDO LEITE DE OLIVEIRA	36
CARLOS ANDRE SOUZA SANTOS	38
CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS	7
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	45
CARLOS CESAR SANTOS ALMEIDA	27
CARLOS EDUARDO GALVÃO DA SILVA	29
CARLOS GABRIEL REIS DA PAIXÃO	34
CARLOS HENRIQUE REIS SANTOS	31

NOME	PONTUAÇÃO
CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS	27
CARLOS LOPES SANTOS	31
CARLOS RAMOS DE CARVALHO	13
CARLOS RAMOS OLIVEIRA	35
CARLOS RANGEL ALMEIDA DOS PRAZERES	30
CARLOS ROBERTO SACRAMENTO SANTOS	21
CELIO DOS SANTOS	40
CELSO SOUZA DE JESUS	35
CEZAR PEREIRA GONÇALVES	40
CIDINELE LIMA GAMA	43
CLAUBER SILVA SANTOS	35
CLAUDINEIDE PAIXAO DE ALMEIDA	22
CLAUDIO ANTONIO DOS ANJOS NUNES	35
CLAUDIO CONCEIÇÃO SANTOS	11
CLAUDIO FONSECA DE ALMEIDA	21
CLAUDIO LUIS BARRETO SANTOS	19
CLAUDIO MARIO DE JESUS OLIVEIRA	30
CLAUDIO MOURA SILVA	34
CLAUDIO PATRICIO MALTEZ GALVÃO	30
CLÉBER OMAR DOS SANTOS DE JESUS	38
CLEITON DE JESUS TEIXEIRA	16
CLETO FERREIRA DIAS	19
CLIDINEI FERREIRA SANTOS	11
COSME ARAUJO DOS SANTOS	33
COSME GEDEAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	46
CRISTIANO DA SILVA SANTOS	20
CRISTIANO FERREIRA MENEZES	42
DAMIAO DE ASSIS MAXIMO FILHO	21
DAMIAO LUSTOSA DANTAS	15
DANIEL BARRETO GOMES	35
DANIEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31
DANIEL SANTANA DIAS	43
DANILLO TAVARES DALTRO	20
DANILO DE JESUS FERREIRA	13
DANILO DE SOUZA GOMES	31
DANILO ERIVALDO GUILHERME DE SOUSA	30
DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	17
DAVDSON CARVALHO SANTOS	27
DAVID SANTOS DE SOUSA	24
DAVID SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	29
DAVID TELES DE SOUSA	31
DEIV LUAN DE JESUS CALAZANS	27
DEIVID MEDEIROS CATÃO	46
DÉIVISSON SANTANA DOS SANTOS	27
DENILSON DE ABREU NASCIMENTO	37
DENILSON SANTOS BORGES	39
DENIVAL ALVES DA SILVA	27
DENIVALDO IBIRACI LIMA	33
DERIVAL LIMA DA SILVA	31
DERMEVAL NASCIMENTO GOMES	34
DERNIVAL PASSOS BONFIM JUNIOR	46
DIEGO ALMEIDA CHAVES	27
DIEGO LIMA DA SILVA	26
DIEGO SENA GUERREIRO	34
DIEGO SILVA DO AMARAL	15
DILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15
DILTON DANTAS PEREIRA	46
DIOGENES LOBO CORREIA	13
DIONISIO ALMEIDA DE ANCARNACAO	29
DOMINCIANO DE JESUS RIBEIRO	26
DOUGLAS DE JESUS FREITAS	43
EBERT PEREIRA DOS SANTOS	23
EDEMILSON DOS SANTOS HORA	36
EDENIVAL DA SILVA ARAUJO	19
EDFRAM PEREIRA GUERRA	31
EDILBERTO RAMOS PINTO	31
EDILSON PINHEIRO DA SILVA	40
EDINALDO ANDRADE FIGUEIREDO	38

NOME	PONTUAÇÃO
EDISON DOS REIS ARAUJO	46
EDMILSON DE LIMA BOMFIM	37
EDMILSON GONÇAVES AZEVEDO	25
EDNELSON DOS SANTOS BRITO	45
EDSON ANDRADE DOS SANTOS	39
EDSON CALISTO SOARES DOS SANTOS FILHO	23
EDSON DE JESUS SANTOS	42
EDSON DO CARMO LEITE	39
EDSON DOS SANTOS BARBOSA	46
EDSON DOS SANTOS FERREIRA	6
EDSON MACIEL DOS SANTOS	27
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	27
EDUARDO JOSE LIMA DA CRUZ	31
EDUARDO LIMA DOS SANTOS	43
EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR	24
EDVAN SANTANA DE MOURA	31
EGIDIO TELES VIEIRA	31
ELEXNALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	34
ELIDINALDO GOMES BOAVENTURA	26
ELIES GALVAO SANTOS DA SILVA	20
ELIETE DE SENA MOTA	30
ELIEZER DOS SANTOS BITENCOURT	26
ELISIO MACIEL PAIM JUNIOR	35
ELISVÂNIO DA SILVA SANTOS	39
ELITON DA SILVA	39
ELIVALDO CERQUEIRA CHAGAS	28
ELIVELTO SILVA DE JESUS	12
ELVIS JESUS CARDOSO	40
EMERSON ALVES DE JESUS	28
ENILTON DE OLIVEIRA SANTANA	25
ERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	19
ERASMO CARLOS SOUSA FRANÇA	18
ERASMO DA CRUZ SANTOS	35
ERISMAR DA SILVA DE JESUS	43
ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	39
ERNANES ANGELO LIMA DE JESUS	27
ERONALDO DOS SANTOS REIS	20
EVANDRO ALMEIDA DE SOUZA	41
EVANDRO BISPO DE JESUS	34
EVANILDO COSTA DE SANTANA	27
EVANILDO DOS SANTOS	42
FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	27
FABIANO OLIVEIRA DA FRANÇA	30
FÁBIO ARAÚJO ESPINAR DO CARMO	33
FABIO DA SILVA PEREIRA	34
FABIO GUIMARÃES DA SILVA	33
FABIO JOSE CRUZ SANTOS	40
FABIO LUIS FELIX SILVA	34
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	43
FABIO PATRÍCIO SACRAMENTO DÓREA	31
FABIO ROSA BRITO	43
FABIO SANTANA MACHADO	22
FABIO SANTOS JAQUEIRA	32
FABIO SANTOS MORENO	22
FAGNER LIMA DOS SANTOS	33
FAGNER OLIVEIRA PEREIRA	45
FELIPE ALVES DA CONCEIÇÃO	37
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	39
FERNANDO PEREIRA SILVA	31
FERNANDO UILSON SOUSA RAMOS	31
FLAVIO DOS SANTOS	34
FLORENCIO SILVA FILHO	36
FRANCISCO AZEVEDO BRADÃO	15
FRANCISCO BARRETO DE JESUS	18
FRANCISCO LOPES FERREIRA	30
FRANCK CONCEIÇÃO DE SANTANA	34
FRANCKILENO SOUSA DOS SANTOS	32
FRANKLIN PEREIRA DA SILVA	42

NOME	PONTUAÇÃO
GENILDO CARDOSO GOMES	29
GENIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	43
GEORGE FERREIRA DOS SANTOS	30
GEOVANI REIS DE LIMA	16
GERALDO DE JESUS FILHO	3
GERSON BRITO SANTANA	27
GERSON REIS DOS SANTOS	23
GILBERTO MOURA DOS SANTOS	34
GILBERTO TAVARES LUZ	43
GILMAR FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	33
GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	43
GILMAR SANTOS JESUS	16
GILMAR SOUZA SANTANA	10
GILSON PESTANA DOS SANTOS	26
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	45
GILTON DE SOUZA LIMA	26
GILVA UMBELINO DOS SANTOS	16
GILVAN DOS SANTOS	33
GILVAN SANTANA ANDRADE	39
GIOVANE SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	24
GLORITON NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	21
GUILHERME DE OLIVEIRA MACEDO	41
GUIVAN LIMA CAMPOS	45
HELIO BRUNO BUENTE SANTANA	48
HELIO DOMINGUES MONTES	28
HELIO RODRIGUES FIGUEIREDO	29
HENRIQUE COUTINHO RAMOS	26
HENRIQUE DOMINGUES MONTES	28
HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	22
HILDERBERTO FERREIRA DA SILVA	30
ICARO CHAVES BRASIL	31
ILTON CLAUDIO SANTOS DE LIMA	42
ISAAC DE SOUZA JUNIOR	31
ISAC ALVES RODRIGUES	7
ISMAEL PAIXÃO GONÇALVES	39
ISRAEL DE JESUS FREITAS	19
ISRAEL LIMA DOS SANTOS	11
ISRAEL PEDRO SILVA DA CONCEIÇÃO	26
ISRAEL SANTOS SALGUEIRO	31
IVA CALAZANS SOUSA	25
IVAN BATISTA DE ARAUJO	38
IVANEI SILVA COSTA	28
IVANILDO JORGE MORAIS SILVA	46
JACKSON FREITAS DE MENEZES	34
JADSON LEONARDO NASCIMENTO DE SANTANA	40
JADSON SANTANA DOS SANTOS	23
JAEFERSON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	32
JAILDO MACHADO DE CERQUEIRA	42
JAILSON PINHO ROSA	27
JAILTON COSTA DOS SANTOS	27
JAILTON FIGUEIREDO DE CARVALHO	40
JAILTON SANTOS DE JESUS	22
JAMIL DE QUEIROS RODRIGUES	39
JAMISSON CORDEIRO PEREIRA DOS SANTOS	31
JANIO DOS ANJOS SILVA	36
JAQUISON DE JESUS SANTOS	15
JEAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	34
JEAN DE JESUS SILVA	26
JEAN MURILO CARVALHO DE OLIVEIRA	34
JEAZIEL OLIVEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	30
JEFERSON ALVES DOS SANTOS	22
JEFERSON BRANDÃO DE JESUS	23
JEFFERSON DA PAIXÃO SANTOS	20
JEFFERSON ROBERTO DE ALMEIDA ALVES	26
JEFFERSON SANTOS DELEGO	27
GEORGE ANTONIO DOS SANTOS	33
JEREMIAS PESSOA DE OLIVEIRA	21
JHON LUCAS BARBOSA ANDRADE	29



NOME	PONTUAÇÃO
JILMAR SANTOS CRUZ	27
JIVALDO AMANCIO CONCEIÇÃO	24
JOABE MARINHO DOS SANTOS	31
JOALEQUESSON BORGES DA SILVA	19
JOAO CARLOS DE JESUS	41
JOÃO CONCEIÇÃO FERNANDES SOBRINHO	32
JOÃO DE JESUS SANTOS	39
JOÃO GARCIA DE FREITAS	14
JOAO GOMES DA SILVA	42
JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	33
JOBSON DOS SANTOS	41
JOCELIO GONÇALVES DE SOUZA	31
JOEL DE SANTANA	43
JOEL DOS SANTOS PASSOS	7
JOEL MASCARENHAS LIMA	35
JOELMA ALVES BARBOSA SANTOS	17
JOELMA CRISTINA ALVES MACIEL	45
JOELSON JORGE DE SOUSA FARIAS	35
JOELSON SANTOS SILVA	19
JOILSON COSTA SOUSA	31
JONAS CRUZ COUTO	43
JONAS OLIVEIRA FREITAS	26
JONATHA DOS SANTOS ASSIS	38
JONATHA SANTOS SOUZA	22
JORDANE JOSE PEREIRA	35
JORGE BISPO DOS SANTOS	46
JORGE DA SILVA MACHADO	23
JORGE GOMES DAS NEVES	25
JORGE JOSE DOS SANTOS	38
JORGE LOPES ARAUJO	20
JORGE LUIS BISPO DOS SANTOS	42
JORGE LUIZ MESQUITA RODRIGUES	30
JORGE MARCELO ALVES SILVA	35
JORGE MAURICIO SANTANA MESQUITA	40
JOSÉ ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS	21
JOSE ANTONIO GONZAGA PEREIRA	31
JOSE AUGUSTO PEREIRA ALVES JUNIOR	24
JOSE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	27
JOSE CARLOS DE JESUS SANTANA	21
JOSE CARLOS MUNIZ DOS SANTOS	22
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	19
JOSE CLOVIS DE LIMA RAMOS	28
JOSÉ EDUARDO BATISTA	27
JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	41
JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA LOPES	16
JOSE JEAN DE ARAUJO SOUZA SILVA	39
JOSE JORGE BATISTA OLIVEIRA	24
JOSE JORGE LUZIA SANTOS	39
JOSE MARCOS RIBEIRO MACEDO	35
JOSE MARIA DO CARMO MENEZES	35
JOSE MARIO DOS SANTOS	15
JOSE NILTON RAMOS	30
JOSE OLIVEIRA RUAS	31
JOSE PEDRO OLIVEIRA FARIAS	18
JOSÉ RAIMUNDO SILVA SANTOS	31
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	39
JOSEANIO ALVES DOS SANTOS	26
JOSELITO ALMEIDA DE SOUSA	46
JOSENEI SANTOS RAMOS	43
JOSENILDO SOARES	34
JOSENILSON CARDOSO DE JESUS	14
JOSEVAL ALVES DA CRUZ	41
JOSEVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	39
JOSEVAL FERREIRA MARTINS	27
JOSILDO SANTANA DOS SANTOS	30
JOSUE DE SANTANA SANTOS	21
JOSUE MONTEIRO BARBOSA	43
JOVENTINO GOMES DA SILVA	7

NOME	PONTUAÇÃO
JUCIMAR BACELAR SANTOS	30
JULIANO TEIXEIRA DE JESUS	39
JULIEVERSON SANTOS DA CRUZ	43
JURAILSON ANTONIO SILVA SOUZA	39
JURAILTON SANTOS TEIXEIRA JÚNIOR	19
JURANDIR RAMOS SAMPAIO	34
JUSCIMAR SANTOS DA SILVA	36
KLEBER DE ALMEIDA BARRETO	35
KLEBER PINHEIRO SILVA	35
LAERCIO DE OLIVEIRA PAIM	39
LEANDRO BATISTA DA SILVA	28
LEANDRO EDUARDO FERREIRA DA COSTA SANTOS	29
LEANDRO MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	45
LEANDRO MATA DE MELO	44
LEANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO	33
LEANDRO SANTOS DE JESUS	27
LEILSON CERQUEIRA	35
LEOMAR SILVA TORRES DOS SANTOS	31
LEOMIR SANTOS SODRE DO ROSARIO	27
LEON CERQUEIRA SANTOS	27
LEONARDO CARLOS PASSOS	26
LEONARDO REIS PEREIRA	11
LINALDO BASTOS SANTOS	10
LINDINALDO DA SILVA SANTOS	35
LINDOMAR DE JESUS SANTOS	45
LUAN DA SILVA MENESES	17
LUCAS DANILO DIAS DOS SANTOS	30
LUCAS DOS SANTOS CRUZ	30
LUCAS EMMANUEL NOGUEIRA DE SANT ANNA	35
LUCAS RODRIGUES SANTOS	24
LUCAS SILVA NASCIMENTO	20
LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS	41
LUCIANO MÁRIO DOS SANTOS	31
LUCIANO SANTOS BAVOSA	43
LUCIANO SANTOS SOUZA	42
LUCIO CARLOS SANTOS DE JESUS	15
LUCIO DOS SANTOS GOMES	28
LUIS CARLOS DE SANTANA SANTANA	34
LUIS CLAUDIO CAPINAM CARLOS	39
LUIS CLAUDIO SILVA MORAES	35
LUIS DE JESUS TELES	33
LUIS HENRIQUE SANTOS PINHEIRO	26
LUIZ ALBERTO ASSIS DE ARAUJO	43
LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	43
LUIZ CARLOS MAURICIO DE JESUS	20
LUIZ CLAUDIO AZEVEDO GOES	30
LUIZ DANTAS DA SILVA FILHO	7
LUIZ EDUARDO PINHEIRO CARNEIRO	34
LUIZ JOSE DE ALMEIDA	24
LUIZ PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	28
LUIZ RICARDO SANTOS	43
MAILSON DAMASCENO SANTANA	18
MANOEL ALFREDO SOARES DE ALBERGA	42
MANOEL MESSIAS NEVES DE JESUS	35
MARCELO DE LIMA JESUS	20
MARCELO DOS SANTOS FIGUEREDO	26
MARCELO JOSE BARBOSA	41
MARCELO MELO DE OLIVEIRA	41
MARCELO ROOSELVET DE ALCANTRA NASCIMENTO	45
MARCIO BARBOSA DE JESUS	17
MARCIO BARRETO DE ARAUJO	42
MARCIO CARVALHO DE SOUZA	41
MARCIO DE SOUSA MENEZES	30
MARCIO DOS SANTOS SILVA	16
MARCIO JOSÉ SANTOS DA SILVA	10
MARCIO PEREIRA	43
MARCIO PITA DE JESUS	23
MARCIO SOUZA DA SILVA	48

NOME	PONTUAÇÃO
MARCONE PRATES DE OLIVEIRA	36
MARCOS ANTONIO RAMOS	46
MARCOS ANTONIO SENA DOS SANTOS	21
MARCOS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	23
MARCOS CEZAR CELESTINO DOS SANTOS SANTANA	32
MARCOS DA SILVA SANTOS	46
MARCOS DE JESUS SANTOS FILHO	34
MARCOS HENRIQUE CUNHA DE JESUS	32
MARCOS LIMA DA SILVA	42
MARCOS SILVA SANTANA	24
MARCOS TEIXEIRA COUTINHO	46
MARCUS PEREIRA DE BARROS	40
MARIA ZENAILDE SILVA	40
MARILSON JERONIMO DE ALMEIDA	39
MARIMILSON LUZ SANTOS	35
MARIO APARECIDO SACRAMENTO DOS SANTOS	34
MARIVALDO DA CONCEIÇÃO MOTA	18
MARIVALDO JESUS DA CRUZ	32
MAURICIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	21
MAXLANDE JOSE BISPO DOS SANTOS	43
MESSIAS DA ROCHA COSTA	23
MILTON CONCEIÇÃO DA SILVA	42
MILTON PEREIRA SANTOS	30
MILTON SANTANA DOS SANTOS	36
MIRAILTON REIS GONZAGA	28
MOACIR ARAUJO DOS SANTOS	46
MOISES JOSE PINTO DOS SANTOS	15
MOISES MENEZES PESSOA	29
MURILO AZEVEDO XIMENES	39
NAILSON DE SANTANA DOS SANTOS	39
NAILTON DA SILVA DOS SANTOS	25
NAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO	45
NEIDESON ANDRADE DE ABREU	38
NEILSON MACHADO REIS	41
NEILTON PEREIRA DOS SANTOS LIMA	12
NELSON BARROS SANTANA NETO	45
NILMAR DIOGO MARQUES	23
NILO PINHO SANTIAGO	31
NILSON OLIVEIRA DE AMORIM	26
NONATO CARDOSO DA SILVA	24
ODAIR GONSALVES DOS SANTOS	31
ODILEI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	27
ORLINDO MOTA LOPES	43
ORNALDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO	32
OSCAR FERNANDO PEREIRA DIAS	43
OSMAN DOS SANTOS SANTANA	34
OSMAR DE SANTANA	32
OSMAR MARTINS DE JESUS	31
OSMAR OTAVIO SALES SANTOS	20
OTACILIO HERMOGENES CAMARA	43
PARAJARA MOREIRA FERNANDES	43
PAULINO OLIVEIRA ALVES	29
PAULO CESAR GONÇALVES MESQUITA	25
PAULO CESAR JESUS SANTOS	33
PAULO CESAR OLIVEIRA DE SANTANA	11
PAULO CESAR SILVA SOUSA	34
PAULO CEZAR COSTA SANTOS	35
PAULO CEZAR SOUZA FERREIRA	43
PAULO COSME CONCEIÇÃO FREITAS	41
PAULO FELIPE DE ANDRADE SANTOS	31
PAULO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	32
PAULO HENRIQUE RODRIGUES FARIAS	29
PAULO RICARDO SANTOS DE AGUIAR	41
PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUSA	43
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20
PAULO ROBERTO LOURENÇO DA SILVA	45
PAULO ROBERTO SANTOS DE CARVALHO	36
PAULO SERGIO DE JESUS SILVA	24

NOME	PONTUAÇÃO
PAULO SERGIO LIMA PERRONI	39
PEDRO JOSUÉ FRANCA DOS SANTOS	40
RAFAEL CASTELO DE FREITAS	43
RAFAEL DA CRUZ CARNEIRO	42
RAFAEL PEREIRA DE BRITO JUNIOR	41
RAFAEL SANTOS DE ANDRADE	39
RAFAEL SOUZA LIMA	9
RAILDO GOMES DA SILVA	35
RAILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	21
RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	27
RAIMUNDO NASCIMENTO GOMES	16
RAMON LUIS NASCIMENTO MENEZES	8
REGIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	26
REINALDO ASSUNÇÃO NASCIMENTO	39
REINALDO DE SANTANA	19
REINALDO MESQUITA DOS SANTOS	31
REINALDO NUNES DOS SANTOS	31
RENATO CARDOSO DOS SANTOS	43
RENATO JORGE PEREIRA SOUZA	41
RENATO SILVA DE ANDRADE	34
RENE DE JESUS FERREIRA	29
RENILTON DOS REIS DE CERQUEIRA	16
RESLEY DENI RODRIGUES ALMEIDA	34
RICARDO ESTEFANIO BISPO COSTA	43
RICARDO FRANCISCO BERENGUER	6
RICARDO OLIVEIRA DE SANTANA	37
RICARDO PIMENTEL SANTOS	45
RICHARLES NOBERTO FERREIRA	27
RIVISSON PRATES CARDOSO	43
ROBERT DA SILVA CRUZ	30
ROBERT SILVA DOS SANTOS	32
ROBERTO CERQUEIRA DANTAS	47
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	17
ROBERVAL BARRETO GOMES	45
ROBERVAL DA SILVA FRANÇA	35
ROBSON AQUINO DE CARVALHO	34
ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS	22
ROBSON DOREA DOS SANTOS	33
ROBSON JOSE CONCEIÇÃO DE JESUS	43
ROBSON JOSE SANTOS DE JESUS	16
ROBSON NUNES DE SOUZA	31
ROBSON RIBEIRO FLAMBORY PESSOA	37
ROBSON SANTOS DE CARVALHO	28
ROBSON SILVA SOUZA	28
ROBSON TEXEIRA MACEDO	31
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	14
RODRIGO DOS SANTOS LIRIO	22
RODRIGO FERREIRA ARANHA	36
RODRIGO MOREIRA NASCIMENTO	46
RODRIGO NUNES DOS ANJOS	18
RODRIGO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	43
ROGERIO DA HORA DA SILVA	35
ROGERIO RIBEIRO BARBOSA	38
ROGERIO RODRIGUES SANTANA	26
ROGERIO SANTANA SENA	14
ROGERIO SANTOS BITTENCOURT	15
ROMEU DE JESUS MENDES	46
ROMILDO MOREIRA PEREIRA	34
ROMUALDO DE JESUS	31
RONALDE DOS SANTOS ROSARIO	7
RONALDO ARAUJO DOS SANTOS	10
RONALDO DAMASCENO MELO	33
RONALDO DAS VIRGENS XAVIER	35
RONALDO DE OLIVEIRA BRAZAO	31
RONALDO LIMA DE SENA	36
RONALDO NUNES DE SOUZA ALMEIDA	27
RONILSON VASCONCELOS DA SILVA	45
ROSEMEIRE COSTA DE ARAUJO	25



NOME	PONTUAÇÃO
ROSENAR DOS SANTOS FIGUEIREDO	21
ROSENO PAES DE ANDRADE	24
ROSEVAL CONCEIÇÃO DE SOUZA	37
ROSIVA JESUS DA SILVA	28
ROSIVAL PEREIRA DA SILVA	33
RUI EMANUEL DIAS GONÇALVES	21
SALVIANO DO LAGO SILVA	35
SAMUEL CAMPOS SANTANA	23
SAMUEL COSTA DA SILVA	46
SAMUEL DE SANTANA DIAS	35
SAMUEL DOS SANTOS PACHECO	19
SAMUEL SANTOS BATISTA	21
SANDRO DE ALMEIDA SILVA	36
SAUL ROBERTO CONCEIÇÃO FAVILLA	43
SERGIO DIAS DO NASCIMENTO	26
SERGIO LUIZ SOUSA DOS SANTOS	41
SERGIO REIS PEREIRA BASTOS	34
SERGIO SOUZA DE MELO	42
SIDINEI SANTOS DE JESUS	23
SILAS DE JESUS SANTOS	33
SILAS FONSECA PEREIRA	19
SIRLENE SOUSA SILVA	12
THAYLSON CARLOS DOS SANTOS	29
TIAGO BATISTA DA SILVA	31
TIAGO BISPO GONÇALVES	12
TIAGO DOS SANTOS LOPES	46
TIAGO LEITE SANTOS	7
TIAGO LUIS XAVIER DA SILVA	26
TIAGO OLIVEIRA COSTA	43
TIAGO SANTANA DOS SANTOS	24
UALISSON CASTRO DE SENA	23
UANDERSON DOS SANTOS	32
UELITON RAMOS VIEIRA FILHO	24
UELSON SANTOS ROSARIO	15
UILIS BRITO DA SILVA	20
UILSON LAURO DA PAZ SANT'ANA	35
ULISSES DE JESUS S BARBOSA	39
UORSSOM BARBOSA ANDRADE	34
VAGNER DAS NEVES FONTES	43
VAGNER TORRES DE FREITAS	34
VAGUINER PUGAS BASTOS	12
VALDECI FERREIRA DA SILVA	27
VALDECI FERREIRA RAMOS	35
VALDEMIR LIMA SANTOS	11
VALDINEI DE SOUZA	30
VALDOMIRO SOUZA SANTOS	27
VALDSON SOUZA LIMA	29
VALMIR DA CONCEICAO BARRETO	42
VALMIRO AMORIM DA SILVA	23
VALNEI ARAUJO DOS SANTOS	13
VALTERCIO OLIVEIRA DA PAIXÃO	34
VANDERSON TORRES DE FREITAS	38
VITO FERREIRA DA COSTA	23
VITOR RODRIGUES BASTOS	21
WALLACE CARDOSO DOS SANTOS	15
WALTER CICERO NASCIMENTO XAVIER	25
WANDERSON AMARAL SOUSA	45
WASHINGTON SILVA MOURA	28
WELINGTON MARCELO BAIÃO DE SOUSA	34
WELLINGTON BARBOSA LEAL	39
WELLINGTON BORGES DOS SANTOS	19
WELLINGTON LUIS DE GUSMAO E SILVA JUNIOR	22
WELLINGTON SANTOS SILVA	16
WENDELL FIGUEIREDO DA CRUZ	26
WILSON AMORIM JUNIOR	29
WOLYS SILVA PINHEIRO	30

ELIMINADOS

NOME

ADEILDO DOS SANTOS FERNANDES
ADEILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADELMO DA SILVA MATOS

ADEMILTON DE JESUS SANTOS
ADEMILTON MATOS BISPO
ADILSON DOS SANTOS SILVA
ADILSON SANTOS FERREIRA
ADRIANO BONFIM MENEZES
ADRIANO CANDIDO DOS REIS JUNIOR
ADRIANO DA SILVA LIMA
ADRIANO FONSECA ESTRELA
ADRIANO LOPES FERREIRA
ADSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ALAN LEONY SANTOS
ALAN SANTOS PONTES
ALEF NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ALEX DE SOUZA CHAGAS
ALEX MALHA DE OLIVEIRA
ALINALDO SANTOS SANCHES
ALMIR SILVA DA BOA MORTE
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS
ANAILTON DOS SANTOS SILVA
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA
ANDERSON SOARES BARBOSA
ANDERSON SOUZA FERREIRA
ANDRÉ CICERO NEIVA SOUZA
ANDRÉ FRANÇA SANTANA
ANDRÉ LUIS DE SOUZA COUTINHO
ANDRÉ LUIZ FONTES MEDRADO
ANDRE PAIXAO FERREIRA
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAUJO
ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA
ANTONIO JOSE MACHADO DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ANTONIO PEREIRA PAULO
ANTONIO SERGIO SANTOS DA SILVA
ANTONIO SILVA DE JESUS
ARNALDO DE JESUS FERREIRA
BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO JUNIOR
BRUNO DA SILVA MENDES
BRUNO OLIVEIRA BATISTA
BRUNO SENA DE SANTANA
CAIO SOUTO ROCHA
CARLOS ALBERTO SANTOS REIS
CARLOS ANTÔNIO ALVES LEITE
CARLOS DE JESUS SILVA
CARLOS DE SOUZA SANTOS
CLEITON FERREIRA DE SOUZA
DAILTON OLIVEIRA VENAS
DANIEL DA MOTA SIMOES
DANIEL PEREIRA PAULO
DANILO SOUZA DOS SANTOS
DAVI MENEZES BARBOSA
DAVID SILVA BATISTA
DAVID TADEU ROSÁRIO DA SILVA
DEBSON EMIDIO DOS SANTOS
DERCIVAL GOMES SANTANA
DIJONE QUEDISON DOS SANTOS
DILSON MERCES DOS SANTOS
DIOGO NASCIMENTO GOMES
DOMINGOS DOS SANTOS
EDI CARLOS BATISTA DA SILVA
EDILSON DE JESUS ALMEIDA
EDMILSON DA SILVA SANTOS
EDMILSON OLIVEIRA GONÇALVES
EDMUNDO SANTOS RODRIGUES
EDSON GUILHERME DE SOUSA
EDUARDO GOMES DOS REIS
EDUARDO JOSE DA CRUZ
EDUARDO SANTOS DA SILVA
ELISEU JESUS DO CARMO
EMERSON NOVAIS DE OLIVEIRA
EMERSON SILVA PEREIRA
EVANILDO DA SILVA ARAUJO
EVERALDO DA SILVA FERREIRA

EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA
EVERALDO SANTOS ROSA
FABIANO DE JESUS DE OLIVEIRA
FABIO LUIS RIBEIRO MENDONÇA
FABIO SALES DE JESUS
FERNANDO NERI DE CASTRO
FRANKLIN CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
FRED DO NASCIMENTO AMARAL
FREDERICO JESUS LIMA
FREDSON NERI DE CASTRO
GEIMISSON SANTOS DE SANTANA
GELSON TEIXEIRA DA SILVA
GERSON BORGES COELHO
GERSON DE SOUZA BALDO
GILBERTO ROQUE ROCHA DE CARVALHO
GILCIVAL MOURA DOS SANTOS
GILSON DAMASCENO SANTOS
GIVALDO DOS SANTOS BASTOS
GLEIDISON SILVA DE OLIVEIRA
IVAILSON DA HORA OLIVEIRA
IVAN MACEDO DE SOUZA
IVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA
IVSON SANTOS DE AQUINO
JAILSON ALMEIDA DOS SANTOS
JAILTON COSTA DE SOUZA
JANDERSON GREISSOM DA CONCEIÇÃO
JEOMAR PINTO DE ABREU
JOÃO CARLOS DE BRITO SOARES
JOAQUIM MAIA DE JESUS JUNIOR
JOEDISON SANTOS DE JESUS
JOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO
JORGE ANTONIO BRITO SANTANA JUNIOR
JORGE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA
JORGEVAL DE SOUZA SANTOS
JOSE BARBOSA SANTOS FILHO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE
JOSE EDUARDO DOS SANTOS COSTA
JOSÉ MARIO ALMEIDA DOS SANTOS
JOSE MESSIAS JUNIOR
JOSE RAIMUNDO BATISTA DE JESUS
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
JOSÉ RIVALDO FERREIRA MENEZES
JUSCELINO SANTOS NASCIMENTO
JUTAI AQUINO OLIVEIRA
KLEBER DOS SANTOS COSTA
KLEBER SANTOS CONCEIÇÃO CERQUEIRA
LAELSON SANTOS LIMA
LEILTON RIBEIRO PEIXOTO
LINDOMAR SANTOS NASCIMENTO
LINDOVAL SOUZA DOS SANTOS
LUCAS DE SANTANA CRUZ
LUIS PAULO DO SACRAMENTO PALMA
LUIZ CARLOS CALMON DE OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO SANTOS NASCIMENTO
MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA
MANUEL ADRIANO DE SOUZA SALES DOS SANTOS
MARCELO LIMA MENDES
MARCELO SANTOS DE JESUS
MARCIANO DA SILVA FERREIRA
MARCIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MARCOS ALVES DA SILVA
MARCOS BARBOSA COUTO
MARCOS SANTOS DE JESUS
MARIO DE SENA SANTANA
MARIVALDO DA SILVA SOUZA
MILTON ALMEIDA SILVA
NAILTON DO AMOR DIVINO PACHECO
PAULO RICARDO CRUZ CAVALCANTE
PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
RAMON MACIEL ROCHA
REINALDO CONCEIÇÃO

RENAN LIMA DOS SANTOS
RENILTON JOSE BRIZOLARA DE SOUZA
RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
RICARDO SILVA SOUZA
ROBERLEY SOUZA MOTTA
ROBERTO BARBOSA MENDES
ROBERTO CONCEIÇÃO DA COSTA
ROBERTO DA SILVA ALCANTARA
ROBERTO DOS SANTOS SANTANA
ROBERTO SANTOS DA SILVA
ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
RODOLFO DE ANDRADE SANTOS
RODRIGO BRANDAO DOS SANTOS
RODRIGO DA SILVA AZEVEDO
ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE
ROGERIO SANTOS AGUIAR
RONALDO CARLOS BATISTA SANTOS
RONALDO DE JESUS DA SILVA
ROQUENEY CERQUEIRA SILVA
RUBEM RAMOS DOS ANJOS
SAMUEL DE OLIVEIRA SANTA RITA
SAULO NASCIMENTO CARNEIRO
SERGIO NASCIMENTO DE SOUZA
SERGIO RICARDO REIS PITANGUEIRA
SIDNEI DIAS OLIVEIRA
SIRLA CLAUDIO ALMEIDA SOUSA
TAUÁ CARVALHO DE SOUZA
TEOTONIO DA CRUZ FILHO
TIMOTEO SANTOS ARAUJO
UELBER DE JESUS PINTO
VALDEMIRO DA SILVA CRUZ
VALDINEI TEIXEIRA PENA
VALMIRO SOUSA PARANHOS
VANDO BÔAVENTURA DOS SANTOS
VINICIO TRINDADE DE SOUZA
WASHINGTON DIAS JANUARIO
WELLINGTON ALVINO DOS SANTOS
WENDELL SANTOS LEITE
WILLIAM BARRROS DE JESUS
ZENILDO DE JESUS DE SOUZA

O prazo para recurso dos interessados será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado.

O recurso deve ser dirigido a Presidente da Comissão de Julgamento e protocolado na sede da SEMOB na Rua Visconde de Itaboray, n.º 97/99 Amaralina.

Por fim, será dada ampla publicidade dos atos decisórios dos recursos com a afixação das decisões em quadro de aviso da SEMOB.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Gabinete do Secretário, 14 de novembro de 2017

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Chamamento Público n.º 02/2017, abaixo especificado:

Chamamento Público N.º 02/2017 - Cadastramento N.º 02/2017 - Processo N.º 123.267/2017

OBJETO: Cadastramento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de diversas receitas da TRANSALVADOR.

Instituições habilitadas: Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Banco Santander (BRASIL) S/A e Caixa Econômica Federal.

Data da Homologação: 10 de novembro de 2017

Salvador, 14 de novembro de 2017.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Paixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.